

**SUMÁRIO**

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo	1		28
Atos do Poder Executivo	1	19	28
Vice-Governadoria			
Casa Militar			
Secretaria de Governo			
Secretaria de Gestão Administrativa	5	19	28
Secretaria de Fazenda e Planejamento	7		29
Secretaria de Educação	13	21	
Secretaria de Saúde		22	31
Secretaria de Ação Social		24	31
Secretaria de Infra-Estrutura e Obras	14	25	31
Secretaria de Agricultura e Abastecimento	18		
Secretaria de Transportes	18		32
Secretaria de Segurança Pública			35
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal	18		
Polícia Civil do Distrito Federal		25	
Polícia Militar do Distrito Federal		26	
Secretaria de Cultura			35
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia			
Secretaria de Comunicação Social			
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		26	36
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação		26	
Secretaria de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno			
Secretaria de Assuntos Fundiários			36
Secretaria de Esporte e Lazer			
Secretaria de Trabalho e Direitos Humanos			
Secretaria de Solidariedade			
Secretaria de Coordenação das Administrações Regionais	18	27	38
Procuradoria Geral do Distrito Federal			
Tribunal de Contas do Distrito Federal			40
Ineditoriais			40

**SEÇÃO I**

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

LEI Nº 2.707, DE 4 DE MAIO DE 2001  
(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Altera o percentual da Gratificação de Regência de Classe - GRC – de que trata o art. 1º da Lei nº 202, de 09 de dezembro de 1991.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei, oriunda de Projeto vetado parcialmente pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Art. 1º .....  
Parágrafo Único .....

Art. 2º O art. 2º, *caput*, da Lei nº 696, de 15 de abril de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A Gratificação de Regência de Classe, instituída pela Lei nº 202, de 09 de dezembro 1991, será gradativamente incorporada ao vencimento do cargo efetivo, na razão de um inteiro e dois décimos por cento de seu valor, por ano de efetivo exercício em regência de classe, até o limite de trinta por cento.”

Art. 3º As parcelas de Gratificação de Regência de Classe que, na data de vigência desta lei, já estejam incorporadas na razão de oito décimos por cento ao ano serão atualizadas para que passem a representar um inteiro e dois décimos por cento ao ano.

Art. 4º .....

Brasília, 11 de julho de 2001  
Deputado GIM ARGELLO  
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 714, DE 2001  
(Autoria do Projeto: Comissão de Constituição e Justiça)

Homologa o Convênio do Imposto sobre Circulação de Mercadoria e Prestação de Serviços - ICMS - de 1991.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica homologado o Convênio do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços - ICMS, de 5 de dezembro de 1991, aprovado em reunião do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ; o qual dispõe sobre a concessão de isenção do referido tributo em operações realizadas por lojas francas localizadas nos aeroportos internacionais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 13 de julho de 2001  
Deputado GIM ARGELLO  
Presidente

**ATOS PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 22.261, DE 11 DE JULHO DE 2001

Acrescenta dispositivo ao Decreto nº 22.236, de 28 de junho de 2001, que reduz a base de cálculo do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, nas operações internas com os produtos agropecuários que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 2.708, de 11 de maio de 2001, decreta:

Art. 1º Fica acrescentado o seguinte § 2º ao art. 1º do Decreto nº 22.236, de 28 de junho de 2001, renumerando-se o atual parágrafo único para § 1º:

“Art. 1º .....

§ 2º A redução de base de cálculo de que trata o *caput* deste artigo, não suprime as isenções concedidas por convênios aprovados pelo Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, homologados pelo Distrito Federal.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 29 de junho de 2001.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de julho de 2001.  
113º da República e 42º de Brasília.  
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 22.262, DE 11 DE JULHO DE 2001

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 355.506,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos e seis reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 9º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 2.657, de 29 de dezembro de 2000, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, decreta:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias crédito suplementar, no valor de R\$ 355.506,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos e seis reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de julho de 2001.  
113º da República e 42º de Brasília  
**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

ANEXO I  
CRÉDITO SUPLEMENTAR

R\$ 1.00

ORÇAMENTO FISCAL

## SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190104/00001	11.104 REGIÃO ADMINISTRATIVA II - GAMA				69.000
15.452.3100.8507	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
Ref.004694	0014 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	34.90.39	104	69.000	69.000
190107/00001	11.107 REGIÃO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO				10.000
15.452.3100.8507	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
Ref.004738	0021 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	34.90.39	100	10.000	10.000
190108/00001	11.108 REGIÃO ADMINISTRATIVA VI - PLANALTINA				69.000
15.452.3100.8507	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
Ref.004120	0016 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	34.90.39	100	69.000	69.000
190110/00001	11.110 REGIÃO ADMINISTRATIVA VIII - NÚCLEO BANDEIRANTE				35.833
15.452.3100.8507	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
Ref.004924	0018 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	34.90.39	100	35.833	35.833
190114/00001	11.114 REGIÃO ADMINISTRATIVA XII - SAMAMBAIA				38.000
15.452.3100.8507	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
Ref.004256	0003 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	34.90.39	100	38.000	38.000
190116/00001	11.116 REGIÃO ADMINISTRATIVA XIV - SÃO SEBASTIÃO				10.929
15.452.3100.8507	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
Ref.004359	0005 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	34.90.39	100	10.929	10.929
190117/00001	11.117 REGIÃO ADMINISTRATIVA XV - RECANTO DAS EMAS				9.000
15.452.3100.8507	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
Ref.004427	0006 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	34.90.39	100	9.000	9.000
190118/00001	11.118 REGIÃO ADMINISTRATIVA XVI - LAGO SUL				9.000
15.452.3100.8507	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
Ref.004749	0007 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	34.90.39	100	9.000	9.000
190120/00001	11.120 REGIÃO ADMINISTRATIVA XVIII - LAGO NORTE				5.744
15.452.3100.8507	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
Ref.004509	0009 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	34.90.39	100	5.744	5.744
190121/00001	11.121 REGIÃO ADMINISTRATIVA XIX - CANDANGOLÂNDIA				99.000
15.452.3100.8507	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
Ref.004767	0010 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	34.90.39	100	99.000	99.000
200035	* As transferências não constam do Total				355.506
<b>TOTAL</b>					<b>355.506</b>

ANEXO II  
CRÉDITO SUPLEMENTAR

R\$ 1.00

ORÇAMENTO FISCAL

## CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190104/00001	11.104 REGIÃO ADMINISTRATIVA II - GAMA				69.000
15.451.3100.3452	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
Ref.005989	0001 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	45.90.51	104	69.000	69.000
190107/00001	11.107 REGIÃO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO				10.000
15.452.3100.1178	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SOBRADINHO				
Ref.004729	0001 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	45.90.51	100	10.000	10.000
190108/00001	11.108 REGIÃO ADMINISTRATIVA VI - PLANALTINA				69.000
15.452.3100.1057	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE PLANALTINA				
Ref.004129	0001 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	45.90.51	100	69.000	69.000
190110/00001	11.110 REGIÃO ADMINISTRATIVA VIII - NÚCLEO BANDEIRANTE				35.833
15.452.3100.1252	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO BANDEIRANTE				
Ref.004933	0007 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	45.90.51	100	35.833	35.833
190114/00001	11.114 REGIÃO ADMINISTRATIVA XII - SAMAMBAIA				38.000
15.452.3100.1685	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SAMAMBAIA				
Ref.004254	0001 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SAMAMBAIA	45.90.51	100	38.000	38.000
190116/00001	11.116 REGIÃO ADMINISTRATIVA XIV - SÃO SEBASTIÃO				10.929
15.452.3100.1693	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SÃO SEBASTIÃO				
Ref.004361	0001 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	45.90.51	100	10.929	10.929
190117/00001	11.117 REGIÃO ADMINISTRATIVA XV - RECANTO DAS EMAS				9.000
15.452.3100.1709	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO RECANTO DAS EMAS				
Ref.004431	0001 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	34.90.30	100	9.000	9.000
190118/00001	11.118 REGIÃO ADMINISTRATIVA XVI - LAGO SUL				9.000
15.452.3100.1848	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO LAGO SUL				
Ref.005450	0001 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	45.90.51	100	9.000	9.000
190120/00001	11.120 REGIÃO ADMINISTRATIVA XVIII - LAGO NORTE				5.744
15.452.3100.1720	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO LAGO NORTE				
Ref.004503	0001 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	45.90.51	100	5.744	5.744
190121/00001	11.121 REGIÃO ADMINISTRATIVA XIX - CANDANGOLÂNDIA				99.000
15.451.3100.3297	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM CANDANGOLÂNDIA				
Ref.005462	0001 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM CANDANGOLÂNDIA	45.90.51	100	99.000	99.000
200042	* As transferências não constam do Total				355.506
<b>TOTAL</b>					<b>355.506</b>

DECRETO Nº 22.263, DE 13 DE JULHO DE 2001

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 5.615.528,00 (cinco milhões, seiscentos e quinze mil, quinhentos e vinte e oito reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 9º, alínea "b", incisos II e III, da Lei nº 2.657, de 29 de dezembro de 2000, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.

CEP: 70075-900, Brasília - DF

Telefones: (0XX61) 321-6736 - 223-6848 - 323-9012

Editoração e impressão: COMUNIDADE EDITORA

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Governador

BENEDITO DOMINGOS  
Vice-Governador

WELIGTON LUIZ MORAES  
Secretário de Comunicação Social

LUIZ GONZAGA DE NEGREIROS  
Diretor da Diretoria de Divulgação

Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 001.00.884/2001, 060.002.212/2001, 060.005.937/2001, 060.007.941/2001 e 060.008.005/2001, 061.003.046/2001, decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Fundo de Saúde do Distrito Federal e ao Fundo de Assistência à Saúde da Câmara Legislativa do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 5.615.528,00 (cinco milhões, seiscentos e quinze mil, quinhentos e vinte e oito reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos III, IV e V.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, incisos I e II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo:

I - superávit financeiro, no valor de R\$ 1.573.204,00 (hum milhão, quinhentos e setenta e três mil, duzentos e quatro reais), de recursos do Convênio nº 2420/98, celebrado entre a Fundação Nacional de Saúde e a Fundação Hospitalar do Distrito Federal e de recursos diretamente arrecadados pelo Fundo de Assistência à Saúde da Câmara Legislativa do Distrito Federal;

II - excesso de arrecadação, sendo: R\$ 1.042.324,00 (hum milhão, quarenta e dois mil, trezentos e vinte e quatro reais), oriundo da incorporação de recursos referentes aos convênios nº 423/2000, celebrado entre a Fundação Nacional de Saúde e a Secretaria de Saúde e 1055/2000 e 1302/2000, celebrados entre o Ministério da Saúde e a Secretaria de Saúde, e R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) proveniente de recursos do Sistema Único de Saúde.

Art. 3º Em função do disposto no artigo anterior, inciso II, a receita do Fundo de Saúde do Distrito Federal fica acrescida dos valores constantes nos Anexos I e II.

Art. 4º A despesa decorrente do presente Decreto será ajustada pela unidade orçamentária no valor da efetiva e correspondente arrecadação, procedendo-se ao final do exercício a reversão ou o cancelamento da diferença que houver sido empenhada.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 13 de julho de 2001.  
113º da República e 42º de Brasília.  
**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

ANEXO I		RS 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL			
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA					
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
23.901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	1990.38.00	138	3.000.000	3.000.000
				TOTAL	3.000.000

ANEXO II		RS 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL			
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA					
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
23.901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	1980.00.00	132	132.916	1.042.324
		2530.00.00	132	909.408	
				TOTAL	1.042.324

ANEXO III		RS 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL			
SUPLEMENTAÇÃO					
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
170901/17901	23.901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL			3.000.000
10.302.0400.2154		AÇÕES DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SANITÁRIA			
Ref. 004151	0004	ASSISTÊNCIA DE MÉDICO-HOSPITALAR EM SERVIÇOS DE NÍVEIS SECUNDÁRIO E TERCIÁRIO	34.90.30	138	3.000.000
200032	* As transferências não constam do Total			TOTAL	3.000.000

ANEXO IV		RS 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL			
SUPLEMENTAÇÃO					
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
170901/17901	23.901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL			452.674
10.122.0100.8501		COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			
Ref. 004147	0041	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE SAÚDE	34.90.14	121	3.070
			34.90.30	121	169
			34.90.36	121	83.428
			34.90.39	121	20.689
			45.90.52	121	6.133
			34.90.30	132	50.000
			34.90.39	132	257.098
			45.90.52	132	32.087
010901/01901	01.901	FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL			1.120.530
10.302.0400.2042		MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA			
Ref. 004559	0001	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA	34.90.39	120	1.120.530
200033	* As transferências não constam do Total			TOTAL	1.573.204

ANEXO V		RS 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL			
SUPLEMENTAÇÃO					
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
170901/17901	23.901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL			1.042.324
10.302.0400.2154		AÇÕES DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SANITÁRIA			
Ref. 004151	0004	ASSISTÊNCIA DE MÉDICO-HOSPITALAR EM SERVIÇOS DE NÍVEIS SECUNDÁRIO E TERCIÁRIO	34.90.14	132	80
			34.90.30	132	500
			34.90.33	132	657
			34.90.39	132	131.679
			45.90.52	132	130.000
10.304.2900.2118		VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA			262.916
Ref. 004643	0002	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	45.90.51	132	
			45.90.52	132	60.503
200034	* As transferências não constam do Total			TOTAL	1.042.324

DECRETO Nº 22.264, DE 13 DE JULHO DE 2001

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 9º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 2.657, de 29 de dezembro de 2000, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 137.001.100/2001, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Região Administrativa X - Guará crédito suplementar, no valor de R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial e total das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 13 de julho de 2001.  
113º da República e 42º de Brasília.  
**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

ANEXO I		RS 1,00				
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL				
SUPLEMENTAÇÃO						
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
190112/00001	11112	REGIÃO ADMINISTRATIVA X - GUARÁ			410.000	
04.122.0100.2602		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				
Ref. 005044	0001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	34.90.39	100	36.000	
			34.90.39	104	80.000	
04.122.0100.2604		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS			116.000	
Ref. 005047	0001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	34.90.39	100		84.000
04.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GUARÁ			105.000	
Ref. 004046	0079	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GUARÁ	31.90.11	100		50.000
			31.90.93	100	55.000	
04.122.0100.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES			105.000	
Ref. 004058	0075	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GUARÁ	34.90.46	102		32.000
			34.90.46	104		10.000
			34.90.48	100		3.000
			34.90.48	104	60.000	
200035	* As transferências não constam do Total			TOTAL	410.000	

ANEXO II		RS 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL			
CANCELAMENTO					
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
190106/00001	11106	REGIÃO ADMINISTRATIVA IV - BRAZLÂNDIA			98.000
20.602.1100.3359		CONSTRUÇÃO DE PARQUE AGROPECUÁRIO			
Ref. 005721	0001	CONSTRUÇÃO DE PARQUE AGROPECUÁRIO	45.90.51	100	98.000
190107/00001	11107	REGIÃO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO			32.000
15.452.3100.1178		AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SOBRADINHO			
Ref. 005949	0014	ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA COMUNIDADE LOBERIAL E DOS BECOS DE SOBRADINHO	45.90.51	102	32.000
190112/00001	11112	REGIÃO ADMINISTRATIVA X - GUARÁ			130.000
10.302.0400.3462		AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DO GUARÁ			

Ref.	Código	Descrição	Valor	Quantidade	Valor Total	Valor Total
Ref. 005997	0001	AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DO GUARÁ	45.90.51	104	50.000	50.000
15.452.3000.1062		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS E PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GUARÁ				
Ref. 005725	0024	RECUPERAÇÃO DA PRAÇA DE ESPORTES	45.90.51	100	80.000	80.000
190115/00001	11115	REGIÃO ADMINISTRATIVA XIII - SANTA MARIA				150.000
27.812.3300.3313		CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIO DE FUTEBOL				
Ref. 005561	0001	CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIO DE FUTEBOL	45.90.51	100	50.000	50.000
27.812.3300.3372		IMPLANTAÇÃO DE ESTÁDIO DE FUTEBOL				
Ref. 005838	0001	IMPLANTAÇÃO DE ESTÁDIO DE FUTEBOL	45.90.51	104	100.000	100.000
200042	*As transferências não constam do Total				TOTAL	410.000

## DECRETO Nº 22.265, DE 13 DE JULHO DE 2001

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 11.544.000,00 (onze milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 9º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 2.657, de 29 de dezembro de 2000, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, decreta:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias crédito suplementar, no valor de R\$ 11.544.000,00 (onze milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos I e II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial e total das dotações orçamentárias constantes dos Anexos III e IV.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 13 de julho de 2001.  
113º da República e 42º de Brasília  
**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

ANEXO I		RS 1,00				
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL				
		SUPLEMENTAÇÃO				
ANEXO AO DECRETO Nº	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	TOTAL
190103/0001	11103	REGIÃO ADMINISTRATIVA I - PLANO PILOTO				225.000
04.122.0100.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref.: 004061	0047	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PLANO PILOTO	34.90.46	120	75.000	
			34.90.48	120	150.000	225.000
190104/00001	11104	REGIÃO ADMINISTRATIVA II - GAMA				619.000
04.122.0100.2680		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				
Ref.: 005341	0001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	34.90.39	100	50.000	50.000
15.452.3100.8507		MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
Ref.: 004694	0014	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	34.90.39	100	75.000	
			34.90.39	104	494.000	569.000
190101/00001	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS				9.900.000
04.122.0100.1187		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS DO PODER PÚBLICO				
Ref.: 005162	0001	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS DO PODER PÚBLICO	45.90.51	100	835.000	835.000
Ref.: 900894	0056	IMPLANTAÇÃO DO COMPLEXO CULTURAL DA REPÚBLICA-CONTRAPARTIDA/BID	45.90.51	100	43.000	43.000
15.122.0100.2642		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref.: 005126	0001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	34.90.35	100	500.000	500.000
15.451.3300.1101		IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL				
Ref.: 900888	0310	IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL	45.90.51	100	8.522.000	8.522.000
200035	* As transferências não constam do Total				TOTAL	10.744.000

ANEXO II		RS 1,00				
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
		SUPLEMENTAÇÃO				
ANEXO AO DECRETO Nº	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	TOTAL
170901/17901	23.901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL				800.000
10.128.2000.2116		CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS				
Ref. 004155	0001	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE SAÚDE	45.90.52	138	300.000	300.000
10.302.0400.2154		AÇÕES DE ASSISTÊNCIAS MÉDICO-SANITÁRIA				
Ref. 004151	0004	ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR EM SERVIÇOS DE NÍVEIS SECUNDÁRIO E TERCIÁRIO	45.90.52	138	500.000	500.000
200035	* As transferências não constam do Total				TOTAL	800.000

ANEXO III		RS 1,00				
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL				
		CANCELAMENTO				
ANEXO AO DECRETO Nº	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	TOTAL
190103/00001	11103	REGIÃO ADMINISTRATIVA I - PLANO PILOTO				225.000
15.452.0700.8508		MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS				
Ref.: 004107	0032	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS	34.90.39	120	175.000	175.000
27.812.1900.2091		PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS				
Ref.: 004106	0001	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS	34.90.39	120	50.000	50.000
190104/00001	11104	REGIÃO ADMINISTRATIVA II - GAMA				619.000
04.122.0100.2681		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES				
Ref.: 005340	0001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES	34.90.30	104	50.000	50.000
			34.90.39	104	50.000	100.000
04.122.0100.2682		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref.: 005343	0001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	34.90.14	100	5.000	
			34.90.30	100	70.000	
			45.90.52	104	70.000	145.000
15.451.1900.3449		CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS				
Ref.: 005986	0001	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	45.90.51	104	99.000	99.000
15.451.3000.1751		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GAMA				
Ref.: 004700	0001	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO	45.90.51	100	50.000	50.000
			45.90.51	104	225.000	275.000
190101/00001	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS				9.900.000
15.451.3300.1101		IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL				
Ref.: 900912	0010	PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL-CONTRAPARTIDA/BID	45.90.51	100	9.900.000	9.900.000
200042	* As transferências não constam do Total				TOTAL	10.744.000

ANEXO IV		RS 1,00				
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
		CANCELAMENTO				
ANEXO AO DECRETO Nº	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	TOTAL
170901/17901	23.901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL				800.000
10.131.3200.8505		PUBLICIDADE E PROPAGANDA				
Ref. 004154	0003	PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE	34.90.34	138	800.000	800.000
200042	* As transferências não constam do Total				TOTAL	800.000

## DECRETO Nº 22.266, DE 13 DE JULHO DE 2001

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 15.267.000,00 (quinze milhões, duzentos e sessenta e sete mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com a Lei nº 2.739, de 10 de julho de 2001, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 097.000.208/2001, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Companhia do Metropolitano do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 15.267.000,00 (quinze milhões, duzentos e sessenta e sete mil reais), para atender à programação orçamentária constante do Anexo III.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado, nos termos do art.43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação total de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento, conforme Anexo IV.

Art. 3º Em função do disposto nos artigos anteriores, as receitas da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal e do Fundo de Liquidez do Metrô do Distrito Federal ficam alteradas na forma dos Anexos I e II.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 13 de julho de 2001.  
113º da República e 42º de Brasília  
**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

ANEXO I R\$1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ORÇAMENTO FISCAL

**SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA**

ANEXO AO DECRETO Nº

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
22 208 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL	1712.00.00	101	8.178.000	15.267.000
	1712.00.00	102	7.089.000	
* As transferências não constam do Total			<b>TOTAL</b>	15.267.000

ANEXO II R\$1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ORÇAMENTO FISCAL

**CANCELAMENTO DA RECEITA**

ANEXO AO DECRETO Nº

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
19 904 FUNDO DE LIQUIDEZ DO METRÔ DO DISTRITO FEDERAL	1712.00.00	102	816.000	15.267.000
	2412.00.00	101	8.178.000	
	2412.00.00	102	6.273.000	
* As transferências não constam do Total			<b>TOTAL</b>	15.267.000

ANEXO III R\$1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ORÇAMENTO FISCAL

**SUPLEMENTAÇÃO**

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
200204/20204 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL				15.267.000
26.453.2800.2756 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA FERROVIÁRIO				
Ref: 900598 0001 MANUTENÇÃO DO SISTEMA FERROVIÁRIO METROPOLITANO	34.90.39	101	8.178.000	15.267.000
	34.90.39	102	7.089.000	
200035 * As transferências não constam do Total			<b>TOTAL</b>	15.267.000

ANEXO VI R\$1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ORÇAMENTO FISCAL

**CANCELAMENTO**

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
130904/13904 19 904 FUNDO DE LIQUIDEZ DO METRÔ DO DISTRITO FEDERAL				15.267.000	
28.843.0000.9032. AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS FINANCEIROS DA DÍVIDA INTERNA	32.90.21	102	816.000	15.267.000	
			47.90.71		8.178.000
			47.90.71		6.273.000
Ref: 005244 0001 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA - INTERNA					
200042 * As transferências não constam do Total			<b>TOTAL</b>	15.267.000	

**DECRETO Nº 22.267, DE 13 DE JULHO DE 2001**

Dispõe sobre a Concessão dos Serviços Públicos para a concessão de mobiliário urbano de uso e de utilidade pública no Distrito Federal, conforme especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e Considerando que a Constituição Federal exige a realização de processo licitatório para a concessão dos serviços públicos, nos moldes da Lei Federal nº 8.987, de 13 de julho de 1995; Considerando a necessidade de criação, padronização, modernização, melhoria e ampliação dos mobiliários urbanos do Distrito Federal para atender aos interesses coletivos da população; Considerando que com as parcerias que vem se estabelecendo entre o Poder Público e a iniciativa privada, mudanças estão sendo estabelecidas na estratégia governamental, que a partir dessas parcerias concentram seus esforços e recursos em atividades vinculadas à educação, saúde, segurança, moradia, assistência social e obras de infra estrutura; Considerando que a iniciativa privada será obrigada a prestar os serviços adequados que visa ao atendimento, com rapidez, conforto e frequência, observando os direitos dos usuários; Considerando que a transferência dos serviços à iniciativa privada, liberará recursos financeiros e humanos do Governo do Distrito Federal que são

aplicados em sua manutenção para serem utilizadas em suas atividades fins, além da oferta de novos mobiliários urbanos e aumento da arrecadação do Distrito Federal; decreta:

Art. 1º Atendendo ao disposto no Art. 5º da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, tornar público que realizará licitação, na modalidade de concorrência pública, do tipo técnica e preço, com vista a concessão de serviços Públicos para a concepção, desenvolvimento, fabricação, fornecimento, instalação, manutenção e conservação de mobiliário urbano de uso e de utilidade pública no Distrito Federal.

Art. 2º A concessão tem por objetivo a criação, padronização, modernização, melhoria e ampliação dos mobiliários urbanos do Distrito Federal para atender aos interesses coletivos da população e compreende aos mobiliários abaixo discriminados:

- I – 950 (novecentos e cinquenta) abrigos de parada do transporte público de passageiros;
- II – 08 (oito) sanitários públicos;
- III – 08 (oito) colunas multiuso;
- IV – 550 (quinhentos e cinquenta) totens informativos (ou MUPI)

Art. 3º O prazo da concessão será de 20 (vinte) anos, podendo ser prorrogado por igual período nos termos que vem a constar no edital de contrato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 13 de julho de 2001.  
113º da República e 42º de Brasília  
**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

## SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 367, DE 12 DE JULHO DE 2001

A SECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 12.339, de 20 de abril de 1990, resolve:

1 – Cancelar o cadastramento e a autorização para abastecimento do veículo abaixo relacionado:

1 Administração Regional do Gama KDY 8477 Volkswagen Kombi

2 – Autorizar, em caráter excepcional, o cadastramento e abastecimento do veículo abaixo relacionado até 31 de dezembro de 2001, objeto do Contrato nº 001/2001-ICS/GAG.

1 Administração Regional do Gama JFY 2816 Volkswagen Kombi

3 – Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Logística e Modernização, para as providências subsequentes.

MARIA CECÍLIA S.S LANDIM

PORTARIA Nº 368, DE 12 DE JULHO DE 2001

A SECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 12.339, de 20 de abril de 1990, resolve:

1 – Cancelar o cadastramento e a autorização para abastecimento do veículo abaixo relacionado:

1 Administração Regional de Taguatinga KDY 8597 Volkswagen Kombi

2 – Autorizar, em caráter excepcional, o cadastramento e abastecimento do veículo abaixo relacionado até 31 de dezembro de 2001, objeto do Contrato nº 001/2001-ICS/GAG.

1 Administração Regional de Taguatinga JFY 2766 Volkswagen Kombi

3 – Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Logística e Modernização, para as providências subsequentes.

MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM

PORTARIA Nº 369, DE 12 DE JULHO DE 2001

A SECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 12.339, de 20 de abril de 1990, resolve:

1 – Cancelar o cadastramento e a autorização para abastecimento do veículo abaixo relacionado:

1 Administração Regional de Planaltina KDY 8427 Volkswagen Kombi

2 – Autorizar, em caráter excepcional, o cadastramento e abastecimento do veículo abaixo relacionado até 31 de dezembro de 2001, objeto do Contrato nº 001/2001-ICS/GAG.

1 Administração Regional de Planaltina JFY 2776 Volkswagen Kombi

3 – Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Logística e Modernização, para as providências subseqüentes.

MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM

PORTARIA Nº 370, DE 12 DE JULHO DE 2001

A SECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 12.339, de 20 de abril de 1990, resolve:

1 – Cancelar o cadastramento e a autorização para abastecimento do veículo abaixo relacionado:

1 Administração Regional do Guará JFM 9065 Volkswagen Kombi

2 – Autorizar, em caráter excepcional, o cadastramento e abastecimento do veículo abaixo relacionado até 31 de dezembro de 2001, objeto do Contrato nº 001/2001-ICS/GAG.

1 Administração Regional do Guará JFY 2706 Volkswagen Kombi

3 – Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Logística e Modernização, para as providências subseqüentes.

MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM

PORTARIA Nº 371, DE 12 DE JULHO DE 2001

A SECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 12.339, de 20 de abril de 1990, resolve:

1 – Cancelar o cadastramento e a autorização para abastecimento do veículo abaixo relacionado:

1 Administração Regional de Samambaia KDY 8447 Volkswagen Kombi

2 – Autorizar, em caráter excepcional, o cadastramento e abastecimento do veículo abaixo relacionado até 31 de dezembro de 2001, objeto do Contrato nº 001/2001-ICS/GAG.

1 Administração Regional de Samambaia JFY 2756 Volkswagen Kombi

3 – Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Logística e Modernização, para as providências subseqüentes.

MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM

PORTARIA Nº 372, DE 12 DE JULHO DE 2001

A SECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 12.339, de 20 de abril de 1990, resolve:

1 – Cancelar o cadastramento e a autorização para abastecimento do veículo abaixo relacionado:

1 Administração Regional de Santa Maria KDY 8467 Volkswagen Kombi

2 – Autorizar, em caráter excepcional, o cadastramento e abastecimento do veículo abaixo relacionado até 31 de dezembro de 2001, objeto do Contrato nº 001/2001-ICS/GAG.

1 Administração Regional de Santa Maria JFY 2796 Volkswagen Kombi

3 – Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Logística e Modernização, para as providências subseqüentes.

MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM

PORTARIA Nº 373, DE 12 DE JULHO DE 2001

A SECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 12.339, de 20 de abril de 1990, resolve:

1 – Cancelar o cadastramento e a autorização para abastecimento do veículo abaixo relacionado:

1 Administração Regional de São Sebastião KDY 8487 Volkswagen Kombi

2 – Autorizar, em caráter excepcional, o cadastramento e abastecimento do veículo abaixo relacionado até 31 de dezembro de 2001, objeto do Contrato nº 001/2001-ICS/GAG.

1 Administração Regional de São Sebastião JFY 2746 Volkswagen Kombi

3 – Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Logística e Modernização, para as providências subseqüentes.

MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM

PORTARIA Nº 374, DE 12 DE JULHO DE 2001

A SECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 12.339, de 20 de abril de 1990, resolve:

1 – Cancelar o cadastramento e a autorização para abastecimento do veículo abaixo relacionado:

1 Administração Regional do Recanto das Emas KDY 8557 Volkswagen Kombi

2 – Autorizar, em caráter excepcional, o cadastramento e abastecimento do veículo abaixo relacionado até 31 de dezembro de 2001, objeto do Contrato nº 001/2001-ICS/GAG.

1 Administração Regional do Recanto das Emas JFY 2786 Volkswagen Kombi

3 – Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Logística e Modernização, para as providências subseqüentes.

MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM

PORTARIA Nº 375, DE 12 DE JULHO DE 2001

A SECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 12.339, de 20 de abril de 1990, resolve:

1 – Cancelar o cadastramento e a autorização para abastecimento do veículo abaixo relacionado:

1 Administração Regional do Lago Norte KDY 8607 Volkswagen Kombi

2 – Autorizar, em caráter excepcional, o cadastramento e abastecimento do veículo abaixo relacionado até 31 de dezembro de 2001, objeto do Contrato nº 001/2001-ICS/GAG.

1 Administração Regional do Lago Norte JFY 2676 Volkswagen Kombi

3 – Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Logística e Modernização, para as providências subseqüentes.

MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM

PORTARIA Nº 376, DE 12 DE JULHO DE 2001

A SECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 12.339, de 20 de abril de 1990, resolve:

1 – Cancelar o cadastramento e a autorização para abastecimento dos veículos abaixo relacionados:

1	Secretaria de Solidariedade	KDY	8527	Volkswagen	Kombi
2	Secretaria de Solidariedade	KDY	8637	Volkswagen	Kombi
3	Secretaria de Solidariedade	KDY	8437	Volkswagen	Kombi

2 – Autorizar, em caráter excepcional, o cadastramento e abastecimento dos veículos abaixo relacionados até 31 de dezembro de 2001, objeto do Contrato nº 001/2001-ICS/GAG.

1	Secretaria de Solidariedade	JFY	2656	Volkswagen	Santana
2	Secretaria de Solidariedade	JFY	2716	Volkswagen	Kombi
3	Secretaria de Solidariedade	JFY	2736	Volkswagen	Kombi
4	Secretaria de Solidariedade	JFY	2696	Volkswagen	Kombi

3 – Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Logística e Modernização, para as providências subseqüentes.

MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM

PORTARIA Nº 377, DE 12 DE JULHO DE 2001

A SECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 12.339, de 20 de abril de 1990, resolve:

1 – Cancelar o cadastramento e a autorização para abastecimento do veículo abaixo relacionado:

1 Secretaria de Trabalho e Direitos Humanos JFH 9553 Volkswagen Santana

2 – Autorizar, em caráter excepcional, o cadastramento e abastecimento do veículo abaixo relacionado até 31 de dezembro de 2001, objeto do Contrato nº 001/2001-ICS/GAG.

1 Secretaria de Trabalho e Direitos Humanos JFY 2626 Volkswagen Santana

3 - Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Logística e Modernização, para as providências subseqüentes.

MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM

PORTARIA Nº 378, DE 12 DE JULHO DE 2001

A SECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 12.339, de 20 de abril de 1990, resolve:

1 - Cancelar o cadastramento e a autorização para abastecimento do veículo abaixo relacionado:

1 Secretaria de Infra-Estrutura e Obras JFS 1768 Volkswagen Santana

2 - Autorizar, em caráter excepcional, o cadastramento e abastecimento do veículo abaixo relacionado até 31 de dezembro de 2001, objeto do Contrato nº 001/2001-ICS/GAG.

1 Secretaria de Infra-Estrutura e Obras JFY 2636 Volkswagen Santana

3 - Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Logística e Modernização, para as providências subseqüentes.

MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM

DESPACHO DA SECRETÁRIA  
Em 28 de maio de 2001

PROCESSO: 033-000.021/2001  
INTERESSADO: REGINA COELI DOS SANTOS BURGER  
ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a despesa e a Inexigibilidade de Licitação a favor de REGINA COELI DOS SANTOS BURGER, conforme Nota de

Empenho nº 2001NE00596, no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). Para fazer face às despesas com realização do curso "SECRETARIAR COM EFICIÊNCIA", para servidores dos órgãos do complexo administrativo do GDF, no período de 28/05/ a 01/06/2001, e de 18/06 a 22/06/2001, em Brasília - DF. A Inexigibilidade foi fundamentada de acordo com o inciso II do Artigo 25, combinado com o inciso VI do Art. 13, da referida Lei, tendo em vista a documentação constante do processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo à DAO/SGA para os demais procedimentos administrativos.

Fica sem efeito a Ratificação publicada no DODF nº 112, página nº 05 de 11 junho de 2001.

MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM

DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE  
Em 5 de março de 2001

PROCESSO Nº: 030-009.191/98  
INTERESSADO: FUNAP - FUND. DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO  
ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida

Avista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de novembro de 1994 e acordo com o que estabelece o inciso I do Art. 38, combinado com os Incisos II e IV de Art. 39 do citado diploma e em conformidade com o item I da Portaria 271 de 23 de maio de 2001, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e autorizo também o pagamento no valor de R\$ 18.599,06 (dezoito mil e quinhentos e noventa e nove reais e seis centavos), a favor da FUNAP - FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO, referente a despesas com serviços prestados por sentenciados do Sistema Penitenciário de Brasília, ref. ao mês de outubro/2001, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária no programa de trabalho 04.122.0100.8501-0007- Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos, Fonte 100, Elemento de Despesa 3.4.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, da Secretaria de Gestão Administrativa.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo à Diretoria de Apoio Operacional/ SGA para os demais procedimentos administrativos.

Fica sem efeito Reconhecimento de Dívida publicada no DODF nº 125, página nº 09 de 02 de julho de 2001.

MARIA LOPES DE MORAIS

## SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 339, DE 11 DE JULHO DE 2001

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta dos processos 145.000437/2001, 121.167568/2001, 220.000337/2001, 180.000280/2001, 094.000581/2001, 220.000331/2001, 030.001350/2001 resolve:

I - Promover, na forma dos Anexos I, II, III e IV a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa de diversas Unidades Orçamentárias, de acordo com a Portaria nº 22, de 10 de janeiro de 2001.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I			VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA				R\$1,00
							ORÇAMENTO FISCAL
A C R É S C I M O							
ANEXO À PORTARIA N.º	ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190117/00001	11.117	REGIÃO ADMINISTRATIVA XV - RECANTO DAS EMAS					1.000
04.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Ref.:004041	0060	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO RECANTO DAS EMAS		31.90.92	100	1.000	1.000
190118/00001	11.118	REGIÃO ADMINISTRATIVA XVI - LAGO SUL					7.000
04.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Ref.:004042	0077	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO LAGO SUL		31.90.92	100	7.000	7.000
130103/00001	19.101	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO					388.000
04.122.0100.8501		COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS					
Ref.:005232	0017	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO		34.90.30	102	100.000	
				34.90.39	102	170.000	270.000

04.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref.:005233	0017	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	31.90.16	100	17.000	
			31.90.93	100	100.000	117.000
04.122.0100.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref.:005235	0014	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	34.90.46	101	1.000	1.000
130201/13201	19.201	COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL				3.300.000
04.122.0100.8501		COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref.:005361	0018	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL	34.90.14	220	50.000	50.000
04.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref.:005358	0018	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL	31.90.11	100	3.250.000	3.250.000
150205/15205	22.207	SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DE BRASÍLIA				2.894.900
15.122.0100.8501		COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref.:004976	0024	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DE BRASÍLIA	34.90.93	100	5.000	5.000
15.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref.:004984	0024	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DE BRASÍLIA	31.90.11	100	889.900	889.900
15.452.0700.2079		EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA				
Ref.:004986	0001	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	34.90.39	100	2.000.000	2.000.000
340101/00001	34.101	SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER				68.900
27.122.0100.8501		COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref.:004932	0098	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER	34.90.14	100	20.000	20.000
27.811.4000.2572		APOIO AO DESPORTO AMADOR				
Ref.:004940	0001	APOIO AO DESPORTO AMADOR	34.90.33	100	10.000	
			34.90.39	125	38.900	48.900
200080					TOTAL	6.659.800

ANEXO II		ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				RS1,00
A C R É S C I M O						
ANEXO À PORTARIA N.º		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
E S P E C I F I C A Ç Ã O			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23.901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL				485.000
10.128.2000.2116		CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS				
Ref.:004155	0001	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE SAÚDE	34.90.39	138	485.000	485.000
200080					TOTAL	485.000

ANEXO III						R\$1,00
						ORÇAMENTO FISCAL
R E D U C A O						
ANEXO À PORTARIA N.º	ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS
					DETALHADO	TOTAL
190117/00001	11.117	REGIÃO ADMINISTRATIVA XV - RECANTO DAS EMAS				1.000
04.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref.:004041	0060	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO RECANTO DAS EMAS		31.90.11	100	1.000
190118/00001	11.118	REGIÃO ADMINISTRATIVA XVI - LAGO SUL				7.000
04.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref.:004042	0077	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO LAGO SUL		31.90.11	100	7.000
130103/00001	19.101	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				388.000
04.122.0100.8501		COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref.:005232	0017	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO		34.90.33	102	20.000
				34.90.35	102	20.000
				34.90.92	102	200.000
				34.90.93	102	30.000
						270.000
04.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref.:005233	0017	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO		31.90.08	100	35.000
				31.90.13	100	82.000
						117.000
04.122.0100.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref.:005235	0014	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO		34.90.39	101	1.000
130201/13201	19.201	COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL				3.300.000
04.122.0100.8501		COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref.:005361	0018	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL		34.90.39	220	50.000
04.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref.:005358	0018	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL		31.90.13	100	3.250.000
150205/15205	22.207	SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DE BRASÍLIA				2.894.900
15.122.0100.8501		COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref.:004976	0024	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DE BRASÍLIA		34.90.30	100	5.000
15.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref.:004984	0024	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DE BRASÍLIA		31.90.08	100	9.000
				31.90.13	100	119.000
				31.90.16	100	274.000
				31.90.92	100	478.900
				31.90.93	100	9.000
						889.900

15.452.0700.2079		EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA				
Ref.:004986	0001	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	34.90.30	100	1.000.000	
			34.90.36	100	1.000.000	2.000.000
340101/00001	34.101	SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER				68.900
27.122.0100.8501		COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref.:004932	0098	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER	34.90.30	100	20.000	20.000
27.811.4000.2572		APOIO AO DESPORTO AMADOR				
Ref.:004940	0001	APOIO AO DESPORTO AMADOR	34.90.30	125	19.000	
			34.90.32	100	10.000	
			34.90.32	125	19.900	48.900
200081					TOTAL	6.659.800

ANEXO IV						R\$1,00
						ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
R E D U C Ã O						
ANEXO À PORTARIA N.º	ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23.901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL				485.000
10.128.2000.2116		CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS				
Ref.:004155	0001	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE SAÚDE	34.90.14	138	40.000	
			34.90.18	138	20.000	
			34.90.30	138	25.000	
			34.90.33	138	150.000	
			34.90.36	138	250.000	485.000
200081					TOTAL	485.000

## SUBSECRETARIA DA RECEITA GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO CÉLULA DE CONTROLE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

ATO DECLARATÓRIO Nº 36 – CECON/GERAR/SUREC/SEFP, DE 11 DE JULHO DE 2001

O GERENTE DE ARRECADAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 088-SUREC, de 20/07/2000, DECLARA que foram autorizadas as seguintes compensações:

- 01- Pagamentos em duplicidade da TLP dos exercícios de 1990 e 1992, no valor de R\$ 718,04, com os débitos parcelados, em nome da Associação dos Servidores do Ministério da Educação e do Desporto e Ministério da Cultura, CGC nº 00.350.082/0001-02 (processo nº 040.013.699/99).
- 02- Pagamento em duplicidade do IPVA-2000, do veículo de placa JFI 9845, no valor de R\$ 54,00, com o débito inscrito em Dívida Ativa/Outras Receitas em nome de Dora Lúcia Ribeiro da Silva, CPF nº 077.137.701-00. (processo nº 040.003.232/00).
- 03- Recolhimento a maior das Taxas de Alvará de Funcionamento, no valor de R\$ 219,64 com os débitos inscritos em Dívida Ativa/Outras Receitas sob o CDA nº 009.849.012-5, de co-responsabilidade de Carlos Gilberto Soares, CPF nº 456.374.231-72. (processo nº 040.004.007/00).
- 04- Pagamento em duplicidade do IPVA- 2000 do veículo de placa JDR 9095, no valor de R\$ 95,82, com os débitos inscritos em Dívida Ativa/Outras Receitas em nome de Carlos Mota, CPF nº 002.279.191-49. (processo nº 040.002.845/00).
- 05- Pagamento em duplicidade do IPVA-2000 do veículo de placa JFT 6487, no valor de R\$ 420,00 com os débitos inscritos em Dívida Ativa/Outras Receitas em nome de Junior Ismael Monteiro da Silva, CPF nº 224.965.301-10. (processo nº 040.003.140/00).
- 06- Pagamento em duplicidade do Simples Candango do mês de janeiro de 2000, com os débitos em aberto referentes a junho de 2001, pela empresa Maria Abadja Marques dos Santos-ME CF/DF nº 07.327.589/001-07. (processo nº 046.000.748/00).
- 07- Recolhimento a maior do ISS referente ao período de janeiro de 1998, no valor de R\$ 4.928,36, com o ISS devido nos meses subsequentes a partir de agosto de 2001, pela Coral Empresa de Segurança Ltda, CGC/MF nº 03.677.044/0002-20 e CF/DF nº 07.315.026/002-03. (processo nº 040.006.778/99).
- 08- Recolhimento em duplicidade do ISS referente ao período de dezembro de 1999, no valor de R\$ 455,07, com o ISS devido nos meses subsequentes, a partir de julho de 2001, pela Clínica Odontológica Maria Cristina e Neusa Mônica S/C, CGC nº 01.306.157/0001-02. (processo nº 048.000.792/00).
- 09- Recolhimento a maior do ISS referente ao período de abril do exercício de 1999, no valor de

R\$ 756,41, com o ISS devido nos meses subsequentes a partir de agosto de 2001, pela empresa Espaço Psicanalítico Ltda CGC/MF nº 02.518.650/0001-59 e CF/DF nº 07.385.186/001-59. (processo nº 040.013.908/1999).

FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

DESPACHOS DO SUPERVISOR  
Em 9 de julho de 2001

O SUPERVISOR DA CÉLULA DE CONTROLE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 088-SUREC, de 20/07/2000, AUTORIZA as restituições discriminadas abaixo:

Processo nº	Interessado	Tributo	Valor em R\$
043.001.617/1997	BRASIF COMERCIAL EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA	ICMS	376,09
040.002.210/2001	CLÁUDIA VELASCO OSÓRIO	ICMS	92,28
040.002.374/2001	EMBAIXADA DOS EMIRADOS ÁRABES	ICMS	1.241,00
040.001.825/2001	JORGE RICARDO WERTHEIN	ICMS	428,94
040.011.882/1999	JOSIMAS COSTA	ISS	94,01
049.000.219/2000	MARGARIDA PEREIRA	IPTU/TLP	51,32
049.000.226/2000	MARIA DAS DORES FRANCISCO	IPTU/TLP	11,12
040.001.337/2001	MARIA VIRTUDES MIER FERNANDEZ	ICMS	110,43
049.000.225/2000	RAIMUNDA MARIA DE OLIVEIRA	IPTU/TLP	52,18
040.011.881/1999	ROBERTO SOARES COSTA	ISS	94,01
040.002.576/2000	UNITAS FACTORING	MULTA	125,36

Em 11 de julho de 2001

O SUPERVISOR DA CÉLULA DE CONTROLE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 088-SUREC, de 20/07/2000, AUTORIZA as restituições discriminadas abaixo:

Processo nº	Interessado	Tributo	Valor em R\$
040.009.346/1999	CLÁUDIA CARRÉRA NEVES BRAZ	ISS	125,74
040.000.098/2001	CRISTIANO DE CAMPOS NOGUEIRA	ITBI	1.980,00
040.002.986/2000	EMPLAVI REALIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA	IPTU/TLP	764,34
040.004.329/2000	EPITÁCIO CAFETEIRA AFONSO PEREIRA	IPTU/TLP	479,04
040.004.587/1999	JORGE IVAN SOARES	ITBI	367,29
040.004.473/1999	LUCEMAR DA SILVA MARQUES	ITBI	990,33
040.014.046/1998	LUDMILLA RODRIGUES DE MENEZES	ISS	110,71
040.002.432/2001	MARIA DULCE SILVA ALMEIDA DOS REIS BORGES	ICMS	107,62
042.002.032/2000	ORESTES ANTÔNIO DE MENDONÇA	IPVA	63,39
040.011.544/1999	TECNÓICA COMERCIAL DE MATERIAL ÓTICO	ITBI	1.016,04
040.001.857/2000	UTTO FRANZ XAVER ZIMMERMANN E OUTROS	ICMS	509,10

FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

### GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - CEILÂNDIA

DESPACHO DO CHEFE  
Em 28 de junho de 2001

A CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - CEILÂNDIA, DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço n.º 88 - SUREC, de 20 julho de 2000, resolve:

Indeferir o pedido de restituição de tributos, referente as parcelas (4ª e 5ª) do parcelamento n.º 3000101405, tendo em vista que as parcelas acima já foram objetos de amortização da dívida integral, acarretando, conseqüentemente, a ausência de amparo legal conforme dispõe o art. 65 do Decreto 16.106 de 30/11/94. Regulamento do Processo Administrativo Fiscal.

N.º PROCESSO 046.001.350/2001  
INTERESSADO MARIA NEIDE FILGUEIRA LEITE

Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no Art. 67, § 2º, do Decreto n.º 16.106 de 30 de novembro de 1994.

AGOSTINHA S. ARRUDA BOMFIM

### AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - NUCLEO BANDEIRANTE

ATO DECLARATÓRIO Nº 21/2001 - AGBAN/GEATE/SUREC/SEFP

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA-NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso da competência prevista no art. 70 do Decreto n.º 16.106, de 30/11/94, e no art. 98, inciso X, da Portaria n.º 1.013, de 01/12/94, alterada pela Portaria n.º 104/00, que lhe foi delegada pela alínea a do inciso II do art. 1º da Ordem de Serviço n.º 88, de 20/07/00, e fundamentado na Lei n.º 1.362, de 30/12/96, declara:

Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 2001, os aposentados/pensionistas abaixo nominados, no tocante aos respectivos imóveis:

PROCESSO Nº	INTERESSADO	IMÓVEL	INSCRIÇÃO
047000204/2001	LUZIA DE PAIVA VIEIRA	SHRF QS 14 CJ 6 B LT 16 RIACHO FUNDO-DF	4.732.960-2
047000207/2001	FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO	SHRF II QN 14 D CJ 8 LT 10 RIACHO FUNDO II-DF	4.765.562-3
047000208/2001	JÚLIA MARIA DE SOUSA	SHRF QS 10 CJ 3 B LT 19 RIACHO FUNDO-DF	4.705.992-3
047000277/2001	CLOTILDE RODRIGUES DUTRA	SHRF QN 5 CJ 16 LT 25 RIACHO FUNDO-DF	4.704.344-X
047000277/2001	JOANA ALVES FEITOSA	SHRF QN 14 E CJ 1 LT 3 RIACHO FUNDO-DF	4.765.607-7
047000277/2001	MARIA CARDOSO DA COSTA	2º AV RE BL 1560 LT 4 N.BANDEIRANTE-DF	1.600.445-0
047000277/2001	ODÍLIA BARROS AMARANTE	SHRF QN 5 CJ 10 LT 25 RIACHO FUNDO-DF	4.704.160-9
047000277/2001	RAIMUNDO ALVES DO NASCIMENTO	QR 7 CJ A LT 15 CANDANGOLÂNDIA-DF	4543.375-5

047000277/2001	SEBASTIANA CÂNDIDA DE JESUS	QR 5 CJ B CS 20 CANDANGOLÂNDIA-DF	4.543.042-X
047000277/2001	IVONE SALLES LAMEIRA	SMPW QD 3 BL B AP 135 N.BANDEIRANTE-DF	4.735.810-6
047000277/2001	ANTÔNIA FRANCISCA DE FREITAS	Q 3 CJ A CS 3 CANDANGOLÂNDIA-DF	4.542.404-7
047000277/2001	JÚLIA FERREIRA DA SILVA	SHRF II QN 7 F CJ 7 LT 15 RIACHO FUNDO II-DF	4.733.142-9
047000277/2001	MARIA VIEIRA PINTO	SHRF QN 7 CJ 5 LT 2 RIACHO FUNDO-DF	4.704.648-1
047000317/2001	ADÉLIA RODRIGUES DE MOURA	SHRF QN 7 CJ 6 CS 29 RIACHO FUNDO-DF	4.762.560-0
047000317/2001	DOMINGOS ALMEIDA SANTOS	ST RES BL 1685 LT 5 N.BANDEIRANTE-DF	1.610.507-9

Cumpra esclarecer que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto n.º 16.100/94).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

GERIVALDO ALVES MAGALHÃES

### GERÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 89-CEESP/GETRI/SUREC/SEFP, DE 29 DE JUNHO DE 2001

Revogação de Ato Declaratório.

O GERENTE DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria n.º 104, artigo 111, inciso X, de 09.05.2000, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço n.º 088, art. 1º, alínea "b", de 20 de julho de 2000, e fundamentado no inciso II do artigo 3º e §§ 3º e 4º, da Lei n.º 11/88 e considerando ainda o que consta do processo n.º 040.013760/94, declara:

REVOGADO o Ato Declaratório n.º 49/95 - DAT/SUREC/SEFP, de 03 de maio de 1995, publicado no DODF Nº 87, de 08.05.95, página 08.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JOSÉ HABLE  
Interino

ATO DECLARATÓRIO Nº 90-CEESP/GETRI/SUREC/SEFP, DE 29 DE JUNHO DE 2001

Revogação de Ato Declaratório.

O GERENTE DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria n.º 104, artigo 111, inciso X, de 09.05.2000, e tendo em vista a delegação de competência feita pela Ordem de Serviço n.º 088, artigo 1º, alínea "b", de 20 de julho de 2000, e fundamentado no inciso II, do artigo 3º e §§ 1º a 4º da Lei n.º 11/88, e considerando ainda o que consta do processo n.º 040.015.978/96, declara:

Revogado o Ato Declaratório n.º 035/97-DAT/SUREC/SEFP, de 12 de fevereiro de 1997, publicado no DODF Nº 032, de 18.02.97, página 1111, tendo em vista a caracterização de atividade preponderante de que trata o § 2º, do artigo 3º da Lei n.º 11/88.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JOSÉ HABLE  
Interino

ATO DECLARATÓRIO Nº 97-CEESP/GETRI/SUREC/SEFP, DE 29 DE JUNHO DE 2001

Revogação de Ato Declaratório.

O GERENTE DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria n.º 104, artigo 111, inciso X, de 09.05.2000, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço n.º 088, art. 1º, alínea "b", de 20 de julho de 2000, e fundamentado no inciso II do artigo 3º e §§ 1º a 4º, da Lei n.º 11/88 e consideran-

do ainda o que consta do processo nº 040.013.759/94, declara:

REVOGADO o Ato Declaratório nº 48/95 – DAT/SUREC/SEFP, de 03 de maio de 1995, publicado no DODF Nº 87, de 08.05.95, página 08, tendo em vista a caracterização da atividade preponderante de que trata o § 3º do artigo 3º da Lei nº 11/88.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JOSÉ HABLE

Interino

DESPACHO Nº 29, DE 29 DE JUNHO DE 2001

PROCESSO : 040.013760/94  
INTERESSADO : ESPAÇO Y ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS LTDA  
ASSUNTO : NÃO INCIDÊNCIA DO ITBI

O GERENTE DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 104, artigo 111, inciso X, de 09.05.2000, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço n.º 088, art. 1º, alínea “b”, de 20 de julho de 2000, decide:

Indeferir o pedido de não incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e de Direitos a Eles Relativos – ITBI, na transmissão dos imóveis, constantes da relação abaixo, tendo em vista a caracterização da atividade preponderante de que trata o § 2º, do artigo 3º, da Lei nº 11/88.

Nº DO REGISTRO	IMÓVEL
19366	50% Terreno comercial no SEPQN Quadra 504, Lote 09 – Brasília – DF
29401	50% Prédio comercial no SCS Quadra 12, Lote nº 30 – Brasília – DF
13382	50% Prédio comercial no SCLN Quadra 104, Bloco C – Brasília – DF
26542	50% Prédio comercial no SCLN Quadra 111, Lote 01 – Brasília – DF
7904	50% Prédio comercial no SCLN Quadra 202, Lote 01 – Brasília – DF
30184	50% Terreno comercial no SEUPN Quadra 514, Lote 10 – Brasília – DF
89834	50% Terreno Comercial no SHIS QI 10 (QI26), Lote D – Brasília – DF
23932	50% Terreno residencial no SMSPWS Conjunto 507, Trecho 3, Lote 7 – Brasília – DF
23928	50% Terreno residencial no SMSPWS Conjunto 507, Trecho 3, Lote 5 – Brasília – DF
23930	50% Terreno residencial no SMSPWS Conjunto 507, Trecho 3, Lote 6 – Brasília – DF
22737	50% Terreno comercial no SIA Trecho 03, Lote 1405 – Brasília – DF
	50% Terreno comercial no SIA Trecho 03, Lote 1415 – Brasília – DF
66074	Terreno residencial na QE 04, Projeção A-1, Quadras Econômicas EPTG – Brasília – DF
1696	50% Prédio comercial no SEPQN Quadra 515, Lote 02 – Brasília – DF
21975	50% Terreno comercial no SGAN Quadra 601, Lote K – Brasília – DF
10184	50% Prédio comercial no SCN Quadra CN-2, Nº 900 ou Lote C – Brasília – DF
95476	Terreno residencial no QRSW-06, Bloco B-2 – Brasília – DF

Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Dec. nº 16.106/94.

JOSÉ HABLE

Interino

DESPACHO Nº 30, DE 29 DE JUNHO DE 2001.

PROCESSO : 040.015978/96  
INTERESSADO : STYLOS ENGENHARIA LTDA  
ASSUNTO : NÃO INCIDÊNCIA DO ITBI

O GERENTE DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 104, artigo 111, inciso X, de 09.05.2000, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço n.º 088, art. 1º, alínea “b”, de 20 de julho de 2000, decide:

Indeferir o pedido de não incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e de Direitos a Eles Relativos – ITBI, na transmissão do imóvel, lote de terreno denominado Bloco B-4, da QRSW-06, do SHCSW – Brasília - DF, tendo em vista a caracterização da atividade preponderante de que trata o § 2º, do artigo 3º, da Lei nº 11/88.

Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Dec. nº 16.106/94.

JOSÉ HABLE

Interino

DESPACHO Nº 31, DE 29 DE JUNHO DE 2001

PROCESSO : 040.013759/94  
INTERESSADO : STYLOS ENGENHARIA LTDA  
ASSUNTO : NÃO INCIDÊNCIA DO ITBI

O GERENTE DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 104, artigo 111, inciso X, de 09.05.2000, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço n.º 088, art. 1º, alínea “b”, de 20 de julho de 2000, decide:

Indeferir o pedido de não incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e de Direitos a Eles Relativos – ITBI, na transmissão dos imóveis, constantes da relação abaixo, tendo em vista a caracterização da atividade preponderante de que trata o § 2º, do artigo 3º, da Lei nº 11/88.

Nº DO REGISTRO	IMÓVEL
19366	50% Terreno comercial no SEPQN Quadra 504, Lote 09 – Brasília – DF
29401	50% Prédio comercial no SCS Quadra 12, Lote nº 30 – Brasília – DF
13382	50% Prédio comercial no SCLN Quadra 104, Bloco C – Brasília – DF
26542	50% Prédio comercial no SCLN Quadra 111, Lote 01 – Brasília – DF
7904	50% Prédio comercial no SCLN Quadra 202, Lote 01 – Brasília – DF
30184	50% Terreno comercial no SEUPN Quadra 514, Lote 10 – Brasília – DF
89834	50% Terreno Comercial no SHIS QI 10 (QI26), Lote D – Brasília – DF
23932	50% Terreno residencial no SMSPWS Conjunto 507, Trecho 3, Lote 7 – Brasília – DF
23928	50% Terreno residencial no SMSPWS Conjunto 507, Trecho 3, Lote 5 – Brasília – DF
23930	50% Terreno residencial no SMSPWS Conjunto 507, Trecho 3, Lote 6 – Brasília – DF
22737	50% Terreno comercial no SIA Trecho 03, Lote 1405 e 1415 – Brasília – DF
66074	Terreno residencial na QE 04, Projeção B-1, Quadras Econômicas EPTG – Brasília – DF
1696	50% Prédio comercial no SEPQN Quadra 515, Lote 02 – Brasília – DF
21975	50% Terreno comercial no SGAN Quadra 601, Lote K – Brasília – DF
10184	50% Prédio comercial no SCN Quadra CN-2, Nº 900 ou Lote C – Brasília – DF
66039	Terreno residencial no (SHCSW), QRSW-06, Bloco B-3 – Brasília – DF

Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Dec. nº 16.106/94.

JOSÉ HABLE

Interino

DESPACHO Nº 43, DE 29 DE JUNHO DE 2001

PROCESSO : 040.013.246/96  
INTERESSADO : IGAPARA PARTICIPAÇÕES LTDA.  
ASSUNTO : NÃO INCIDÊNCIA DE ITBI

O GERENTE DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 104, artigo 111, inciso X, de 09.05.2000, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 088, art. 1º, alínea “b”, de 20 de julho de 2000, decide:

INDEFERIR o pedido de reconhecimento de não incidência do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos – ITBI, na transmissão dos imóveis situados nas Áreas Isoladas nº 6.580, SAI/SO, Edifício Parkshopping, DF, lojas 101/102, 103 a 109, 110/111, 112 a 115, 117, 119 a 132, 134 a 140, 141/142, 143 a 148, 150 a 180, 201, 202/203/204, 205 a 211, 212A, 212B, 213, 215 a 223, 224<sup>A</sup>, 224B, 225 a 228, 230 a 236, 237/238, 239 a 241, 243 a 248, 249/250, 251 a 253, 254/255, 256 a 259, 260, 260/261/262 e 263 a 273, tendo em vista a caracterização da atividade preponderante de que trata o § 2º, do artigo 3º, da Lei nº 11/88.

Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Decreto nº 16.106/94.

JOSÉ HABLE

Interino

DESPACHO Nº 44, DE 29 DE JUNHO DE 2001

PROCESSO : 040.013.246/96  
INTERESSADO : REALEJO PARTICIPAÇÕES LTDA.  
ASSUNTO : NÃO INCIDÊNCIA DE ITBI

O GERENTE DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 104, artigo 111, inciso X, de 09.05.2000, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 088, art. 1º, alínea "b", de 20 de julho de 2000, decide:

INDEFERIR o pedido de reconhecimento de não incidência do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos - ITBI, na transmissão dos imóveis situados nas Áreas Isoladas nº 6.580, SAI/SO, Edifício Parkshopping, DF, lojas 101/102, 103 a 109, 110/111, 112 a 115, 117, 119 a 132, 134 a 140, 141/142, 143 a 148, 150 a 180, 201, 202/203/204, 205 a 211, 212A, 212B, 213, 215 a 223, 224A, 224B, 225 a 228, 230 a 236, 237/238, 239 a 241, 243 a 248, 249/250, 251 a 253, 254/255, 256 a 259, 260, 260/261/262 e 263 a 273, tendo em vista a caracterização da atividade preponderante de que trata o § 2º, do artigo 3º, da Lei nº 11/88.

Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Decreto nº 16.106/94.

JOSÉ HABLE  
Interino

DESPACHO Nº 74, DE 29 DE JUNHO DE 2001

PROCESSO : 040.001451/2000  
INTERESSADO: TENDA ESPÍRITA CABOCLO SETE MONTANHAS  
ASSUNTO : ISENÇÃO IPTU

O GERENTE DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 104, artigo 111, inciso X, de 09.05.2000, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 088, art. 1º, alínea "b", de 20 de julho de 2000, decide:

Indeferir o pedido de ISENÇÃO do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, referente aos exercícios de 1995 a 1999, para o imóvel situado na QN 309 CONJUNTO 1 LOTE 1 - SAMAMBAIA - DF, por falta de amparo legal.

Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Decreto N.º 16.106/94.

JOSÉ HABLE  
Interino

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE JUNHO DE 2001

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS da Secretaria de Estado de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 68, Inciso II, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, resolve:

PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 152 da Lei nº 8.112/90, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar de números: 082.002369/2000.

MARIA APARECIDA RODRIGUES GOMES

### SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DE INSPEÇÃO DO ENSINO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 91, DE 3 DE JULHO DE 2001

A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E DE INSPEÇÃO DO ENSINO, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 35, item XX do Regimento aprovado pela Portaria nº 22-SE, de 29.01.2001, nos termos do artigo 154 da

Resolução nº 2/98-CEDF, e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.005012/99, resolve:

I - Aprovar o Regimento Escolar do (a) Escola Pedacinho do Céu - Ása Norte, localizado(a) no(a) EQN 108/308, Lote C, Asa Norte, Brasília - DF e mantido(a) pelo(a) IEP - Instituto de Educação Jean Piaget S/C Ltda, registrando que o referido instrumento legal contém 79 artigos e 21 páginas.

II - Determinar que a Direção da instituição educacional dê ampla divulgação do Regimento Escolar, entre os membros da comunidade interessada.

III - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DORA VIANNA MANATA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 92, DE 3 DE JULHO DE 2001

A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E DE INSPEÇÃO DO ENSINO, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 35, item XX do Regimento aprovado pela Portaria nº 22-SE, de 29.01.2001, nos termos do artigo 154 da Resolução nº 2/98-CEDF, e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.000279/2001, resolve:

I - Autorizar a título precário pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias a LS Escola Técnica de Enfermagem, localizada no Setor D Sul, Lote 05, Taguatinga - DF, e mantida por Santana - Escola Técnica de Enfermagem Ltda a ofertar o Curso de Especialização em Instrumentação Cirúrgica.

II - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DORA VIANNA MANATA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 93, DE 10 DE JULHO DE 2001

A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E DE INSPEÇÃO DO ENSINO, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 35, item XX do Regimento aprovado pela Portaria nº 22-SE, de 29.01.2001, nos termos do artigo 154 da Resolução nº 2/98-CEDF, e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.006640/2000, resolve:

I - Aprovar o Regimento Escolar do (a) Escola Ludus Primus - Os Primeiros Passos, localizado (a) no (a) Quadra 03, Conjunto D, Lote 09, Sobradinho - DF e mantido (a) por Ludus Primus Educação Infantil Ltda, registrando que o referido instrumento legal contém 49 artigos e 12 páginas.

II - Determinar que a Direção da instituição educacional dê ampla divulgação do Regimento Escolar, entre os membros da comunidade interessada.

III - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DORA VIANNA MANATA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 94, DE 11 DE JULHO DE 2001

A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E DE INSPEÇÃO DO ENSINO, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 35, item XX do Regimento aprovado pela Portaria nº 22-SE, de 29.01.2001, nos termos do artigo 154 da Resolução nº 2/98-CEDF, e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.010788/1999, resolve:

I - Aprovar o Regimento Escolar do (a) Escalada - Escola de Educação Infantil, localizado (a) no (a) QE 20, Conjunto M, casa 15 Guará I, Brasília - DF e mantido (a) pelo (a) Integração Escola Maternal e Jardim de Infância Ltda - ME., registrando que o referido instrumento legal contém 59 artigos e 17 páginas.

II - Determinar que a Direção da instituição educacional dê ampla divulgação do Regimento Escolar, entre os membros da comunidade interessada.

III - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DORA VIANNA MANATA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 95, DE 11 DE JULHO DE 2001

A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E DE INSPEÇÃO DO ENSINO, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 35, item XX do Regimento aprovado pela Portaria nº 22-SE, de 29.01.2001, nos termos do artigo 154 da Resolução nº 2/98-CEDF, e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.000166/2000, resolve:

I - Aprovar o Regimento Escolar do (a) Escola Centro Técnico em Saúde - CETESI, localizado (a) no (a) C10, Lote 12, Subsolo, Taguatinga - DF e mantido (a) pelo (a) Centro Técnico em Saúde e Informática Ltda., registrando que o referido instrumento legal contém 79 artigos e 22 páginas.

II - Determinar que a Direção da instituição educacional dê ampla divulgação do Regimento Escolar, entre os membros da comunidade interessada.

III - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DORA VIANNA MANATA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 96, DE 11 DE JULHO DE 2001

A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E DE INSPEÇÃO DO ENSINO, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 35, item XX do Regimento aprovado pela Portaria nº 22-SE, de 29.01.2001, nos termos do artigo 154 da Resolução nº 2/98-CEDF, e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.010105/1998, resolve:

I - Aprovar o Regimento Escolar do (a) Escola Casa do Sol, localizado (a) no (a) SAIS Granja do Ipê - BR 040, Núcleo Bandeirante - DF e mantido (a) pelo (a) Fundação Cidade da PAZ - FUNCIPAZ., registrando que o referido instrumento legal contém 48 artigos e 13 páginas.

II - Determinar que a Direção da instituição educacional dê ampla divulgação do Regimento Escolar, entre os membros da comunidade interessada.

III - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DORA VIANNA MANATA

## SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

PORTARIA CONJUNTA Nº 1, DE 27 DE JUNHO DE 2001 (\*)

Regulamenta o Decreto nº 21.681, de 06 de novembro de 2000, que dispõe sobre a adoção do Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade no Habitat - PBQP-H no Distrito Federal.

OS SECRETÁRIOS DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS E DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 4º e 13º do Decreto nº 21.681, de 06 de novembro de 2000, resolvem:

Art. 1º - A implantação do Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade no Habitat - PBQP-H no Distrito Federal obedecerá à regulamentação de que trata esta Portaria.

### CAPÍTULO I

#### Dos Princípios e Objetivos

Art. 2º - A adoção do Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade no Habitat - PBQP-H no âmbito do Distrito Federal baseia-se nos seguintes princípios:

- I - Referencial na Regulamentação do PBQP-H nacional e na série de normas do Sistema de Qualidade NBR/ISO 9000;
- II - Caráter Pró-Ativo, visando à criação de um ambiente de suporte das empresas desta região na obtenção dos níveis de Certificação estabelecidos;
- III - Caráter Nacional, obedecendo às diretrizes estabelecidas dentro da Secretaria Especial de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Presidência da República - SEDU/PR;
- IV - Sigilo, no que se relaciona a informações de caráter confidencial de empresas;
- V - Transparência, no que se relaciona a critérios e decisões adotados;
- VI - Independência, por parte daqueles envolvidos em tomadas de decisão;
- VII - Caráter Público, com a relação de empresas qualificadas sendo pública e de divulgação a todos os interessados;
- VIII - Caráter Evolutivo, com níveis progressivos de qualificação, segundo os quais os sistemas de gestão da qualidade das empresas são avaliados e classificados, dentro do subsetor de edificações e daqueles posteriormente regulamentados;
- IX Harmonia com o Sistema Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - SINMETRO, com os processos de qualificação sendo executados por organismos credenciados junto ao Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO.

Parágrafo único - O objetivo geral do Programa, além do especificado no art. 2º do Decreto do nº 21.681, de 06 de novembro de 2000, é o de "apoiar o esforço brasileiro de modernidade pela promoção da qualidade e produtividade do setor da Construção Civil, com vistas a aumentar a competitividade de bens e serviços por ele produzidos, estimulando projetos que melhorem a qualidade do setor", tendo como objetivos específicos:

- I - Estimular o inter-relacionamento entre agentes do setor;
- II - Coletar e disponibilizar informações do setor e do PBQP-H;
- III - Fomentar a garantia de qualidade de materiais, componentes e sistemas construtivos;
- IV - Fomentar o desenvolvimento e a implantação de instrumentos e mecanismos de garantia de qualidade de projetos e obras do habitat;
- V - Estruturar e animar a criação de programas específicos visando a formação e a requalificação de mão-de-obra em todos os níveis;
- VI - Promover o aperfeiçoamento da estrutura de elaboração e difusão de normas técnicas, códigos de práticas e códigos de edificações;
- VII - Combater a não conformidade intencional de materiais, componentes e sistemas construtivos;
- VIII - Apoiar a introdução de inovações tecnológicas;
- IX - Promover a melhoria da qualidade de gestão nas diversas formas de projetos e obras do habitat.

### CAPÍTULO II

#### Da Estrutura do Programa

Art. 3º - A estrutura do PBQP-H no âmbito do Distrito Federal constitui-se dos seguintes agentes:

- I - Supervisão Geral;
- II - Coordenação Geral;
- III - Secretaria Executiva;
- IV - Organismos de Certificação Credenciados;
- V - Comissões de Qualificação.

Parágrafo único - O Secretário Executivo, o Coordenador Geral e os demais membros da Coordenação Geral compõem o Grupo de Coordenação Geral do PBQP-H, no âmbito do Governo do Distrito Federal.

Art. 4º - A Supervisão Geral está a cargo da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras com as competências de:

- I - divulgar o Programa no âmbito do Distrito Federal;
- II - indicar e aprovar vínculos de cooperação com outros órgãos e entidades dos poderes público e privado, envolvidos em programas de qualidade nas obras e serviços, participantes do processo de construção de moradias e infra-estruturas;
- III - designar o Coordenador-Geral, os demais membros da Coordenação Geral e o Secretário Executivo;
- IV - acompanhar e avaliar as ações e o andamento do Programa.

Art. 5º - A Coordenação Geral será dirigida por um Coordenador Geral, indicado, em comum acordo, pelas entidades privadas ligadas à Construção Civil no Distrito Federal, signatárias do Termo de Adesão, e designado pela Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras.

§1º - A Coordenação Geral tem as seguintes competências:

- I - Coordenar as ações no âmbito do Distrito Federal, estabelecendo metas, estratégias e prioridades na implantação do Programa;
- II - Estabelecer acordos setoriais que definam metas, prazos e indicadores para que os padrões adequados de qualidade sejam atingidos e mantidos;
- III - Estabelecer vínculos de cooperação com outros órgãos do poder público e entidades setoriais, envolvidas em programas de qualidade compatíveis com os objetivos do PBQP-H;
- IV - Definir a política da qualidade para produtos e serviços, em conjunto com o meio produtivo, e em consonância com os objetivos do PBQP-H;
- V - Avaliar os resultados do Programa no âmbito do Distrito Federal, relatando-os periodicamente à Secretaria Especial de Desenvolvimento Urbano, da Presidência da República.
- VI - Acompanhar a implementação do Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade da Construção Civil, inclusive nos programas voltados à inovação tecnológica no setor da Construção Civil, através de sugestões e proposição de diretrizes para seu aperfeiçoamento;
- VII - Incentivar a melhoria da qualidade e o aumento da produtividade e a redução de custos e do desperdício no setor da Construção Civil;
- VIII - Incentivar o apoio às inovações tecnológicas no setor de habitação e no ambiente construído dos centros urbanos;
- IX - Incentivar o uso de materiais, produtos e processos certificados, de acordo com o Sistema Brasileiro de Certificação;
- X - Incentivar a certificação de sistemas de gestão e garantia da qualidade por parte de toda a cadeia produtiva envolvida com a Construção Civil;
- XI - Assessorar a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação no estabelecimento de uma política de desenvolvimento tecnológico para o setor da Construção Civil;
- XII - Solicitar estudos ou pareceres sobre matérias de seu interesse, bem como constituir grupos de

estudo e comissões temáticas temporárias para apreciar estas matérias;

XIII - Propor alterações, revisões e complementações a este Regulamento e implementá-las após sua aprovação;

XIV - Opinar sobre assuntos que lhe sejam submetidos;

§2º - São atribuições do Coordenador Geral:

I - Convocar reuniões extraordinárias do Grupo;

II - Abrir as reuniões, presidí-las e suspendê-las;

III - Emitir voto de qualidade em caso de empate;

IV - Fixar, semestralmente, as datas das reuniões ordinárias;

V - Constituir grupos de estudo e comissões temáticas temporárias para apreciar matérias designadas pelo Grupo;

VI - Divulgar as decisões do Grupo e baixar os atos necessários ao detalhamento, execução, acompanhamento e avaliação de suas atividades;

VII - Convidar outras autoridades ou lideranças representativas da sociedade para participar das reuniões do Grupo.

VIII - Encaminhar periodicamente relatório das atividades do Grupo a todos os seus membros.

IX - Zelar pela observância dos princípios de concepção e funcionamento constantes deste regulamento, respeitando a transparência e independência das decisões tomadas.

X - Nomear coordenador e relator para grupos de estudo e comissões temáticas temporárias constituídas pelo Grupo ;

XI - Encaminhar as recomendações aprovadas pelo Grupo ao Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Obras;

XII - Substituir o Secretário Executivo em seus impedimentos eventuais;

§3º - Além do Coordenador, a Coordenação Geral será constituída por outros oito membros, indicados, em comum acordo, pelas entidades privadas ligadas à Construção Civil no Distrito Federal, signatárias do Termo de Adesão, designados pelo Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Obras e assim definidos:

I - Um representante do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal;

II - Um representante da Associação Brasileira de Construtores;

III - Um representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação;

IV - Um representante da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras;

V - Dois representantes de entidades de apoio técnico, a serem definidas em consenso com os demais membros, signatárias do Termo de Adesão;

VI - Dois representantes das entidades privadas, fornecedoras de serviços de Construção Civil no Distrito Federal, signatárias do Termo de Adesão.

§4º - O mandato do Coordenador Geral e dos membros da Coordenação Geral é de 02 anos, podendo serem reconduzidos por igual período.

§5º - Nos impedimentos eventuais e simultâneos do Coordenador Geral e do Secretário Executivo, o Coordenador Geral será substituído por um dos Representantes relacionados no parágrafo terceiro deste artigo, escolhido entre eles.

§6º - No caso de impedimento permanente do Coordenador Geral com mandato em curso haverá nova indicação, em comum acordo, pelas entidades privadas ligadas à Construção Civil no Distrito Federal, signatárias do Termo de Adesão, e designado pelo Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Obras.

§7º - No caso de impedimento permanente de representante com mandato em curso, a entidade que o indicou, apresentará novo representante à Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras, no prazo de 30 dias, observado também o art. 21.

Art. 6º - A Secretaria Executiva será dirigida por um Secretário Executivo indicado, em comum acordo, pelas entidades privadas ligadas à Construção Civil no Distrito Federal, signatárias do Termo de Adesão, e designado pelo Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Obras.

§1º - A Secretaria Executiva tem por competências:

I - Implementar as ações definidas pela Coordenação Geral;

II - Promover o inter-relacionamento entre o Programa e as entidades que celebraram ou venham a celebrar acordos setoriais, inclusive com agências de fomento, associações de defesa do consumidor, entidades envolvidas com capacitação profissional, associação de trabalhadores na Construção Civil, instituições técnicas e entidades governamentais;

III - Divulgar o Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat - PBQP-H no âmbito do Distrito Federal, desenvolvendo mecanismos de conscientização e motivação para a qualidade;

IV - Divulgar o PBQP-H no âmbito do Distrito Federal junto a todas as entidades signatárias do termo de adesão, de forma a permitir que o Programa seja implantado de acordo com o cronograma constante no § 1º do art. 13 e que todos os procedimentos deste regulamento sejam implementados;

V - Dar apoio a todos os órgãos das administrações direta e indireta do Distrito Federal na elaboração de seus editais, de forma que os mesmos estejam de acordo com este regulamento;

VI - Executar o planejamento financeiro do Programa no âmbito do Distrito Federal, levando em conta que os recursos necessários para o custeio e desenvolvimento do Programa serão providos pelas entidades privadas ligadas à Construção Civil no DF e pelos parceiros que assinaram o Termo de Adesão, observadas as decisões dos seus órgãos de administração, pelas entidades públicas e privadas que fomentam pesquisa, trabalhos técnicos e programa de formação e treinamento, nos termos de seus estatutos, e pelas entidades conveniadas, no que lhes couber. Para tanto a secretaria executiva

detalhará, com todos os signatários do Termo de Adesão, sua respectiva participação e a conseqüente montagem do planejamento financeiro;

VII - Receber a documentação pertinente, por parte dos Organismos de Certificação Credenciados (OCCs);

VIII - Manter uma lista pública das empresas qualificadas.

§2º - São atribuições do Secretário Executivo:

I - Substituir o Coordenador Geral em seus impedimentos eventuais;

II - Fazer cumprir junto a todos os signatários do Termo de Adesão este regulamento em sua totalidade;

III - Disponibilizar meios, através de equipes de apoio, para que todos os esclarecimentos e dúvidas sejam sanados junto a todos os interessados;

§3º - Para o cumprimento de suas atribuições, a Secretaria Executiva contará com o apoio de pessoal disponibilizado pelos signatários do Termo de Adesão, com estrutura a ser definida em função do andamento dos trabalhos.

§4º - O mandato do Secretário Executivo é de 02 anos, podendo ser reconduzido por igual período.

§5º - Nos impedimentos eventuais e simultâneos do Secretário Executivo e do Coordenador Geral, o Secretário Executivo será substituído por um dos representantes relacionados no parágrafo terceiro do art 5º, escolhido entre eles

§6º - No caso de impedimento permanente do Secretário Executivo, com mandato em curso haverá, nova indicação, em comum acordo, pelas entidades privadas ligadas à Construção Civil no Distrito Federal, signatárias do Termo de Adesão, e designado pela Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras.

Art. 7º - Os Organismos de Certificação Credenciados são organismos públicos e privados, de terceira parte, autorizados a emitir Certificados de Qualificação PBQP-H regulamentados especificamente para o âmbito do Distrito Federal e devem:

I - Atender aos requisitos de credenciamento de Organismos de Certificação Credenciados estabelecidos pelo Sistema Brasileiro de Certificação - INMETRO para o setor da Construção Civil, apresentando à Secretaria Executiva cópia autenticada do respectivo Certificado de Credenciamento;

II - Declarar formalmente à Secretaria Executiva sua anuência com esta regulamentação e com a documentação de referência dele decorrente;

III - Possuir Comissões de Qualificação para cada subsetor regulamentado a nível distrital para o qual queira emitir Atestados, com composição tripartite (fornecedores, clientes e de apoio técnico);

IV - Apresentar à Secretaria Executiva os currículos profissionais de seus auditores, os quais devem apresentar experiência comprovada em Construção Civil e em auditorias de sistemas da qualidade e formação universitária em engenharia ou arquitetura;

V - Apresentar à Secretaria Executiva, a cada emissão, suspensão ou término de validade de Atestado de Qualificação, relação atualizada das empresas por ele qualificadas, na qual deve constar, no mínimo, a razão social da empresa, o subsetor em questão, o nível de qualificação atribuído e o prazo de validade do Atestado de Qualificação concedido.

Parágrafo único - Para os casos de emissão de Atestados de Qualificação do Sistema de Qualidade NBR/ISO 9000 ou PBQP-H regulamentado a nível nacional, devem ser seguidos os trâmites definidos pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO e pela Secretaria Especial de Desenvolvimento Urbano, da Presidência da República - SEDU/PR, respectivamente.

Art. 8º - As Comissões de Qualificação, inseridas nos Organismos de Certificação Credenciados, têm por atribuição apresentar pareceres quanto à qualificação de determinada empresa num dado nível, baseando-se nos requisitos para o subsetor regulamentado a nível distrital em questão, em função da análise técnica de relatórios preparados pelos auditores dos Organismos de Certificação Credenciados.

§1º - As Comissões de Qualificação serão sempre específicas quanto ao subsetor da empresa avaliada, em função de sua regulamentação no âmbito do Distrito Federal.

§2º - As Comissões de Qualificação devem ser formadas por profissionais de experiência e conduta ética compatível com os objetivos do PBQP-H, representando entidades ou instituições do setor, referendados pela Coordenação Geral, respeitada a seguinte composição:

I - Dois representantes de associações ou sindicatos de fornecedores de serviços de Construção Civil do Distrito Federal;

II - Dois representantes de clientes contratantes de serviços de Construção Civil no Distrito Federal;

III - Dois representantes de instituições de apoio técnico ligadas ao setor de Construção Civil no Distrito Federal.

§3º - Em função do volume de demanda, uma mesma Comissão de Qualificação pode atuar junto a mais de um Organismo de Certificação Credenciado.

Art. 9º - Os Documentos de Referência do PBQP-H no âmbito do Distrito Federal são aprovados pela Coordenação Geral e se enquadram nos seguintes tipos:

I - Regulamento, o qual estabelece a estrutura e o funcionamento básico do Programa;

II - Requisitos PBQP-H no âmbito do Distrito Federal, que estabelecem os requisitos que devem ser atendidos pelas empresas em um dado subsetor para sua qualificação.

Art. 10 - Para efeito deste Regulamento, entende-se por especialidade técnica a execução de obras em sua totalidade ou parcialmente;

Parágrafo único - As demais especialidades técnicas e subsectores serão objeto de regulamentação posterior.

Art. 11 - Para efeito deste Regulamento, entende-se por subsetor de Obras e Serviços de Construção Civil aqueles que caracterizam as diferentes modalidades de execução, manutenção e modernização, em sua totalidade ou parcialmente, de obras presentes no Habitat, compreendendo, não exclusivamente, os seguintes:

- I - Urbanização;
- II - Habitação;
- III - Saneamento básico;
- IV Transporte urbano.

§1º - Para o subsetor Habitação, utiliza-se como referência para emissão de Atestados de Qualificação os itens e requisitos estabelecidos no Sistema de Qualificação de Empresas de Serviços e Obras - Construtoras - SIQ-C instituído pela Secretaria Especial de Desenvolvimento Urbano, da Presidência da República - SEDU/PR, o qual atualmente apresenta os seguintes serviços obrigatoriamente controlados:

I - Serviços preliminares:

- a) - compactação de aterro;
- b) - locação de obra.

II - Fundações:

- a) - execução de fundação;

III - Estrutura de concreto armado:

- a) - execução de fôrma;
- b) - montagem de armadura;
- c) - concretagem de peça estrutural.

IV - Vedações verticais:

- a) - execução de alvenaria não estrutural e de divisória leve;
- b) - execução de alvenaria estrutural;
- c) - execução de revestimento interno de área seca;
- d) - execução de revestimento interno de área úmida;
- e) - execução de revestimento externo.

V - Vedações horizontais:

- a) - execução de contrapiso;
- b) - execução de revestimento de piso interno de área seca;
- c) - execução de revestimento de piso interno de área úmida;
- d) - execução de revestimento de piso externo;
- e) - execução de forro;
- f) - execução de impermeabilização;
- g) - execução de cobertura em telhado.

VI - Esquadrias:

- a) - colocação de batente e porta;
- b) - colocação de janela.

VII - Pintura:

- a) - execução de pintura interna;
- b) - execução de pintura externa.

VIII - Sistemas prediais:

- a) - execução de instalação elétrica;
- b) - execução de instalação hidro-sanitária;
- c) - colocação de bancada, louça e metal sanitário.

§2º - À medida que forem criadas e regulamentadas outras especialidades técnicas e subsetores, pela Comissão Nacional do Sistema de Qualificação de Empresas de Serviços e Obras e aprovadas pelo CTECH - Comitê Nacional de Desenvolvimento Tecnológico da Habitação, serão adicionados a este Regulamento, de acordo com avaliações periódicas e decisões da Coordenação Geral.

§3º - Para as regulamentações não criadas pela Comissão Nacional, a Coordenação Geral poderá regulamentar no âmbito do Distrito Federal.

### CAPÍTULO III Do Processo de Qualificação

Art. 12 - Para efeito de qualificação técnica em licitações de obras e serviços relacionadas às especialidades técnicas e subsetores citados no arts. 10 e 11, no âmbito do Distrito Federal e seus órgãos e entidades, nas modalidades de Tomada de Preços e Concorrência, além do estipulado pela Lei 8.666/

93 e suas atualizações, serão exigidas demonstrações da qualidade de produtos, serviços e obras de acordo com o definido nesta regulamentação.

Art. 13 - Os requisitos para qualificação são estabelecidos conforme decisão da Coordenação Geral, seguindo recomendações apresentadas pela Secretaria Especial de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Presidência da República - SEDU/PR, pela própria Coordenação Geral e pela série de normas do Sistema de Qualidade NBR/ISO 9000.

§1º - Os requisitos para qualificação na especialidade técnica de execução de obras, em sua totalidade ou parcialmente no Subsetor Habitação desde já ficam definidos de acordo com os critérios estabelecidos no Sistema de Qualificação de Empresas de Serviços e Obras - Construtoras - SIQ-C da SEDUH/PR e os prazos e exigências de qualificação para licitações, de acordo com o seguinte cronograma:

I - Adesão, entre 01 de agosto de 2001 e 31 de dezembro de 2001;

II - Nível D, entre 01 de janeiro de 2002 e 30 de junho de 2002;

III - Nível C, entre 01 de julho de 2002 e 31 de dezembro de 2002;

IV - Nível B, entre 01 de janeiro de 2003 e 30 de junho de 2003;

V - Nível A, a partir de 01 de julho de 2003;

§2º - Para as demais especialidades técnicas e subsetores já previstos e a serem previstos no SIQ- Construtoras, enquanto não houver definição específica de requisitos, possuem como requisitos para qualificação aqueles apresentados pelas normas do Sistema de Qualidade NBR/ISO 9001/2000, e que explicita inclusão dos serviços relacionados com o objeto da licitação, segundo os prazos:

I - Adesão, entre 01 de agosto de 2001 e 30 de junho de 2003;

II - Certificação, a partir de 01 de julho de 2003.

§3º - Os editais de licitação deverão especificar qual o CERTIFICADO DE ADESÃO, qualificação nos NÍVEIS D, C, B e A e NBR/ISO 9001/2000 que deverá ser apresentado, de acordo com:

I - A especialidade técnica de execução de obras em sua totalidade ou parcialmente no Subsetor Habitação;

II - Os itens e requisitos previstos na NBR/ISO 9001 ou NBR/ISO 9002, conforme sua regulamentação pelo INMETRO.

§4º - O Termo de Adesão e Diagnóstico da Empresa, conforme Anexo I, deverá ser apresentado pela Empresa na Secretaria de Estado de Infra-Estrutura de Obras, que terá o prazo de 3(três) dias úteis, a partir de sua protocolização, para a emissão do CERTIFICADO DE ADESÃO, Anexo II, ao Programa de Qualidade e Produtividade no âmbito do Governo do Distrito Federal, sendo este o documento a ser apresentado em licitações e cabendo a cada Comissão de Licitação sua verificação.

§5º - As empresas qualificadas nos NÍVEIS D, C, B e A e NBR/ISO 9001/2000 também deverão apresentar o documento comprobatório na Secretaria de Estado de Infra-Estrutura de Obras que terá o prazo de 3(três) dias úteis, a partir de sua protocolização, para a emissão do CERTIFICADO.

§6º - Os CERTIFICADOS DE ADESÃO, dos NÍVEIS D, C, B e A e NBR/ISO 9001/2000, necessários à habilitação, poderão ser apresentados nas licitações, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração.

§7º - Os CERTIFICADOS DE ADESÃO, dos NÍVEIS D, C, B e A e NBR/ISO 9001/2000 terão prazo de validade conforme o cronograma estipulado nos §1º e §2º do art. 13.

§8º - Os CERTIFICADOS DE ADESÃO, dos NÍVEIS D, C, B e A serão emitidos em 3 (três) vias, sendo a 1ª via para o interessado para apresentar na licitação, a 2ª via fica arquivada na Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras e a 3ª segue para a Secretaria Executiva do programa.

Art. 14 - As empresas que já possuam Certificação da série de normas do Sistema de Qualidade NBR/ISO 9000 ou Atestado de Qualificação em Programas Setoriais existentes em outros estados, outorgados por Organismo de Certificação Credenciado junto ao INMETRO e cujos sistemas de qualidade atendam aos requisitos definidos pela Coordenação Geral, estarão enquadradas no critério de qualificação técnica estabelecida no art. 12 deste regulamento, após a emissão por Organismo Certificador atestando o atendimento de tais requisitos, inclusive aqueles específicos referentes a Obras e Serviços de Engenharia e Materiais Controlados, Segurança do Trabalho e Meio Ambiente, quando cabíveis nos níveis de qualificação pretendidos.

Art. 15 - A atribuição de Atestado de Qualificação no âmbito do Distrito Federal não é definitiva, tendo validade de 03 (três) anos, sendo obrigatória sua renovação anual, com base em auditoria de acompanhamento realizada por Organismo de Certificação Credenciado junto à Secretaria Executiva. Parágrafo único - Nos casos de Certificação NBR/ISO 9001/2000 e PBQP-H, sua validade e os critérios de manutenção seguem as definições do INMETRO e da SEDU/PR, respectivamente.

CAPÍTULO IV  
Das Sanções

Art. 16 – É considerada falta grave aquela cometida por empresa detentora de Atestado de Qualificação PBQP-H que tenha:

- I - Adulterado qualquer informação que conste de seu Atestado de Qualificação;
  - II - Realizado serviços sem observar os preceitos da gestão da qualidade, comprovando insuficiência dos meios e recursos ou das formas de organização e de gestão postos efetivamente em prática, ou, simplesmente, atestando a não observância dos aspectos preconizados em sistemas da qualidade;
  - III - Divulgado informações enganosas quanto aos dados do seu Atestado de Qualificação.
- §1º - À empresa detentora de Atestado de Qualificação PBQP-H que tenha cometido qualquer das infrações indicadas neste artigo, serão aplicadas pelo Organismo de Certificação Credenciado, as seguintes penalidades, após ser a ela concedido direito de ampla defesa:
- I - Cassação do Atestado de Qualificação, na hipótese prevista no inciso I, deste artigo;
  - II - Suspensão do Atestado de Qualificação, por um prazo de trinta dias, na hipótese prevista no inciso II, deste artigo;
  - III - Suspensão do Atestado de Qualificação, por um prazo de sessenta dias, na hipótese prevista no inciso III, deste artigo;
- §2º - Cabe aos Organismos de Certificação Credenciados estabelecer procedimentos internos para análise de denúncias ou constatações de faltas graves, bem como para as providências cabíveis, comunicando imediatamente à Secretaria Executiva que irá retirá-la da lista pública de empresas qualificadas.

CAPÍTULO V  
Das Disposições Gerais

Art. 17 – A Coordenação Geral e a Secretaria Executiva realizarão reuniões para acompanhamento e avaliação das ações do PBQP-H no âmbito do Distrito Federal, do número de empresas certificadas e da regulamentação do PBQP-H federal, para adequação das exigências presentes em licitações e para acompanhamento, avaliação e tomada de medidas para o bom andamento do programa.

- §1º – As reuniões ordinárias de acompanhamento, avaliação e tomada de medidas serão realizadas mensalmente, tendo o Coordenador Geral, o Secretário Executivo e os demais membros da Coordenação Geral como componentes, constituindo um Grupo com 10 membros.
- §2º – A Coordenação Geral enviará aos componentes, com antecedência mínima de três dias úteis, a pauta da reunião e as matérias dela constantes.
- §3º – Reuniões extraordinárias podem ser convocadas com antecedência mínima de três dias úteis e mediante apresentação de sua pauta, devendo ser formalizada:
- I – Pelo Coordenador Geral ou
  - II – Pelo Secretário Executivo ou
  - III – Pela metade dos representantes das entidades signatárias do Termo de Adesão que constitui o Grupo.

Art 18 – As reuniões ordinárias e extraordinárias serão realizadas com a presença de, no mínimo, metade dos membros do Grupo.

- §1º – As decisões serão tomadas por maioria simples, observando o quorum previsto neste artigo.
- §2º – As decisões terão a forma de recomendação ao Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Obras e serão expedidas em ordem numérica crescente.

Art. 19 - A ordem dos trabalhos das reuniões, que constará de suas pautas, cuja seqüência o plenário poderá alterar quando julgar conveniente, será a seguinte:

- I - Expediente;
  - II - Ordem do Dia.
- §1º - O Expediente constará de:
- I - leitura, eventual correção, votação, e assinatura da ata da reunião anterior;
  - II- informes sobre as providências adotadas em desdobramento das recomendações anteriores do Grupo;
  - III - apresentação de proposições, indicações, requerimentos, moções ou comunicações.
- §2º - A ata será encaminhada antecipadamente ao Grupo, podendo sua leitura na reunião ser dispensada por solicitação de um dos membros.
- §3º - A Ordem do Dia constará de discussão e votação da matéria em pauta.

Art. 20 - Das reuniões serão lavradas atas sucintas, que informarão o local e a data da reunião, nome dos membros que compareceram, assuntos apresentados e apreciados e as recomendações aprovadas.

Art. 21 - No caso de, no período de cada mandato, a entidade não ser representada em 3 reuniões consecutivas ou 5 reuniões alternadas, será recomendada à instância superior, pelo Coordenador Geral e ouvido os demais membros constantes do Grupo, a sua exclusão ou substituição, preservando o mesmo quorum, no prazo de trinta dias da caracterização do fato.

Art. 22 - Poderão ser convidados a participar destas reuniões outras entidades, autoridades, especialistas e lideranças representativas da sociedade e, por solicitação de qualquer dos membros, poderá lhes ser facultada a palavra para que se pronunciem sobre a matéria, porém sem direito a voto.

Art. 23 - O endereço da Supervisão Geral, da Coordenação Geral e da Secretaria Executiva é na

Diretoria de Programação de Obras da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras.

Art. 24 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TADEU FILIPPELLI  
Secretário de Infra-Estrutura e Obras

IVELISE MARIA LONGHI PEREIRA DA SILVA  
Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação

(\* Republicada por ter saído com incorreção do original publicado no DODF nº 124, de 29.06.2001, pg. 20/24.

ANEXO I

REFERENTE O § 4º, DO ARTIGO 13, DA PORTARIA  
Nº 01/2001-SO-SEDUH, DE DE 2001.

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE GARANTIA DE QUALIDADE PARA HABILITAÇÃO NAS LICITAÇÕES.

A EMPRESA \_\_\_\_\_

CNP \_\_\_\_\_ INSCRIÇÃO \_\_\_\_\_

ESTABELECIDA A \_\_\_\_\_,

ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, \_\_\_\_\_, ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS LICITADAS PELO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, VEM DECLARAR FORMALMENTE SUA ADESÃO AO PROGRAMA DE QUALIDADE E PRODUTIVIDADE INSTITUÍDO PELO DECRETO DO GDF Nº 21.681, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2000 E SUA REGULAMENTAÇÃO, COMPROMETENDO-SE A ACATAR SUAS DIRETRIZES E OBEDECER AS METAS E PRAZOS ESTABELECIDOS.

ACOMPANHA ESTE TERMO DE ADESÃO O DIAGNÓSTICO DE NOSSA EMPRESA.

ATENCIOSAMENTE

Brasília, de de 2001.

QUALIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

DIAGNÓSTICO DAS EMPRESAS

Parte I – Caracterização e Avaliação da disseminação de Sistemas de Gestão da Qualidade

1. Caracterização:

- 1.1) Nome da empresa:
- 1.2) Responsável pelas informações:
- 1.3) Tel:
- 1.4) Fax:
- 1.5) E-mail:

1.6) Porte da empresa:

1.6.1) Número de empregados:  
até 10 ( ) de 11 a 100 ( ) de 100 a 500 ( ) mais de 500 ( )

1.6.2) Número de funcionários de nível superior:  
nenhum ( ) até 5 ( ) de 6 a 10 ( ) de 11 a 20 ( ) mais de 20 ( )

1.7) A seu ver, qual o principal benefício que sua organização poderá obter como resultado da participação no PROGRAMA DE QUALIDADE E PRODUTIVIDADE?

- ( ) A ampliação de mercado
- ( ) Melhoria da produtividade
- ( ) Melhoria de qualidade
- ( ) Manutenção de mercado
- ( ) Outro especifique): \_\_\_\_\_

2) Avaliação da disseminação de Sistemas de Gestão da Qualidade:

2.1) A empresa tem algum programa de implantação de sistemas de gestão de qualidade?

Sim ( ) Não ( )

Em caso positivo, há quanto tempo?

Menos de 1 ano ( ) de 1 a 2 anos ( ) de 3 a 5 anos ( ) mais de 5 anos ( )

2.2) A empresa já contratou algum tipo de consultoria na área de gestão de processos produtivos (exclui-se consultoria financeira ou administrativa)?

Sim ( ) Não ( )

Em caso positivo, há quanto tempo?

Menos de 1 ano ( ) de 1 a 2 anos ( ) de 3 a 5 anos ( ) mais de 5 anos ( )

2.3) Indique se a empresa vem desenvolvendo algum programa de treinamento para seus funcionários:

Sim ( ) Não ( )

#### ANEXO II

REFERENTE O § 4º, DO ARTIGO 13, DA PORTARIA  
Nº 01/2001-SO-SEDUH, DE DE 2001.

PROCESSO Nº 00000000

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

#### PROGRAMA DE QUALIDADE E PRODUTIVIDADE

Atestamos que a Empresa \_\_\_\_\_, apresentou a documentação necessária e está qualificada no (ADESÃO, NÍVEIS D, C, B e A ou NBR/ISO 9001/2000) do Programa de Produtividade e Qualidade em execução de obras, instituído pelo Decreto nº 21.681, de 06 de novembro de 2000.

BRASÍLIA, 00 DE DE 2001

TADEU FILIPPELLI  
Secretário de Infra-Estrutura e Obras

## SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

DESPACHO DO SECRETÁRIO (\*)

PROCESSO Nº : 070.000.324/2001.  
INTERESSADO : SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO  
ASSUNTO : Inexigibilidade de Licitação

Em cumprimento ao disposto no Art. 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e diante das justificativas apresentadas no processo, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação a favor da União Federal, por meio do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, CGC nº 00396895/0001-25 e através da Delegacia Federal de Agricultura no Distrito Federal-DFA/DF, para atender despesas com Convênio a ser firmado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Distrito Federal, objetivando a implantação do sistema unificado de atenção a saúde animal e vegetal.

AGUINALDO LELIS

## SECRETARIA DE TRANSPORTES

### PORTARIA Nº 24, DE 13 DE JULHO DE 2001

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, incisos III e V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.061, de 24 de setembro de 1993, combinado com artigo 17 do Decreto nº 21.170, de 05 de maio de 2000, e com os Decretos nº 21.247, de 08 de junho de 2000, nº 21.331, de 07 de julho de 2000, nº 21.426, de 08 de agosto de 2000, nº 21.491, de 06 de setembro de 2000, nº 21.600, de 06 de outubro de 2000, nº 21.687, de 07 de novembro de 2000, nº 21.915, de 19 de janeiro de 2001, nº 21.971, de 07 de março de 2001, nº 22.202, de 11 de junho de 2001, nº 22.217, de 21 de junho de 2001, e nº 22.223, de 22 de junho de 2001, tendo em vista o disposto no artigo 1º da Resolução nº 102, de 15 de julho de 1998, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e o que consta do processo nº 095.000400/2000, resolve:

1. Instaurar Tomada de Contas Especial para apurar as responsabilidades pelos fatos relacionados no processo nº 095.000400/2000.
2. Atribuir, nos termos do item 1 da Portaria nº 12, de 29.04.99, à Comissão Permanente de Tomadas de Contas Especial, a tomada de contas especial de que trata o item anterior.
3. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo.
4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ABDALA CARIM NABUT

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO COMANDANTE-GERAL  
Em 13 de julho de 2001

Processo N.º 053.000.372/2001  
Interessado: REGINALDO ARAÚJO DOS SANTOS - ME.  
Assunto: Ratificação de Ato de Dispensa de Licitação.

Com fulcro no Artigo 26 da Lei 8.666/93, combinado com a Letra "E" Inciso I do Decreto nº 15.740 de Jun. de 94, ratifico o ato referente à dispensa de licitação nº 025/2001, para fins de custeio, de despesas com a aquisição de Kit's para testes e aferição de combustíveis para os postos de abastecimento do CBMDF.

OSCAR SOARES DA SILVA - CEL QOMB/COMB

## SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

DESPACHO DO ADMINISTRADOR  
Em 12 de julho de 2001

PROCESSO Nº : 148.000056/2001  
INTERESSADO: VANDRO HELAL CLIVER

Aplico à referida empresa multa no valor de R\$ 263,40 (duzentos e sessenta e três centavos e quarenta centavos), conforme Edital da Concorrência nº 012/2000 - CC/SEFP, referente a recusa na entrega do material especificado na Nota de Empenho nº 2001NE00091, de acordo com o exposto no artigo 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

## SEÇÃO II

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 13 DE JULHO DE 2001

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

AFASTAR, o servidor EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Subsecretário de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, até a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância instituída pelo Decreto nº 22.257, de 10 de julho de 2001, nos termos do artigo 147, da Lei nº 8.112/90.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DESIGNAR GERALDO EUDÓXIO CÂNDIDO DE LIMA, Assessor, da Subsecretaria de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, para responder cumulativamente, sem acumular salários, pelo Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Subsecretário de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, durante o afastamento do referido titular.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

NOMEAR MÔNICA SANTARÉM TAVEIRA E ÁVILA, Advogada, matrícula nº 94.987-6, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais do Distrito Federal.

NOMEAR HUMBERTO DENUCCI, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe da Divisão de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais do Distrito Federal.

NOMEAR CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor do Gabinete, da Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais do Distrito Federal.

NOMEAR CHISTHOPHER CESAR LEITE, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assistente do Gabinete, da Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA ESTELA BARBOSA BARRETO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Diretor do Departamento Administrativo, da Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais do Distrito Federal.

NOMEAR VERA LÚCIA BARREIROS BARBIERI, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Chefe de Gabinete, da Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DESPACHOS DO GOVERNADOR  
Em 13 de julho de 2001

PROCESSO: 097.000.503/2001; INTERESSADO: José Soares de Paiva; ASSUNTO: Autorização de viagem

1. HOMOLOGO, nos termos do Decreto nº 20.011, de 20 de janeiro de 1999, o deslocamento à cidade de Recife - PE, do empregado da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ, JOSÉ SOARES DE PAIVA, Chefe de Departamento de Operação e representante da Diretoria de Operação e Manutenção, matrícula nº 874-5, no período de 20 a 22 de junho de 2001, a fim de participar da 54ª Reunião da Comissão Metro-Ferroviária da ANTP, com ônus referente a passagens aéreas e diárias, conforme consta do presente processo.

2. Publique-se e encaminhe-se à Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ/DF, para os fins pertinentes.

PROCESSO: 055.007.091/2001; INTERESSADO: Gabinete / DETRAN; ASSUNTO: Autorização de viagem

1. HOMOLOGO, nos termos do Decreto nº 20.011, de 20 de janeiro de 1999, o deslocamento à cidade de São Paulo - SP, dos servidores ROSSANA DÉBORA C. FONSECA, matrícula nº 1485-0, Gerente de Informática, e ADELSON SIQUEIRA DE LIMA, matrícula nº 447-2, Assistente de Trânsito, ambos do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN, no período de 28 a 31 de maio de 2001, a fim de participarem de reunião de trabalho no SERPRO/SP, com ônus referente a passagens aéreas e diárias, conforme consta do presente processo.

2. Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, para os fins pertinentes.

PROCESSO Nº 160.001.640/2001; INTERESSADO: Secretaria de Desenvolvimento Econômi-

co, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal; ASSUNTO: Viagem a serviço.

1. HOMOLOGO, com base no Decreto nº 20.011, de 20 de janeiro de 1999, e no Decreto nº 21.564, de 26 de setembro de 2000, o deslocamento à cidade de São Paulo - SP, no período de 06 a 08 de julho de 2001, de LÁZARO MARQUES NETO, matrícula nº 92.986-7, Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, a fim de estabelecer contato com empresas interessadas em se instalarem no Distrito Federal, com ônus referente a passagens e diárias, conforme consta do presente processo.

2. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal para os fins pertinentes.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO  
DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 12 DE JULHO DE 2001

O Diretor Presidente da Agência de Desenvolvimento do Turismo do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, constantes do Regimento aprovado pelo Decreto nº 21.833, de 19.12.2000, e de conformidade com os Incisos II e III do Artigo XIII do Decreto 16.098/94, resolve:

- Designar a servidora MARIA FERREIRA DIEB, matrícula nº 95.558-2, Assistente da Gerência de Informática, da Diretoria de Apoio Operacional, da Agência de Desenvolvimento do Turismo do Distrito Federal, para Executora do Contrato de Prestação de Serviço nº 09/2001, celebrado entre a Agência de Desenvolvimento do Turismo do Distrito Federal/ADETUR-DF e a empresa XEROX COM. E INDÚSTRIA LTDA., conforme elementos constantes do processo nº 016.000.146/2001.

O Diretor Presidente da Agência de Desenvolvimento do Turismo do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, constantes do Regimento aprovado pelo Decreto nº 21.833, de 19.12.2000, e de conformidade com os Incisos II e III do Artigo XIII do Decreto 16.098/94, resolve:

- Designar o servidor LUIZ EDUARDO FUNKE LOPES, matrícula nº 96.511-1, Assistente da Diretoria de Planejamento e Projetos, da Agência de Desenvolvimento do Turismo do Distrito Federal, para Executor do Contrato de Prestação de Serviço nº 07/2001, celebrado entre a Agência de Desenvolvimento do Turismo do Distrito Federal/ADETUR-DF e a empresa PROMOSOM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., conforme elementos constantes do processo nº 0030.007.221/2000.

O Diretor Presidente da Agência de Desenvolvimento do Turismo do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, constantes do Regimento aprovado pelo Decreto nº 21.833, de 19.12.2000, e de conformidade com os Incisos II e III do Artigo XIII do Decreto 16.098/94, resolve:

- Designar o servidor IRVAL MIRANDA DE ARAÚJO, matrícula nº 95.128-5, Gerente de Patrimônio, da Agência de Desenvolvimento do Turismo do Distrito Federal, para Executor do Contrato de Prestação de Serviço nº 10/2001, celebrado entre a Agência de Desenvolvimento do Turismo do Distrito Federal/ADETUR-DF e a empresa CASA DO EXTINTOR EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA., conforme elementos constantes do processo nº 0030-000.167/2001.

O Diretor Presidente da Agência de Desenvolvimento do Turismo do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, constantes do Regimento aprovado pelo Decreto nº 21.833, de 19.12.2000, e de conformidade com os Incisos II e III do Artigo XIII do Decreto 16.098/94, resolve:

- Designar a servidora MARIA BASTOS MARTINS, matrícula nº 97.620-2, Gerente de Administração e Orçamento, da Diretoria de Apoio Operacional, da Agência de Desenvolvimento do Turismo do Distrito Federal, para Executora do Contrato de Prestação de Serviço nº 11/2001, celebrado entre a Agência de Desenvolvimento do Turismo do Distrito Federal/ADETUR-DF e a empresa VIAJE ALBATROZ AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA., conforme elementos constantes do processo nº 0030-007.218/2000.

O Diretor Presidente da Agência de Desenvolvimento do Turismo do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, constantes do Regimento aprovado pelo Decreto nº 21.833, de 19.12.2000, e de conformidade com os Incisos II e III do Artigo XIII do Decreto 16.098/94, resolve:

- Designar a servidora MARIA ESTELA LINS DA SILVA NUNES, matrícula nº 95.429-2, Chefe do Núcleo de Material, Transporte e Zeladoria, da Diretoria de Apoio Operacional, da Agência de Desenvolvimento do Turismo do Distrito Federal, para Executora do Contrato de Prestação de Serviço nº 08/2001, celebrado entre a Agência de Desenvolvimento do Turismo do Distrito Federal/ADETUR-DF e a empresa MICROFAX ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.-ME, conforme elementos constantes do processo nº 016.000.013/2001.

CARLOS EDIL FORTES

SECRETARIA DE GESTÃO  
ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 381, DE 13 DE JULHO DE 2001

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 7º do Decreto nº 21.816, de 12 de dezembro de 2000, resolve:

Designar o servidor EDVALDO SIMPLICIO DA SILVA, matrícula nº 92.131-9, para substituir MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS ALMEIDA, matrícula nº 92.947-6, Chefe da Central de Atendimento ao Servidor, Símbolo DFG-08, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal, no período de 02 a 31 de julho de 2001, por motivo de férias regulamentares da titular.

MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM

## SUBSECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE JULHO DE 2001

A SUBSECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS/SGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 15.057, de 24 de setembro de 1993, resolve:

- Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, conforme artigo 87 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Lotação	Quinq.	Período
Maria i. B. G. Diderot	21.773-5	ARSP	2º	10/12/1995 a 07/12/2000
Sandra MaraEspíndola	34.042-1	ARSP	2º	27/05/1996 a 25/05/2001
Maria das D. de Oliveira	34.064-2	ARSP	2º	02/06/1996 a 31/05/2001
Aldenora P. de Medeiros	22.350-6	PRG	2º	14/06/1996 a 12/06/2001
Cleide Pereira da Silva	26.827-5	PRG	3º	05/05/1996 a 03/05/2001
Adriana de A. Maia	33.327-1	PRG	2º	14/01/1996 a 11/01/2001
Paulo Alves Pereira	34.036-7	PRG	2º	26/05/1996 a 24/05/2001
Rosane A. Silva	34.115-0	PRG	2º	08/06/1996 a 06/06/2001
Maria H. R. da Silva	34.116-9	PRG	2º	08/06/1996 a 06/06/2001
Romilson G. da Silva	30.810-2	RA-I	2º	12/06/1996 a 10/06/2001
Ana Lucia de O Santos	34.226-2	RA-I	2º	10/06/1996 a 08/06/2001
Rita Geovani Ferreira	42.631-8	RA-II	1º	12/09/1994 a 10/09/1999
Antonia G. G. de Oliveira	26.887-9	RA-III	3º	25/05/1996 a 23/05/2001
Antonio Luiz L. Santos	30.974-5	RA-III	4º	04/08/1995 a 01/08/2000
Maria A. S. Albuquerque	26.763-5	RA-V	3º	14/04/1996 a 12/04/2001
Daniel R. da Silva	34.003-0	RA-V	2º	19/05/1996 a 17/05/2001
Maria do R. M. B. Alcântara	34.004-9	RA-V	2º	19/05/1996 a 17/05/2001
Joaquim de C. Nogueira	26.909-3	RA-VI	3º	02/06/1996 a 31/05/2001
Antonio Luis G. da Silva	19.841-2	RA-IX	2º	17/11/1994 a 15/11/1999
Geralda C. C. Portella	34.078-2	RA-X	2º	02/06/1996 a 31/05/2001
Eunice Maria de Jesus	44.203-8	RA-XIII	1º	10/01/1995 a 08/01/2000
Oscalina O. da S. Carvalho	33.995-4	RA-XV	2º	19/05/1996 a 17/05/2001
Deusita Helena Cortes	32.054-4	SEADE	2º	02/04/1995 a 30/03/2000
Claudênio C. Silva	30.934-6	SCS	2º	27/08/1994 a 25/08/1999
Maria H. da M. Souza	101.525-7	SEAS	3º	23/05/1985 a 21/05/1990
			4º	22/05/1990 a 20/05/1995
			5º	21/05/1995 a 18/05/2000
Marenilda S. Lins	101.710-1	SEAS	4º	19/10/1993 a 17/10/1998
Lourival M. da Silva	101.871-X	SEAS	1º	21/08/1980 a 19/08/1985
			2º	20/08/1985 a 18/08/1990
			4º	18/08/1995 a 15/08/2000
Anicácio R. de Oliveira	101.985-6	SEAS	4	08/07/1996 a 06/07/2001
Nilo A. Pereira	102.639-9	SEAS	3º	15/08/1994 a 13/08/1999
Maria do S. do Nascimento	103.191-0	SEAS	3	02/09/1995 a 29/09/2000
Irani da Rocha Silva	103.201-1	SEAS	3	02/09/1995 a 29/09/2000
Sandra Alves da Silva	103.209-7	SEAS	3	01/10/1995 a 28/09/2000
Antonia do E. S. de S. Sampaio	103.240-2	SEAS	3º	17/11/1995 a 14/11/2000
Max Luiz A. de Souza	103.258-5	SEAS	3º	02/11/1995 a 30/10/2000
Sonia C. de O. Brito	103.279-8	SEAS	3	21/11/1995 a 18/11/2000
Candida T. R. Castro	33.983-0	SEC	2º	19/05/1996 a 17/05/2001
Maria Eny de Souza	34.001-4	SEC	2º	19/05/1996 a 17/05/2001
Ana Lucia G. de Sousa	34.013-8	SEC	2º	20/05/1996 a 18/05/2001
Sebastião T. Gomes	1650.150-7	SEC	4º	27/06/1996 a 25/06/2001
Elias C. da Silva	1650.179-9	SEC	3	10/12/1995 a 07/06/2001
Geraldo C. de Araújo	1650.296-2	SEC	3º	16/03/1996 a 14/03/2001
Adonias Irene Rodrigues	1650.335-2	SEC	3	07/02/1995 a 05/02/2000
João Carlos dos Reis	46.161-X	SEDUH	1º	18/07/1995 a 16/07/2000
Fernando N. Silva	98.729-8	SEDUH	7º	20/12/1995 a 17/12/2000
Elisvaldo Martins Vieira	98.848-0	SEDUH	1º	24/01/1975 a 22/01/1980
			2º	23/01/1980 a 20/02/1985
			3º	21/02/1985 a 19/03/1990
			4º	20/03/1990 a 18/03/1995
			5º	19/03/1995 a 16/03/2000
Hamilton de A. Ramos	98.851-0	SEDUH	1º	12/02/1975 a 09/02/1980
			2º	10/02/1980 a 07/02/1985
			3º	08/02/1985 a 06/02/1990
			4º	07/02/1990 a 05/02/1995
			5º	06/02/1995 a 03/02/2000
Oriques José Moreira	98.863-4	SEDUH	1º	28/11/1974 a 26/11/1979
			2º	27/11/1979 a 24/11/1984
			3º	25/11/1984 a 23/11/1989
			4º	24/11/1989 a 22/11/1994
			5º	23/11/1994 a 21/11/1999
Eliana F. de Andrade	98.878-2	SEDUH	5º	23/03/1996 a 21/03/2001

Sidney Nere da Mata	99.006-X	SEDUH	1º	21/06/1979 a 18/06/1984
			2º	19/06/1984 a 17/06/1989
			3º	18/06/1989 a 16/06/1994
			4º	17/06/1994 a 15/06/1999
Alice P. de S. Ferreira	99.028-0	SEDUH	4º	26/11/1995 a 23/11/2000
Mônica Rosília A. Silva	99.078-7	SEDUH	1º	10/06/1991 a 07/06/1996
			2º	08/06/1996 a 06/06/2001
Maria E. de O.Fernandes	19.811-0	SEFP	1	21/10/1989 a 19/10/1994
			2º	20/10/1994 a 22/10/1999
João Gonçalves	21.522-8	SEFP	2º	24/08/1995 a 21/08/2000
Marina A. de Sousa Moisés	22.100-7	SEFP	2º	04/04/1996 a 02/04/2001
José Ailton de M. Coelho	25.240-9	SEFP	4º	01/06/1996 a 30/05/2001
Paulo Pereira Pacheco	25.346-4	SEFP	2º	23/12/1989 a 21/12/1994
			3º	22/12/1994 a 20/12/1999
Maria H. G. Ribeiro	26.892-5	SEFP	3º	26/05/1996 a 29/05/2001
Antonio F. Lima	32.372-1	SEFP	2º	11/06/1996 a 09/06/2001
Manoel E. de Assis	33.010-8	SEFP	4º	29/03/1995 a 31/03/2000
Sebastiana D. P. da C. Ferreira	33.715-3	SEFP	1º	17/05/1996 a 15/05/2001
Maria M. B. Souza	33.975-X	SEFP	2º	18/05/1996 a 16/05/2001
Luzia A. S. Silva	33.997-0	SEFP	2º	19/05/1996 a 17/05/2001
Eder Aquino Guida	34.007-3	SEFP	2º	20/05/1996 a 18/05/2001
Maria C. G. Reis	46.344-2	SEFP	2º	20/05/1996 a 18/05/2001
Eli de Oliveira	22.214-3	SGA	2º	04/06/1996 a 02/06/2001
Helio Nunes do Amaral	22.228-3	SGA	2º	21/06/1996 a 19/06/2001
José Roberto Dutra	22.236-4	SGA	2º	06/06/1996 a 04/06/2001
Luiz Carlos Gomes	22.239-9	SGA	2º	18/06/1996 a 16/06/2001
Davi E. de Medeiros	22.267-4	SGA	2º	13/06/1996 a 11/06/2001
Monica P. de Assis Eira	34.005-7	SGA	2º	24/05/1996 a 22/05/2001
Ana Lucia da S. Rezende	34.011-1	SGA	2º	20/05/1996 a 18/05/2001
Lourença V. de Jesus	80.011-2	SGA	5º	28/05/1996 a 26/05/2001
Sebastião F. Ribeiro	80.022-8	SGA	4º	06/10/1992 a 04/10/1997
Valkiria R. de Pádua	80.078-3	SGA	3º	06/05/1996 a 04/05/2001
Olga F. M. de Sousa	47.832-6	STDH	4º	01/02/1994 a 30/01/1999
Vânia L. P. Lopes	91.125-9	STDH	3º	02/12/1995 a 29/11/2000
Asélio França Barbosa	26.903-4	SO	3º	31/05/1996 a 29/06/2001

Retificar na Ordem de Serviço de 09 de julho de 1992, publicada no DODF nº 141, de 14/07/1992, pags. 39 e 40, a Licença Prêmio concedida a servidora MARIA DAS GRAÇAS DO CARMO DUARTE.  
ONDE SE LÊ: 1º Quinquênio de 20/03/1984 a 19/03/1989  
LEIA-SE : 1º Quinquênio de 20/03/1984 a 18/04/1989

Retificar na Instrução de 13 de outubro de 1992, publicada no DODF n 221(SUP) de 30/10/1992, pág.17, a Licença Prêmio concedida ao servidor ELIAS CARVALHO DA SILVA.  
ONDE SE LÊ : 1 Quinquênio de 13/04/1981 a 03/06/1986  
LEIA-SE : 1 Quinquênio de 13/04/1981 a 11/01/1987

Retificar na Instrução de 22 de outubro de 1992, publicada no DODF n 226 de 06/11/1992, pág. 15, a Licença Prêmio concedida ao servidor EDSON MARTINS DA SILVA  
ONDE SE LÊ : 1 Quinquênio de 13/02/1986 a 22/02/1991  
LEIA-SE : 1 Quinquênio de 13/02/1986 a 11/12/1991

Retificar na Ordem de Serviço de 12 de fevereiro de 1993, publicada no DODF nº 37 de 19/02/1993, pág. 20, concedida a servidora ISABEL MARIA AQUINO QUEIROZ DO NASCIMENTO.  
ONDE SE LÊ : 1º Quinquênio de 02/09/1985 a 01/09/1990  
LEIA-SE : 1º Quinquênio de 02/09/1985 a 31/12/1990

Retificar na Instrução de 24 de junho de 1993, publicada no DODF nº 132 de 02/07/1993, pág. 19, a Licença Prêmio concedida ao servidor GERALDO CORREIA DE ARAÚJO.  
ONDE SE LÊ: 1º Quinquênio de 19/07/1984 a 21/09/1989  
LEIA-SE : 1º Quinquênio de 19/07/1984 a 17/04/1990

Retificar na Ordem de Serviço de 12 de novembro de 1993, publicada no DODF nº 231 de 17/11/1993, pág. 17, a Licença Prêmio concedida a servidora MARENILDA SOARES LINS.  
ONDE SE LÊ: 3º Quinquênio de 19/10/1988 a 18/10/1993  
LEIA-SE : 3º Quinquênio de 20/10/1988 a 18/10/1993

Retificar na Instrução de 19 de janeiro de 1994, publicada no DODF n 18 de 26/01/94, pág. 37/38, a Licença Prêmio concedida ao Servidor ELIAS CARVALHO DA SILVA.  
ONDE SE LÊ : 2 Quinquênio de 04/06/1986 a 05/05/1993  
LEIA-SE : 2 Quinquênio de 12/01/1987 a 09/12/1995

Retificar na Ordem de Serviço de 13 de setembro de 1994, publicada no DODF nº 179, de 14/09/1994, pág. 13, a Licença Prêmio concedida a servidora MARIA DAS GRAÇAS DO CARMO DUARTE.  
ONDE SE LÊ: 2º Quinquênio de 20/03/1989 a 19/03/1994  
LEIA-SE : 2º Quinquênio de 19/04/1989 a 17/04/1994

Retificar na Ordem de Serviço nº 22 de 18 de maio de 1995, publicada no DODF Nº 96 de 19/05/1995, pág. 07, a Licença Prêmio concedida ao servidor CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA ALVES.  
ONDE SE LÊ: 1º Quinquênio de 18/01/1985 a 16/01/1990  
2º Quinquênio de 17/01/1990 a 15/01/1995  
LEIA-SE : 1º Quinquênio de 09/06/1982 a 07/06/1987  
2º Quinquênio de 08/06/1987 a 06/06/1992

Retificar na Instrução de 16 de junho de 1995, publicada no DODF nº 121 de 26/06/1995, pág. 49, a Licença Prêmio concedida ao servidor GERALDO CORREIA DE ARAÚJO.

ONDE SE LÊ: 2º Quinquênio de 22/09/1989 a 25/05/1995  
LEIA-SE : 2º Quinquênio de 18/04/1990 a 15/03/1996

Retificar na Ordem de Serviço de 14 de setembro de 1995, publicada no DODF nº 180 de 18/09/1995, pág. 36, a Licença Prêmio concedida ao servidor LOURIVAL MARQUES DA SILVA.

ONDE SE LÊ: 3º Quinquênio de 21/08/1990 a 20/08/1995  
LEIA-SE : 3º Quinquênio de 19/08/1990 a 17/08/1995

Retificar na Ordem de Serviço de 27 de outubro de 1995, publicada no DODF nº 209 de 30/10/1995, a Licença Prêmio concedida a servidora SANDRA ALVES DA SILVA.

ONDE SE LÊ : 2º Quinquênio de 30/09/1990 a 29/09/1995  
LEIA-SE : 2º Quinquênio de 02/10/1990 a 30/09/1995

Retificar na Ordem de Serviço de 04 de dezembro de 1995, publicada no DODF nº 236 de 08/12/1995, pág. 32, a Licença Prêmio concedida ao servidor ROBEIRO JOSÉ DA SILVA.

ONDE SE LÊ: 2º Quinquênio de 19/08/1990 a 19/10/1995  
LEIA-SE : 2º Quinquênio de 19/08/1990 a 17/11/1995

Retificar na instrução de 12 de abril de 1996, publicada no DODF nº 75 de 18/04/1996, pág. 3133, a Licença Prêmio concedida ao servidor EDSON MARTINS DA SILVA.

ONDE SE LÊ : 2º Quinquênio de 23/02/1991 a 22/02/1996  
LEIA-SE : 2º Quinquênio de 12/12/1991 a 09/01/1997

Retificar na Ordem de Serviço de 11 de junho de 1996, publicada no DODF nº 112 de 12/06/1996, pág. 4767, a Licença Prêmio concedida a servidora MARIA ENY DE SOUZA.

ONDE SE LÊ: 1º Quinquênio de 24/05/1991 a 21/05/1996  
LEIA-SE : 1º Quinquênio de 21/05/1991 a 18/05/1996

Retificar na Ordem de Serviço de 27 de junho de 1996, publicada no DODF nº 125 de 01/07/1996, pág. 5319, a Licença Prêmio concedida a servidora MARIA CRISTINA GONÇALVES REIS.

ONDE SE LÊ : 1º Quinquênio de 22/04/1991 a 19/04/1996  
LEIA-SE : 1º Quinquênio de 22/04/1991 a 19/05/1996

Retificar na Ordem de Serviço de 15 de julho de 1996, publicada no DODF nº 138 de 18/07/1996, pág. 5929, a Licença Prêmio concedida a servidora LÍVIA NOGUEIRA SILVA PINTO.

ONDE SE LÊ : 2º Quinquênio de 30/05/1989 a 28/05/1994  
LEIA-SE : 1º Quinquênio de 01/01/1990 a 30/12/1995

Retificar na Instrução de 24 de julho de 1996, publicada no DODF nº 146 de 30/07/1996, pág. 6288/6289, a Licença Prêmio concedida ao Servidor SEBASTIÃO THEODORO GOMES.

ONDE SE LÊ : 1º Quinquênio de 01/03/1981 a 01/03/1986  
2º Quinquênio de 02/03/1986 a 03/03/1991  
LEIA-SE : 1º Quinquênio de 01/03/1981 a 29/04/1986  
2º Quinquênio de 30/04/1986 a 28/06/1991

Retificar na Instrução de 31 de março de 1997, publicada no DODF nº 64 de 04/04/1997, pág. 2418, a Licença Prêmio concedida ao servidor SEBASTIÃO THEODORO GOMES.

ONDE SE LÊ: 3º Quinquênio de 04/03/1991 a 03/03/1996  
LEIA-SE : 3º Quinquênio de 29/06/1991 a 26/06/1996

Retificar na Ordem de Serviço de 05 de junho de 1997, publicada no DODF nº 107 de 09/06/1997, a Licença Prêmio concedida a servidora ISABEL MARIA AQUINO QUEIROZ DO NASCIMENTO.

ONDE SE LÊ : 2º Quinquênio de 02/11/1990 a 01/11/1995  
LEIA-SE : 2º Quinquênio de 01/01/1991 a 29/12/1996

Retificar na Ordem de Serviço nº 12 de 21 de dezembro de 1999, publicada no DODF nº 03 de 05/01/2000, pág. 10, a Licença Prêmio concedida a servidora ALICE PEREIRA DE SOUZA FERREIRA.

ONDE SE LÊ: 2º Quinquênio de 26/09/1980 a 25/11/1990  
LEIA-SE : 2º Quinquênio de 26/09/1985 a 25/11/1990

Retificar na Ordem de Serviço de 25 de fevereiro de 2000, publicada no DODF nº 42 de 29/02/2000, pág. 24, a Licença Prêmio concedida ao servidor CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA ALVES.

ONDE SE LÊ: 3º Quinquênio de 16/01/1995 a 14/01/2000  
LEIA-SE : 3º Quinquênio de 07/06/1992 a 05/06/1997

Retificar na Ordem de Serviço de 07 de março de 2001, publicada no DODF nº 46, de 08/03/2001, pág. 46, a Licença Prêmio concedida a servidora MARIA DAS GRAÇAS DO CARMO DUARTE.

ONDE SE LÊ: 3º Quinquênio de 17/04/1994 a 15/04/1999  
LEIA-SE : 3º Quinquênio de 18/04/1994 a 16/04/1999

Tornar sem efeito a Licença Prêmio por Assiduidade concedida a servidora LÍVIA NOGUEIRA SILVA PINTO, matrícula: 24.875-4, lotação: RA-I, referente ao 1º quinquênio no período de 31/05/1984 a 29/05/1989, conforme publicação no DODF nº 053 de 18/03/1994, pág. 36 e 37.

Tornar sem efeito a retificação da Licença Prêmio por Assiduidade concedida a servidora ISABEL MARIA AQUINO QUEIROZ, lotação: SEAS referente ao 1º quinquênio, conforme publicação no DODF nº 107 de 09/06/1997.

Tornar sem efeito a retificação da Licença Prêmio por Assiduidade concedida a servidora MARIA DAS GRAÇAS DO CARMO DUARTE, matrícula: 102.591-0 lotação: SEAS referente ao 1º e 2º quinquênios. Publicada no DODF nº 63 de 02/04/2001, pág. 14.

CARMEN MESQUITA

## ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 2 JULHO DE 2001

A SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento do ArPDF, aprovado pelo Decreto nº 19.494 de 07 de agosto de 1998, resolve:

I – Designar o servidor MARCELO GOMES DURÃES, matrícula nº 90.040-0, Técnico de Administração Pública, para substituir JOÃO ARQUIMEDES TORRES COSTA, matrícula nº 90.170-9, Encarregado de Consultas, Código DFG-02, no período de 02/07 a 30/10/2001, por motivo de licença médica do titular.

II – Tornar sem efeito na Ordem de Serviço de 29/06/2001, publicada no DODF nº 128 de 05 de julho de 2001, a designação da servidora FABIANA MÁRLIA BEZERRA, matrícula nº 90.159-8, Assistente da Gerência de Arquivo Permanente, Código DFA-06, para substituir MOEMA MENDES CAIADO, matrícula nº 90.151-2, Chefe do Núcleo de Conservação e Restauração, Código DFG-11, no período de 23/07 a 01/08/2001, por motivo de férias regulamentares da titular.

III – Designar a servidora ROSÂNGELA MOURA FRANÇA, matrícula nº 90.162-8, Assistente da Gerência de Arquivo Permanente, Código DFA-06, para substituir MOEMA MENDES CAIADO, matrícula nº 90.151-2, Chefe do Núcleo de Conservação e Restauração, Código DFG-11, no período de 23/07 a 01/08/2001, por motivo de férias regulamentares da titular.

IV - Designar o servidor MANOEL PEDRO DOS SANTOS, matrícula nº 22.915-6, Encarregado de Material e Patrimônio do Serviço de Apoio Código DFG-02, para substituir MARLUCIA MEDEIROS FERREIRA ROSENDO, matrícula nº 81.225-0, Chefe do Serviço de Apoio da Divisão de Administração Geral, Código DFG-08, no período de 12/07 a 10/08/2001, por motivo de licença médica da titular.

ZENEIDE DE SOUSA PANTOJA

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 278, DE 3 DE JULHO DE 2001(\*)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

1. Afastar, preventivamente, do exercício do cargo, pelo prazo de 60 (sessenta dias), nos termos do artigo 147, da lei 8.112/90, os servidores DANIEL LOUZADA DA SILVA, Professor MG3Q, matrícula 61.167-0, WAGNER MARTINS COSTA, Professor MG3V, matrícula 62.904-9, MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA, Professor MG3Q, matrícula 58.664-1 e JOSELIAS FERREIRA NOVAIS, Professor MG3Q, matrícula nº 25.105-4, em exercício no Centro de Ensino Médio Setor Oeste, a fim de que os trabalhos da Comissão Sindicante, possam desenvolver-se normalmente, sem interferência dos mesmos.

2. Designar os servidores MARIVALDO ANDRADE DOS SANTOS, matrícula 22.789-7, ÂNGELA VICTOR BACELAR WAGNER, matrícula 20.421-8, LUZIA MEDEIROS SIMÕES, matrícula 26.238-2 e CONSUELO DA P. BERNARDO FERREIRA, matrícula 29.432-2, para, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo último, constituírem Comissão Especial objetivando apurar possíveis irregularidades constantes no processo nº 080.010552/2001.

3. Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

EURIDES BRITO DA SILVA

(\*) Republicada por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 127, de 4 de julho de 2001, página 54.

## SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE JULHO DE 2001.

O SUBSECRETARIO DE APOIO OPERACIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 210, de 07 de junho de 2001, resolve:

Designar o servidor ALEXANDRE DUTRA MAIA, matrícula 300.231-4, para substituir a Titular do Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Apoio às Unidades Gestoras da Gerência de Supervisão e Orientação de Gestores Financeiros, símbolo DFG-07, no período de 16/07/2001 a 30/07/2001 por motivo de férias da Titular.

ROSALVO GOMES CRUZ

## DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE JULHO DE 2001

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 210, de 07/06/2001, resolve:

AUTORIZAR o afastamento nos termos do Art. 120 da Lei nº 8.112/90, com remuneração, ao servidor JORGE RÊGO DA SILVA, matrícula nº 42.166-9, a partir de 11/07/2001, data imediatamente posterior ao último dia trabalhado e enquanto perdurar tal situação.

AUTORIZAR o afastamento nos termos do Art. 120 da Lei nº 8.112/90, com remuneração, ao servidor WALDSON FERREIRA DE MOURA, matrícula nº 32.716-6, a partir de 01/06/2001, data imediatamente posterior à Licença Médica e enquanto perdurar tal situação.

AUTORIZAR a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES à servidora CLEIDE BEZERRA DA SILVA, Professor MG3Q, matrícula nº 61.498-X, pelo período de 03/05/2001 a 02/05/2003 nos termos do Art. 5º da Lei nº 1.864, de 19/01/98, conforme processo nº 082.000050/1999.

AUTORIZAR a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES ao servidor CARLOS EDUARDO VIDIGAL, Professor MG3V, matrícula nº 42.469-2, pelo período de 30/06/2001 a 29/06/2004, nos termos do Art. 5º da Lei nº 1.864, de 19/01/98, conforme processo nº 082.010815/98.

AUTORIZAR a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES à servidora ANASTÁCIA CUSTODIA LIMA, Professor MG3Q, matrícula nº 26.763-5, pelo período de 27/07/2001 a 26/07/2004, nos termos do Art. 5º da Lei nº 1.864, de 19/01/98, conforme processo nº 082.005018/1998.

AUTORIZAR a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES ao servidor ANDRÉ ALMEIDA CUNHA ARANTES, Professor MG3V, matrícula nº 23.538-5, pelo período de 06/07/2000 a 05/07/2004, nos termos do Art. 5º da Lei nº 1.864, de 19/01/98, conforme processo nº 082.008946/1998.

AUTORIZAR a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES ao servidor JOSÉ EUGÊNIO FARIA ALVIM, Professor MG3V, matrícula nº 64.820-5, pelo período de 03/08/2001 a 02/08/2004, nos termos do Art. 5º da Lei nº 1.864, de 19/01/98, conforme processo nº 082.009108/1998.

AUTORIZAR a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES ao servidor HÉLIO MARTINS DA SILVA, Professor MG3Q, matrícula nº 67.031-6, pelo período de 13/07/2001 a 12/07/2004, nos termos do Art. 5º da Lei nº 1.864, de 19/01/98, conforme processo nº 082.007287/98.

AUTORIZAR a LICENÇA PARA TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES ao servidor WILMAR LACERDA, Professor MG3V, matrícula nº 46.674-3, pelo período de 16/05/2001 a 15/05/2004, nos termos do Art. 5º da Lei nº 1.864, de 19/01/98, conforme processo nº 080.007878/2001.

AUTORIZAR a LICENÇA PARA TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES à servidora SHIRLEY MARGARETH BUFFON DA SILVA, Professor MG3Q, matrícula nº 26.859-3, pelo período de 01/07/2001 a 30/06/2004, nos termos do Art. 5º da Lei nº 1.864, de 19/01/98, conforme processo nº 080.007564/2001.

AUTORIZAR a LICENÇA PARA TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES à servidora ROSEMARY CARVALHO SALES, Professor MG3Q, matrícula nº 26.784-8, pelo período de 09/07/2001 a 08/07/2004, nos termos do Art. 5º da Lei nº 1.864, de 19/01/98, conforme processo nº 080.005834/2001.

MARIA APARECIDA R.GOMES

## GERÊNCIA DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE JULHO DE 2001

A GERENTE DA GERÊNCIA DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES da Secretaria de Estado de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 210, de 07 de junho de 2001 e tendo em vista o disposto no artigo nº 97, inciso III, alínea "b" da Lei 8.112/90, resolve:

Conceder Afastamento em virtude de falecimento em pessoa da família à servidora TEREZA CRISTINA MOREIRA VILHENA pelo período de 11/07/2001 a 18/07/2001.

LUZIA MEDEIROS SIMÕES

## GERÊNCIA DE CADASTRO E REGISTRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE JULHO DE 2001

O GERENTE DE CADASTRO E REGISTRO, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 210, de 07/06/2001, e tendo em vista o preceituado no Art. 1º da Lei nº 1.004 de 11/01/96, regulamentada pelo Decreto nº 17.182 de 06 de março de 1996, resolve:

CONCEDER as vantagens denominadas DÉCIMOS, aos adicionais que trata a legislação supramencionada, à seguinte servidora abaixo identificada:

Identificação do Servidor	Quintos	
	Fração	Vigência
Nome: Rossana Clarett Cavalcante Marques Matrícula nº: 62.461-6 Processo nº: 082.027441/95	1/10 DF-03	09/02/97

JONATHAN NOGUEIRA DOS SANTOS

# SECRETARIA DE SAÚDE

## SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE DIRETORIA REGIONAL DE SAÚDE DA ASA NORTE HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE JULHO DE 2001

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE, no uso das suas atribuições que lhes são delegada através do inciso II item "b" da portaria nº 11 datada de 11 de setembro de 2000 da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Conceder LICENÇA PREMIO por assiduidade, nos termos do art. 87, da lei 8.112/90, combinado com a lei 221 de 27/12/91, aos servidores abaixo:

NOME: Denise Medeiros Neves Carneiro  
MATRICULA: 116.845-2  
FUNÇÃO: Enfermeira - csb 15  
4º QUINQUÊNIO - PROC. 061.009.498/92

NOME: Maria Cristina Guedes de Sousa  
MATRICULA: 114.536-3  
FUNÇÃO: Nutricionista - csb 15  
4º QUINQUÊNIO - PROC. 061.039.668/95

NOME: Karla Nery Correa Marques  
MATRICULA: 124.437-0  
FUNÇÃO: Agente de Saúde Pública - csb15  
3º QUINQUÊNIO - PROC. 061.034.303/92

MARTINHO GONÇALVES DA COSTA

## DIRETORIA REGIONAL DE SAÚDE DO GUARÁ

ORDENS DE SERVIÇO DE 12 DE JULHO DE 2001

A DIRETORA DA DIRETORIA REGIONAL DE SAÚDE DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 11, de 11 de setembro de 2000, item 2.3, letra b, resolve:

Conceder LICENÇA PRÊMIO, aos servidores abaixo relacionado(s), lotados na Regional de Saúde do Guarará, nos termos do Art. 87 da Lei 8.112/90, combinados com a Lei 221/91, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos.

Matrícula	Nome	Quinquênio/Período	Processo
108.146-2	Maria de Fátima de Jesus Silva	5º - 23/02/95 a 22/02/2000	061.027.146/93
109.748-2	Edna de Assis Almeida	5º - 26/06/96 a 25/06/2001	061.027.386/89
109.803-9	Lúcia Maria Dias Kimura	5º - 07/07/96 a 06/07/2001	061.027.468/92
115.329-3	Helena Paiva dos Santos	4º - 28/06/96 a 27/06/2001	061.023.483/92
116.563-1	Rosa Elisa Abarca Strong	4º - 11/05/96 a 10/05/2001	061.036.090/92
116.568-2	Joel dos Santos	3º - 14/04/91 a 13/04/1996	
116.666-2	Naídes Maria Dutra de Freitas	4º - 14/04/96 a 13/04/2001	061.004.777/93
116.867-3	Ivanete de Sousa Bezerra	4º - 28/05/96 a 27/05/2001	061.000.669/93
117.657-9	Maria do Rosário de F. A. Barbosa	4º - 13/06/96 a 12/06/2001	061.030.696/92
126.554-7	Divina Maria Machado	3º - 07/09/91 a 06/09/1996	061.030.920/91
130.860-2	Vandercina Fernandes da Silva	3º - 12/04/96 a 11/04/2001	061.039.049/92
131.023-2	Maria Isabel de Figueiredo Poggi	2º - 29/04/96 a 28/04/2001	061.047.256/98
		2º - 11/06/96 a 10/06/2001	061.047.237/96

A DIRETORA DA DIRETORIA REGIONAL DE SAÚDE DO GUARÁ DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições regimentais e considerando a edição da Portaria nº 11, de 11 de setembro de 2000, publicada no DODF nº 181, de 20 de setembro de 2000, página 10, resolve:

Tornar sem Efeito a Ordem de Serviço de 12 de fevereiro de 2001, publicada no DODF nº 032 de 14 de fevereiro de 2001, referente a Dispensa de Ponto e a Ordem de Serviço de 20 de fevereiro de 2001, publicada no DODF nº 039 de 23 de fevereiro de 2001, também referente a Dispensa de Ponto dos servidores abaixo relacionados.

113.322-5	Leda Maria Sobral de Menezes	Odontólogo
121.367-9	Mônica Cabrera Moron	Odontólogo
126.084-7	Conceição de Maria Macedo	Odontólogo
360.020-3	Elizabete Borges T. do Nascimento	Odontólogo
360.483-7	Maria Iracy Andreza de Souza	Odontólogo
121.614-7	Marlene Silva Rocha Barros	Téc. em Higiene Dental
122.860-9	Maria Umbelina de A. Ferreira	Téc. em Higiene Dental
115.972-1	Mônica de Jesus Salazar Queiroz	Médico Pediatra
117.167-4	Maria Cristina Batista dos Santos	Médico Clínica Médica

A DIRETORA DA DIRETORIA REGIONAL DE SAÚDE DO GUARÁ DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através

do item 4 letra "d", da Portaria n.º 11, de 11 de setembro de 2000, publicada no DODF n.º 181, de 20 de setembro de 2000, página 10, resolve:

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), LICENÇA NOJO por 08 dias consecutivos, nos termos do artigo 97, inciso III, alínea "b", da lei 8.112/90 de 11 de dezembro de 1990.

ANTONIA FERREIRA BELO, Auxiliar Técnico Laboratório, Matrícula 119.919-6, no período de 09/07/2001 a 16/07/2001, por motivo de falecimento de seu irmão

ANA MARIA RAULINO DE MEDEIROS COLY

## SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

ORDENS DE SERVIÇO DE 13 DE JULHO DE 2001

O Diretor de Recursos Humanos da Subsecretaria de Apoio Operacional da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do subitem 2, da Portaria n.º 02 de 16 de Janeiro de 2001, publicada no DODF n.º 12 de 17 de Janeiro de 2001, página 19 e nos termos do Decreto n.º 21.816 de 12 Dezembro de 2000, republicado em 15.12.2000, resolve:

Designar o servidor Carlos Edilson de Lucena, Assistente Intermediário de Saúde (Agente Administrativo), Matrícula n.º 360.640-6, para substituir o Chefe do Núcleo de Sistemas Especializados em Saúde da Gerência de Sistemas de Saúde da Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação da Subsecretaria de Planejamento e Políticas de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo DFG-07, no período de 02 a 31 de julho de 2001, por motivo de Férias.

Designar o servidor Maurício Honório da Silva Júnior, Assistente Intermediário de Saúde (Agente Administrativo), Matrícula n.º 119.458-5, para substituir o Chefe do Núcleo de Orçamento de Obras da Gerência de Projetos da Diretoria de Engenharia e Tecnologia da Subsecretaria de Apoio Operacional da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo DFG-07, no período de 16 a 25 de julho de 2001, por motivo de Férias.

Designar o servidor Jovan de Abreu Filho, Assistente Intermediário de Saúde (Agente Administrativo), Matrícula n.º 115.345-5, para substituir o Chefe do Núcleo de Arquivo da Gerência de Comunicação Administrativa da Diretoria de Apoio Logístico e Material da Subsecretaria de Apoio Operacional da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo DFG-07, no período de 09 de julho a 07 de agosto de 2001, por motivo de Férias.

Designar o servidor Carlos Henrique Ferreira dos Santos, Assistente Intermediário de Saúde (Agente Administrativo), Matrícula n.º 134.436-6, para substituir o Chefe do Núcleo de Normatização e Fiscalização da Gerência de Patrimônio da Diretoria de Apoio Logístico e Material da Subsecretaria de Apoio Operacional da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo DFG-07, no período de 09 a 28 de julho de 2001, por motivo de Férias.

Designar a servidora Eunice Santos Cordeiro, Assistente Intermediário de Saúde (Agente Administrativo), Matrícula n.º 134.831-0, para substituir o Chefe do Núcleo de Material Odontológico e Laboratorial da Gerência de Abastecimento Farmacêutico da Diretoria de Apoio Logístico e Material da Subsecretaria de Apoio Operacional da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo DFG-07, no período de 06 de julho a 04 de agosto de 2001, por motivo de Férias.

Designar a servidora Livia Ramos, Carreira Cirurgião Dentista (Odontólogo), Matrícula n.º 131.021-6, para substituir a Chefe do Núcleo de Medicamentos da Gerência de Abastecimento Farmacêutico da Diretoria de Apoio Logístico e Material da Subsecretaria de Apoio Operacional da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo DFG-07, no período de 23 de julho a 1º de agosto de 2001, por motivo de Férias.

Designar o servidor Francisco Diogivan Filho, Assistente Intermediário de Saúde (Artífice de Op. de Caldeira), Matrícula n.º 128.299-9, para substituir o Chefe do Núcleo de Material de Enfermagem da Gerência de Abastecimento Farmacêutico da Diretoria de Apoio Logístico e Material da Subsecretaria de Apoio Operacional da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo DFG-07, no período de 16 de julho a 04 de agosto de 2001, por motivo de Férias.

O Diretor de Recursos Humanos da Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item I, subitem 1.17, da Portaria n.º 11 de 11 de Setembro de 2000, resolve:

Autorizar a Dispensa de Ponto do servidor Ronnie Gomes Lima, matrícula n.º 130.820-3, Agente Administrativo, 2ª Classe, Padrão VII, lotado na DRSAN para participar do Curso de Formação Profissional da Academia de Polícia Civil do Distrito Federal, a realizar-se em Brasília - DF, no período de 25 de junho a 20 de julho de 2001, desde que a jornada de trabalho coincida com o horário do referido curso, com base na Portaria SGA n.º 238, de 13 de junho 2001, conforme Processo n.º 271.000279/2001.

Autorizar a Dispensa de Ponto do servidor Jose Geraldo De Andrade Junior, matrícula n.º 140.446-6, CM - Clínica Médica, 3ª Classe, Padrão I, lotado no HRBz para participar do Curso de Formação Profissional da Academia de Polícia Civil do Distrito Federal, a realizar-se em Brasília - DF, no período de 25 de junho a 20 de julho de 2001, desde que a jornada de trabalho coincida com o horário do referido curso, com base na Portaria SGA n.º 238, de 13 de junho 2001, conforme Processo n.º 274.000119/2001.

Autorizar a Dispensa de Ponto da servidora Denise De Brito Franco, Carreira Médica (Clínica Médica), matrícula n.º 117.161-5, Classe Especial, Padrão V, lotado na Diretoria de Promoção e Assistência à Saúde/SAS, para participar do Curso "Dissociação" da Sociedade Brasileira de Médicos

Antroposóficos, a realizar-se em São Paulo-SP, no período de 31 de julho a 05 de agosto de 2001, conforme processo n.º 060.007810/2001.

Autorizar a Dispensa de Ponto do servidor Edivalther Viudes Dantas, matrícula n.º 129.771-6, CM - Terapia Intensiva, 2ª Classe, Padrão VII, lotado no DRSAS para participar do Curso de Formação Profissional da Academia de Polícia Civil do Distrito Federal, a realizar-se em Brasília - DF, no período de 25 de junho a 20 de julho de 2001, desde que a jornada de trabalho coincida com o horário do referido curso, com base na Portaria SGA n.º 238, de 13 de junho 2001, conforme Processo n.º 272.000269/01.

O Diretor de Recursos Humanos da Subsecretaria de Apoio Operacional da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no uso das atribuições regimentais e com base no art. 98 da Lei n.º 9.504/97 e art. 1º da Resolução n.º 2.630/98 do TRE/DF, resolve:

Conceder folgas no período de 23 a 30 de julho de 2001, à servidora Glaice Pereira Vieira, Carreira de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão V, Matrícula n.º 119.637-5, por ter ficado a disposição do Tribunal Regional Eleitoral-DF, com base na Lei 9.504 de 30 de setembro de 1997 e Resolução TRE - n.º 2.630 de 22.06.98 de 22 de junho de 1998, conforme autos do processo n.º 060.007965/2001.

O Diretor da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Saúde do DF no uso de suas atribuições regimentais que lhe conferem o item 1.3 da Portaria n.º 11/2000, de 11 de setembro de 2000, publicada no DODF n.º 181, de 20 de setembro de 2000, resolve:

Reconhecer a dívida referente a parcelas atrasadas de exercícios anteriores dos servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Origem	Exer.	Valor (R\$)
119.763-1	Adna Solange R. Mota Processo:060.000395/2001	ABS	2000	531,83
42.754-3	Arlinda Macedo Guimarães Processo:060.001991/2001	Dif. Remun.	2000	256,03
42.754-3	Arlinda Macedo Guimarães Processo:060.001991/2001	Aux. Transp.	2000	267,88
107.885-2	Cacilda Souza Oliveira Processo:060.002561/2001	Dif. Apos	2000	7.765,77
126.598-9	Carlos Antonio Neves Processo:060.004240/2001	Grat. Natalina	2000	450,60
136.483-9	Cassimira de Fátima Danelucci Processo:060.005198/2001	GCET	2000	323,67
30.508-1	Claudia da Silva A. Carmo Processo:060.001992/2001	Dif. Remun.	2000	552,51
122.491-3	Davi Gonçalves Processo:061.004477/2000	Referências	95/00	6.579,63
119.693-6	Deuzinezia Alves Ferreira Processo:276.000395/2001	GCET	2000	323,67
26.149-1	Dionísio Dourado do Nascimento Processo:060.002273/2001	Dif. Remun.	2000	191,25
128.642-0	Edilene Paiva Processo:060.006766/2000	Adic. Noturno	1999	1.340,26
126.225-4	Elcimar Cordeiro G. de Castro Processo:276.000369/2001	GCET	2000	323,67
125.962-8	Elieth Jacques de Farias Processo:276.000397/2001	GCET	2000	178,00
117.994-2	Eulina Caetano Morais Processo:276.000413/2001	GCET	2000	356,00
140.078-9	Eunice Barbosa Macedo Processo:060.002531/2001	Dif. Remun.	2000	264,25
140.078-9	Eunice Barbosa Macedo Processo:060.002531/2001	Aux. Transp.	2000	24,00
133.018-7	Everton Moreira Lopes Processo:060.005196/2001	Grat. Natalina	2000	253,50
119.184-5	Francisca Nery P. da Silva Processo:060.002573/2001	Remun. e Aux. Transp.	2000	528,11
108.469-1	Francisco Moreno da Silva Processo:061.007552/2000	Dif. Apos.	2000	45.830,01
102.450-7	Herber Roza da Silva Processo:060.003277/2001	Dif. Apos.	99/00	2.509,53
115.054-5	Jaime Ferreira da Silva Processo:279.000238/2001	Dev. Faltas	2000	64,04
122.461-1	Joana Dar'c de Sá Sampaio Processo:276.000314/2001	GCET	2000	323,67
106.586-6	José Balduino de Sousa Processo:060.006169/2000	Dif. Apos.	98/00	3.517,68
124.957-6	Josilda Rodrigues Processo:276.000246/2001	GCET	2000	356,00
120.717-2	Luiz Henrique de Sousa Processo:276.000411/2001	Dev. Faltas	2000	374,24
112.837-0	Maria Auxiliadora de Andrade Processo:061.011767/99	Referências	2000	630,52
118.771-6	Maria Celeste Oliveira Processo:060.000395/2001	ABS	2000	490,92
138.510-1	Maria da Luz Silva O. Nunes Processo:060.006108/2001	GCET	2000	323,67
114.735-8	Maria das Graças Rolim Santos Processo:060.006499/2001	ABS	2000	104,30
136.246-1	Maria das Graças S. Ribeiro Processo:276.000415/2001	Dev. Faltas	96/97	247,05

113.640-2	Maria de Fátima L. Gonzaga Processo:276.000259/2001	GCET	2000	356,00
120.479-3	Maria Luiza Leal Meyer Processo:060.006140/2000	Insalub.	2000	43,32
120.479-3	Maria Luiza Leal Meyer Processo:060.006140/2000	ABS	2000	43,32
120.479-3	Maria Luiza Leal Meyer Processo:060.006140/2000	GCET	2000	63,18
500.081-5	Mariza Rodrigues Santos Processo:060.004079/2001	Décimos	1999	293,39
136.476-6	Marli Santos Duarte Processo:060.006107/2001	GCET	2000	323,67
124.822-7	Marta Rosa G. Pereira Processo:060.002564/2001	Preceptoria	2000	57,36
138.794-4	Mirian Augusta Caixeta Processo:061.036281/2000	Insalub.	2000	7,39
112.839-6	Nancy Maria Gomes Processo:276.000187/2001	Dev. Faltas	98/99	317,57
125.245-3	Raqueline Eterna de S. Barbosa Processo:060.004239/2001	Dif. Gratif. Natalina	2000	451,89
125.601-7	Selma Regina Alla Processo:276.000237/2001	GCET	2000	404,55
91.508-4	Sônia Silva dos Santos Processo:060.001995/2001	Remun. e Aux. Transp.	2000	306,96
114.702-1	Valderez Maria A. Luccas Processo:060.000395/2001	ABS	2000	970,75
125.028-0	Vera Lúcia de F. Oliveira Processo:060.005329/2001	Adic. Noturno	2000	165,54
118.245-5	Waine Aparecida da S. Melo Processo:060.006236/2001	GCET	2000	404,55
118.438-5	Zuleide Pereira Cândido Processo:060.003320/2000	Dif.Apos.	96/00	865,86

GERALDO FERREIRA DA SILVA

## SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

### ATOS DA CHEFE DE GABINETE

PORTARIA N.º 176, DE 11 DE JULHO DE 2001

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 13, dos incisos II e III, parágrafo 3º, do Decreto n.º 16.098, de 29/11/94, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, combinado com a letra "I" do Art. 1º da Portaria SEAS n.º 257, de 11/10/2000, republicada no DODF n.º 211 de 06/11/2000 e o que consta do processo n.º 101.000.049/2000, resolve:

1- Tornar sem efeito, a partir de 11 de julho de 2001, a Portaria n.º 167 - SEAS/DF, datada de 06 de julho de 2000, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 130, de 10 de julho de 2000, à página 27, que designou a servidora ANDRÉA MATOS NERY, matrícula n.º 108.033-4, Executora do Convênio n.º 01/2000, celebrado entre o Distrito Federal por intermédio da Secretaria de Estado de Ação Social e a entidade EDEN - Instituto de Apoio ao Desenvolvimento Humano.

2 - Designar a servidora MARLÚCIA FERREIRA DO CARMO BARBOSA, matrícula n.º 007588-4, Executora do Convênio n.º 01/2000, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Ação Social e a entidade EDEN - Instituto de Apoio ao Desenvolvimento Humano, cabendo à designada as atribuições previstas no Decreto n.º 16.098, de 29/11/94, na Portaria 140, de 17/11/99 e demais normas inerentes ao assunto.

ISABEL REGINA BRASIL PASCHOAL

PORTARIA N.º 177, DE 11 DE JULHO DE 2001

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 13, dos incisos II e III, parágrafo 3º, do Decreto n.º 16.098, de 29/11/94, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, combinado com a letra "I" do Art. 1º da Portaria SEAS n.º 257, de 11/10/2000, republicada no DODF n.º 211 de 06/11/2000 e o que consta do processo n.º 101.000.041/2000, resolve:

1- Tornar sem efeito, a partir de 17 de julho de 2001, a Portaria n.º 112-SEAS/DF, datada de 10 de maio de 2001, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 91 de 14 de maio de 2001, à página 32, que designou a servidora MARIA DE LOURDES SANTOS MELO, matrícula n.º 103.677-7, Executora do Convênio n.º 01/2001, celebrado entre o Distrito Federal por intermédio da Secretaria de Estado de Ação Social e a entidade Associação Nossa Senhora Mães dos Homens.

2 - Designar, a partir de 17 de julho de 2001, a servidora ARILDA EDNA PEREIRA DA SILVA, matrícula n.º 104.865-1, Executora do Convênio n.º 01/2001, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Ação Social e a entidade Associação Nossa Senhora Mãe dos Homens, cabendo à designada as atribuições previstas no Decreto n.º 16.098, de 29/11/94, na Portaria 140, de 17/11/99 e demais normas inerentes ao assunto.

ISABEL REGINA BRASIL PASCHOAL

PORTARIA N.º 178, DE 11 DE JULHO DE 2001

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 13, dos incisos II e III, parágrafo 3º, do Decreto n.º 16.098, de 29/11/94, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, combinado com a letra "I" do Art. 1º da Portaria SEAS n.º 257, de 11/10/2000, republicada no DODF n.º 211 de 06/11/2000 e o que consta do processo n.º 030.010.462/1997, resolve:

1- Tornar sem efeito, a partir de 17 de julho de 2001, a Portaria n.º 213 - SEAS/DF, datada de 18 de agosto de 2000, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 162 de 23 de agosto de 2000, à página 15, que designou a servidora MARIA DE LOURDES SANTOS MELO, matrícula n.º 103.677-7, Executora do Convênio n.º 13/98, celebrado entre o Distrito Federal por intermédio da Secretaria de Estado de Ação Social e a entidade Associação Maria de Nazaré.

2 - Designar, a partir de 17 de julho de 2001, a servidora ARILDA EDNA PEREIRA DA SILVA, matrícula n.º 104.865-1, Executora do Convênio 13/98, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Ação Social e a entidade Associação Maria de Nazaré, cabendo à designada as atribuições previstas no Decreto n.º 16.098, de 29/11/94, na Portaria 140, de 17/11/99 e demais normas inerentes ao assunto.

ISABEL REGINA BRASIL PASCHOAL

PORTARIA N.º 179, DE 11 DE JULHO DE 2001

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 13, dos incisos II e III, parágrafo 3º, do Decreto n.º 16.098, de 29/11/94, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, combinado com a letra "I" do Art. 1º da Portaria SEAS n.º 257, de 11/10/2000, republicada no DODF n.º 211 de 06/11/2000 e o que consta do processo n.º 101.001.461/1999, resolve:

1- Tornar sem efeito, a partir de 17 de julho de 2001, a Portaria n.º 214, - SEAS/DF, datada de 18 de agosto de 2000, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 162 de 23 de agosto de 2000, à página 15, que designou a servidora MARIA DE LOURDES SANTOS MELO, matrícula n.º 103.677-7, Executora do Convênio n.º 19/99, celebrado entre o Distrito Federal por intermédio da Secretaria de Estado de Ação Social e a entidade Assistência Social Casa Azul.

2 - Designar, a partir de 17 de julho de 2001, a servidora ARILDA EDNA PEREIRA DA SILVA, matrícula n.º 104.865-1, Executora do Convênios n.º 19/99, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Ação Social e a entidade Assistência Social Casa Azul, cabendo à designada as atribuições previstas no Decreto n.º 16.098, de 29/11/94, na Portaria 140, de 17/11/99 e demais normas inerentes ao assunto.

ISABEL REGINA BRASIL PASCHOAL

PORTARIA N.º 180, DE 11 DE JULHO DE 2001

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 13, dos incisos II e III, parágrafo 3º, do Decreto n.º 16.098, de 29/11/94, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, combinado com a letra "I" do Art. 1º da Portaria SEAS n.º 257, de 11/10/2000, republicada no DODF n.º 211 de 06/11/2000 e o que consta do processo n.º 030.010.579/1997, resolve:

1- Tornar sem efeito, a partir de 06 de julho de 2001, a Portaria n.º 97 - SEAS/DF, datada de 19 de abril de 2001, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 78, de 24 de abril de 2001, à página 16 e republicada no DODF 111 de 08 de junho de 2001, à página 43 que designou a servidora RAQUEL COLAÇO SALES, matrícula n.º 103.659-9, Executora do Convênio n.º 30/98, celebrado entre o Distrito Federal por intermédio da Secretaria de Estado de Ação Social e a entidade Obra de Assistência à Infância e a Sociedade-OASIS.

2 - Designar, a partir de 06 de julho de 2001, a servidora ANA BEATRIZ DE ALMEIDA L. NEIVA, matrícula n.º 103.955-5, Executora do Convênio n.º 30/1998, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Ação Social e a entidade Obra de Assistência à Infância e a Sociedade-OASIS, cabendo à designada as atribuições previstas no Decreto n.º 16.098, de 29/11/94, na Portaria 140, de 17/11/99 e demais normas inerentes ao assunto.

ISABEL REGINA BRASIL PASCHOAL

PORTARIA N.º 181, DE 11 DE JULHO DE 2001

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 13, dos incisos II e III, parágrafo 3º, do Decreto n.º 16.098, de 29/11/94, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, combinado com a letra "I" do Art. 1º da Portaria SEAS n.º 257, de 11/10/2000, republicada no DODF n.º 211 de 06/11/2000 e o que consta dos processos n.º s 101.000.126/2000 e 101.000.127/2000, resolve:

1- Tornar sem efeito, a partir de 06 de julho de 2001, a Portaria n.º 96 - SEAS/DF, datada de 19 de abril de 2001, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 78, de 24 de abril de 2001, à página 16, que designou a servidora RAQUEL COLAÇO SALES, matrícula n.º 103.659-9, Executora dos Convênios n.ºs 011/2000 e 012/2000, celebrado entre o Distrito Federal por intermédio da Secretaria de Estado de Ação Social e a entidade Congregação de São João Batista/Instituto Promocional Madalena Caputo.

2 - Designar, a partir de 06 de julho de 2001, a servidora ANDRÉIA ALVES ROSSATO, matrícula n.º 104.523-7, Executora dos Convênios n.ºs 011/2000 e 012/2000, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Ação Social e a Entidade Congregação de São João Batista/

Instituto Promocional Madalena Caputo, cabendo à designada as atribuições previstas no Decreto nº 16.098, de 29/11/94, na Portaria 140, de 17/11/99 e demais normas inerentes ao assunto.

ISABEL REGINA BRASIL PASCHOAL

## SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

### DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE OBRAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE JULHO DE 2001

O DIRETOR DA DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE OBRAS, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso IV, da Portaria nº 21, de 11 de outubro de 2.000, resolve:

Designar o Arquiteto ED COELHO DA COSTA TOURINHO, matrícula nº 33.558-4, EXECUTOR do Contrato nº 070/2001-SO, nos Termos do Padrão nº 11/96, firmado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, objetivando a execução de meios-fios e passeios nas Quadras QNP's 11, 15 e 19, Via NM3 e complementação e assentamento de meios-fios nas Quadras QNO's 04 e 06, na Ceilândia/DF. Conforme Processo nº 030-002.160/2001.

O DIRETOR DA DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE OBRAS, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso IV, da Portaria nº 21, de 11 de outubro de 2.000, resolve:

Designar o Arquiteto ED COELHO DA COSTA TOURINHO, matrícula nº 33.558-4, EXECUTOR do Contrato nº 075/2001-SO, nos Termos do Padrão nº 11/96, firmado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, objetivando a implantação e recuperação de calçadas, bocas de lobo e meios-fios nas Vias N2 e N3, na Ceilândia/DF. Conforme Processo nº 030-001.484/2001.

O DIRETOR DA DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE OBRAS, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso IV, da Portaria nº 21, de 11 de outubro de 2.000, resolve:

Designar o Arquiteto ED COELHO DA COSTA TOURINHO, matrícula nº 33.558-4, EXECUTOR do Contrato nº 076/2001-SO, nos Termos do Padrão nº 11/96, firmado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, objetivando a execução de urbanização, compreendendo: fornecimento e assentamento de meios-fios; plantio de grama; e drenagem pluvial no canteiro central da DF-290 – Trecho BR 040 – Gama/DF. Conforme Processo nº 030-001.494/2001.

O DIRETOR DA DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE OBRAS, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso IV, da Portaria nº 21, de 11 de outubro de 2.000, resolve:

Designar o Arquiteto ED COELHO DA COSTA TOURINHO, matrícula nº 33.558-4, EXECUTOR do Contrato nº 093/2001-SO, nos Termos do Padrão nº 11/96, firmado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, objetivando a execução de passeios na EQN 303/304, Área Especial e SCLN 114 até o Posto de Saúde nº 13, em Brasília/DF. Conforme Processo nº 030-001.716/2001.

O DIRETOR DA DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE OBRAS, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso IV, da Portaria nº 21, de 11 de outubro de 2.000, resolve:

Designar o Arquiteto ED COELHO DA COSTA TOURINHO, matrícula nº 33.558-4, EXECUTOR do Contrato nº 099/2001-SO, nos Termos do Padrão nº 11/96, firmado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, objetivando a complementação de passeios nas QNA's 02, 16, 17, 29, 30, 41 e 42, em Taguatinga/DF. Conforme Processo nº 030-002.355/2001.

O DIRETOR DA DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE OBRAS, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso IV, da Portaria nº 21, de 11 de outubro de 2.000, resolve:

Designar o Arquiteto ED COELHO DA COSTA TOURINHO, matrícula nº 33.558-4, EXECUTOR do Contrato nº 100/2001-SO, nos Termos do Padrão nº 11/96, firmado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, objetivando a execução de passeios e recuperação de meios-fios na Av. das Araucárias, Av. das Castanheiras, Rua Alecrim, Rua das Pitangueiras e Av. Pau-Brasil, Águas Claras, em Taguatinga/DF. Conforme Processo nº 030-002.436/2001.

MAURÍCIO CANOVAS SEGURA

### SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 84, DE 11 DE JULHO DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO

TO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e as disposições contidas no inciso I do art. 127, combinado com os arts. 128 e 129, todos da Lei nº 8.112/90, o art. 5º da Lei 197, de 04.12.91 e, ainda o que consta do processo nº 094.001.268/95, resolve:

I - Aplicar aos servidores PAULO HENRIQUE DE SOUZA, matrícula nº 80.793-1, Técnico de Administração Pública e ANTONIO HILTON CARDOSO, matrícula nº 83.450-5, Auxiliar de Administração Pública, ambos do Quadro de Pessoal da BELACAP, a penalidade disciplinar de ADVERTÊNCIA, por haverem transgredido o artigo 116, inciso IV, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

II - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação no diário oficial do Distrito Federal.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 85, 11 DE JULHO DE 2001

O Diretor-Geral do Serviço de Ajardinamento e Limpeza Urbana do Distrito Federal no uso de suas atribuições legais e as disposições contidas no inciso II do artigo 127, combinado com os arts. 128,130,141, inciso III, todos da Lei nº 8.112, de 11 .12.90, o art. 5º da Lei Nº197, DE 04.12.91 E AINDA, O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 094.001.268/95, resolve:

I – Aplicar ao servidor EDSEU DE OLIVEIRA, matrícula nº 83.491-2, Auxiliar de Administração Pública, do Quadro de Pessoal da BELACAP, a penalidade de SUSPENSÃO de 10 (dez) dias, por infringência aos artigos 116, inciso VII e 117, incisos IX e XVI, combinado com o artigo 128, todos da Lei Nº 8.112/90.

II – Determinar seja a mencionada suspensão cumprida a partir do dia seguinte à ciência do servidor.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

## POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

### DIRETORIA GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE JULHO DE 2001

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL – EM EXERCÍCIO, tendo em vista o contido no artigo 1º do Decreto nº 21.816, de 12.12.2000, e no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 7º, inciso VI, da mesma norma legal, resolve:

Designar o Delegado de Polícia APARICIO XAVIER MARTINS FONTES, matrícula nº 32.230-X, para substituir a Delegada de Polícia SELMA MARIA FROTA CARMONA, matrícula nº 28.636-2, Delegada-Chefe da Delegacia Especial de Proteção à Criança e ao Adolescente/CPE/PCDF, Símbolo DFG-11, por motivo de férias regulamentares, no período de 10 a 29.07.2001.

JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE JULHO DE 2001

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL – EM EXERCÍCIO, tendo em vista o contido no artigo 1º do Decreto nº 21.816, de 12.12.2000, e no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 7º, inciso VI, da mesma norma legal, resolve:

Designar a Delegada de Polícia SOLANGE MARIA BRITO FIALHO COUTINHO, matrícula nº 33.058-2, para substituir a Delegada de Polícia MARIA APARECIDA LIMA VERAS EDUARDO, matrícula nº 23.005-7, Vogal da Comissão Permanente de Disciplina/CPD/PCDF, Símbolo DFG-11, por motivo de licença para tratamento de saúde, no período de 12 a 19.07.2001.

JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE JULHO DE 2001

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Ordem de Serviço de 2 de janeiro de 1996, bem assim pelo Item 1 da Instrução Normativa nº 10, de 7 de abril de 1997, e, em conformidade com o que dispõe a Ordem de Serviço de 31 de março de 1999, resolve:

DESIGNAR o servidor ADÃO JESUS GONDIN DE OLIVEIRA, Perito Criminal, matrícula 27.117-9, para desempenhar as funções de Executor do contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Infrasolo Engenharia de Solos e Infra-Estrutura Ltda, objeto do processo 052.000.792/2001, que dispõe sobre a execução de sondagem no terreno onde será construída a 21ª Delegacia de Polícia, Taguatinga Sul, para a PCDF, cujas atribuições estão previstas na Instrução Normativa nº.10/97, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 88, de 12 de abril de 1997 e no Decreto nº. 16098, de 29 de novembro de 1994, que aprova as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal.

CELMO MOREIRA FERRO JÚNIOR

**DIVISÃO DE PESSOAL**

ORDEM DE SERVIÇO DE 9 DE JULHO DE 2001

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL, DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 160, de 08 de junho de 2000, publicada no DODF nº 114, de 15.06.2000, e o constante do processo nº 052.000.682/2001, resolve:

I – Conceder o Adicional de Insalubridade – Grau Médio, aos servidores abaixo relacionados:

MAT.	NOME	CARGO	VIGÊNCIA
36.491-6	DÉBORA VITAL DE SOUZA	Papiloscopista Policial	01.04.2001
48.116-5	ROSALVO SOARES BARROS	Papiloscopista Policial	01.04.2001

II – Cessar o pagamento do Adicional de Insalubridade - Grau Médio, a partir de 01.05.2001, ao servidor BALTAZAR GONÇALVES, Papiloscopista Policial, matrícula nº 19.327-5.

WELLINGTON JOSÉ RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE JULHO DE 2001

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL, DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 160, de 08 de junho de 2000, publicada no DODF nº 114, de 15.06.2000, e o constante do processo nº 052.000.696/99, resolve:

I – Conceder o Adicional de Periculosidade – Grau Médio, a partir de 05.04.1999, aos servidores abaixo relacionados

MATRÍCULA.	NOME	CARGO
23.489-3	JOÃO ALVES FILHO	AGENTE DE POLÍCIA
34.274-2	EDILSON GERALDO BATISTA	AGENTE DE POLÍCIA
25.903-9	WILLIAM JOSÉ ALVES PEREIRA	AGENTE DE POLÍCIA

II – Conceder o Adicional de Periculosidade – Grau Médio, no período de 05.04.1999 a 18.05.2000, ao servidor JOSÉ EDIMILSON SOBRAL, Agente Penitenciário, matrícula nº 24.397-3.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL, DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 160, de 08 de junho de 2000, publicada no DODF nº 114, de 15.06.2000, e o constante do processo nº 052.001.420/2000, resolve:

CONCEDER o Adicional de Insalubridade – GRAU MÉDIO, a partir de 10.08.2000, à Papiloscopista Policial VALDIRENE MIGUEL BARBOSA, matrícula nº 48.084-3.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL, DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 160, de 08 de junho de 2000, publicada no DODF nº 114, de 15.06.2000, e o constante do processo nº 052.001.252/2000, resolve:

I – Conceder o Adicional de Insalubridade – Grau Médio, a partir de 14.08.2000, ao servidor LINDOMAR FERREIRA DE BRITO, Agente de Polícia, matrícula nº 47.525-4.

II – Cessar o pagamento do Adicional de Insalubridade - Grau Médio, a partir de 08.08.2000, ao servidor VICENTE CAMARGOS DE CASTRO, Agente de Polícia, matrícula nº 27.610-3.

WELLINGTON JOSÉ RIBEIRO

**POLÍCIA MILITAR  
DO DISTRITO FEDERAL****COMANDO GERAL**

PORTARIA DE 5 DE JULHO DE 2001

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, letra "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994; resolve: REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 03 de maio de 2001, o Capitão LEONARDO JOSÉ RODRIGUES DE SANT'ANNA – Mat. 50.136/0, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter retornado da Casa Militar do Governo do Distrito Federal.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, letra "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994; resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 27 de junho de 2001, o Tenente-Coronel MA-NOEL JORGE DE ARAÚJO – Mat. 00.511/8, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por haver passado à disposição da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, em função de natureza militar.

RUY SAMPAIO SILVA – CEL QOPM

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
E RECURSOS HÍDRICOS**

PORTARIA DE 12 DE JULHO DE 2001

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.784 de 05.12.2000, combinado com os termos do artigo 98 da Lei 8.112/90, resolve:

Conceder Horário Especial para estudo ao servidor abaixo relacionado, conforme processo nº 190.000.521/20001.

Nome: Dimas Donisete Rocha Matrícula nº: 30.800-5. Cargo: Analista de Finanças e Controle

ELINO ALVES DE MORAES

**FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA**

INSTRUÇÕES DE SERVIÇO DE 2 DE JULHO DE 2001

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 e de acordo com o Decreto nº 21.816, de 12 de dezembro de 2000, resolve:

Designar FRANCISCO JOSÉ FEIJÓ PAIVA, matrícula nº 80.059-7, para substituir FRANCISCO JORGIVAN MACHADO LEITÃO, matrícula nº 31.785-3, Chefe do Serviço de Contabilidade, de 02 a 31/07/2001, por motivo de férias regulamentares.

Designar JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA, matrícula nº 80.143-7, para substituir GERCICLEIDE DUTRA DOS REIS, matrícula nº 80.164-X, Chefe da Seção de Material e Compras, de 02 a 31/07/2001, por motivo de férias regulamentares.

RAUL GONZALEZ ACOSTA

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
URBANO E HABITAÇÃO**

PORTARIA Nº 80, DE 13 DE JULHO DE 2001

A SECRETÁRIA-ADJUNTA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no exercício do cargo de Secretária de Estado e no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no Decreto nº 21.816, de 12 de dezembro de 2000, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ANA CARLA DE ANDRADE MATTOS, matrícula nº 91.379-0, DFA-11, Assessora da Diretoria de Estudo e Projeto da Subsecretaria de Urbanismo e Preservação da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, para substituir por motivo de férias, sem prejuízo de suas atribuições, RODRIGO FERREIRA DA FONSECA, matrícula nº 7800-X, Assessor Especial da Diretora de Estudos e Projetos da Subsecretaria de Urbanismo e Preservação da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no período de 02.07.2001 a 31.07.2001.

MARIA DA GLÓRIA RINCON FERREIRA

PORTARIA Nº 81, DE 13 DE JULHO DE 2001

A SECRETÁRIA-ADJUNTA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no exercício do cargo de Secretária de Estado e no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no Decreto nº 21.816, de 12 de dezembro de 2000, resolve:

Art. 1º Designar a servidora DIONE PINTO DA SILVEIRA FICO, matrícula nº 107422-9, DF-10, Assessor Técnico da Gerência de Monitoramento Territorial da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, para substituir por motivo de férias, sem prejuízo de suas atribuições, ESTELA MARIA OTON DE L. SIQUEIRA, matrícula nº 37.049-5, DF-14, Diretora da Diretoria de Acompanhamento e Avaliação Urbanística da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no período de 02.07.2001 a 16.07.2001.

MARIA DA GLÓRIA RINCON FERREIRA

**SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS**

PORTARIA Nº 11, DE 16 DE MAIO DE 2001(\*)

O Secretário de Assuntos Fundiários no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º do Decreto nº 20.260, de 21 de maio de 1999, resolve:

Designar o servidor Lúcio Adriano, matrícula nº 39.7911-1, para executor dos contratos de manutenção da central telefônica, celebrados com as firmas Celsius Ar Condicionado Ltda e Paulo Maêda Telecomunicações Ltda, que tratam os Processos 250.000.502/2000 e 250.000.138/2001 – respectivamente.

ODILON AIRES

(\*)Replicação por constar erro no original publicado no DODF nº 95 de 18.05.2001.

## SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 12 DE JULHO DE 2001

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XLIII, Artigo 53, do Regimento Aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve:

Fica Ratificado ou Retificado o Adicional de Quintos, com base no artigo 62 da lei 8.112/90, regulamentada pela Lei 8.911/94 e transformado em Décimos, de acordo com a Lei 1.004, de 11.01.96, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06.03.96, aos servidores abaixo discriminados:

IDENTIFICAÇÃO	Situação Anterior		Substituição		Situação Atual	
	Fração	Vigência	Fração	Vigência	Fração	Vigência
Nome: Rogério Dornelas de Souza Matrícula: 33.255-0 Processo: 030.003.963/93	1/5 DFG-08 1/5 DFG-06 1/5 DFG-08	12.07.94 22.09.94 15.11.95			2/10 DFG-08 2/10 DFA-06 2/10 DFG-08 1/10 DFG-08 1/10 DFG-08	06.03.96 15.11.97 15.11.97
Nome: Milton Bezerra de Sousa Matrícula: 24.607-7 Processo: 138.000.021/95	2/5 DFG-10 1/5 DFG-02 2/5 DFG-02	12.04.94 12.07.94 12.07.94	1/5DFG-10	30.07.95	6/10 DFG-10 4/10 DFG-02	06.03.96
Nome: Luiz Carlos Pereira Marinho Matrícula: 42.456-0 Processo: 138.000.059/95	4/5 GEG-01	12.07.94			8/10 GEG-01	06.03.96
Nome: Eduardo Gomes da Silva Matrícula: 24.834-7 Processo: 138.001.624/92	3/5 DFG-12 1/5 DFG-14 1/5 DFG-12	12.07.94 12.07.94 31.12.94			8/10 DFG-12 2/10 DFG-14	06.03.96
Nome: Marcelino Luiz da Silva Matrícula: 24.376-0 Processo: 138.000.378/94	1/5 DFG-05 1/5 DFG-05 3/5 DFG-02	12.07.94	1/5 DFG-10 1/10DFG-10 1/10DFG-10	07.04.95 06.04.96 06.04.97	4/10 DFG-05 2/10 DFG-02 4/10 DFG-10	06.03.96

ILZA MARIA PEREIRA SANTANA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 12 DE JULHO DE 2001

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XXV, artigo 53, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e o item 4.2, do Decreto nº 13.447, de 17.09.91, resolve:

CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço nº 112, de 22.11.1999, que concedeu Indenização de Transporte a servidora EUDES PACHECO LOPES, mat. 95.405-5, Encarregada da Seção de Conservação de Logradouros Públicos, conforme processo nº 138.002.393/1999, a partir de 04.07.2001.

ILZA MARIA PEREIRA SANTANA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 12 DE JULHO DE 2001

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XLIII, Artigo 53, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve:

CONCEDER Licença Paternidade nos termos do Artigo 208, da Lei 8.112/90, para o servidor DAMIÃO JOSÉ DE ALCANTARA, matr. 105.991-2, no período de 17.06.2001 a 21.06.2001, conforme documentação apresentada.

ILZA MARIA PEREIRA SANTANA

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 10 DE JULHO DE 2001

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO / RA-XIV, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ELOGIAR os servidores abaixo, pelo espírito de equipe, prestação, dedicação e relevantes serviços prestados na elaboração, coordenação e execução da festa em comemoração ao 8º Aniversário de São Sebastião, nos dias 21, 22, 23 e 24 de junho de 2001.

NOME	LOTAÇÃO
JOELI PELES DE MOURA	ASCOM
JOÃO BATISTA FERREIRA BORGES	ASCOM
JOÃO DE MOURA LUCAS	ASCOM
PATRICIA FERREIRA DE OLIVEIRA	ASCOM
GENIBALDO DA SILVA PINTO DOS SANTOS	ASCOM
AUDÍZIO GOMES DA SILVA	DRC
ALESSANDRO HONÓRIO DE MEDEIROS	DRC
ALDA DA CRUZ OLIVEIRA SILVA	DRC
LUCILENE ALVES DO NASCIMENTO	DRC
VALDINEI DE OLIVEIRA	DRC
CIRLEI MARA PREDIGER	DRDS
ÉDER TORRES	DRDS
MÁRCIA DO NASCIMENTO CARVALHO	DRDS
MARIA ANA DA SILVA MENDES	DRDS
MARLENE CARNEIRO RAMOS	DRDS
SILVANA RODRIGUES DA SILVA	DRDS
SUZANERES DE JESUS REIS	DRDS
VALÉRIA SANTOS COUTINHO	DRDS
CAIRO VAZ DO NASCIMENTO	DRDP
ANDREI JOSÉ BRAGA MENDES	DRLO
ALESSANDRA DE CASTRO CUNHA DA SILVA	DROP
ANGELO FERREIRA DE ALCANTARA FILHO	DROP
AZEMIR DE LUCENA FIGUEIREDO	DROP
CARLOS HENRIQUE DIOGO	DROP
HÉLIO GOMES MORENO	DROP
JOSÉ DAMASO DE SOUSA	DROP
JOSÉ DE JESUS ROCHA MELO	DROP
KENEDI FERREIRA GOMES	DROP
LUZIVAL ASSIS DE SOUZA	DROP
MARCUS TÚLIO MARTINS CORREA	DROP
NELSON JOSÉ DE OLIVEIRA	DROP
PAULO DIAS DE SOUZA	DROP
JOSÉ DOS SANTOS	DRPCP
VAILDE ALVES DE LIMA	DRPCP
ANANIAS ROSA LOTÉRIO	GAB
MANOEL GOMES DE PINA	GAB
JACQUELENE RODRIGUES DOS SANTOS	GAB
MARIA ELSA MONTEIRO NERI	GAB
MARCELO TAKAHASHI DOS SANTOS	GEPLAN
SIDNEY FERREIRA GALVÃO	JSM
ADÉLIA PEREIRA DIAS	PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO
ADÉLIO VIEIRA DOS SANTOS	PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO
ALMIDA DOURADO SILVA	PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO
ANA MARIA FERREIRA DA SILVA	PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO
CONCEIÇÃO MARIA DE JESUS BRITO	PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO
COSME PEREIRA DO NASCIMENTO	PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO
DOMINGOS PEREIRA DA SILVA FILHO	PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO
EDINEUDO SALES MOREIRA	PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO
ELMIRO SANTANA ROCHA NETO	PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO
FRANCISCO BEZERRA SANTANA	PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO
FRANCISCO DE PAULA PEREIRA DA SILVA	PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO
FRANCISCO RODRIGUES CUNHA	PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO
GENILDA PEREIRA SILVA	PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO
GENIVALDO JESUS DA SILVA	PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO
JONATAN FERREIRA DE SOUSA	PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO
JOSÉ JÚLIO DOS SANTOS	PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO
JOSIMAR MONTEIRO DA SILVA	PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO

NOME	LOTAÇÃO
JÚLIA FRANCISCA DOS SANTOS	PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO
LUCAS SILVA RODRIGUES	PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO
MARIA HILDA DA SILVA RAMOS	PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO
MATIAS LIMA ALMEIDA	PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO
NEIVA CARDOSO MACEDO	PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO
ROSILDA DE SOUSA MARTINS	PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO
SILVANA DE OLIVEIRA	PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO
VICENTE MARTINS DE MORAIS	PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO
VOLNEY SANTOS COUTINHO	PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO
ZILMA DA COSTA SOUSA	PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO

JOSÉ CARVALHO PEREIRA JÚNIOR

## SEÇÃO III

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 000.0016/2001. Contrato: nº 015/2000; Do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato firmado entre: CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL (CONTRATANTE) e a empresa POLITEL TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA (CONTRATADA). Objeto: Prorrogação do período de vigência do Contrato nº 015/2000. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 12/07/2001 até 11/07/2002; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações. Partes: Pela CONTRATANTE: Deputado JORGE AFONSO ARGELLO, e pela CONTRATADA: ÁLVARO LUÍS HENRIQUE DALDEGAN. Testemunhas: José Vital de Araújo Fagundes e Andrea Maria Oliveira Gomes.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO  
CONVITE Nº 12/2001

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Legislativa do Distrito Federal torna público aos interessados que o resultado do julgamento da habilitação da licitação em epígrafe, processo nº 001-00530/2001, que tem por objeto o fornecimento, instalação e garantia de 1 GB (um gigabyte) de memória RAM de 50 ns para 01 (um) computador WORKSTATION SUN ULTRA 10, modelo 440, encontra-se afixado no quadro de avisos da Comissão. A sessão de abertura das propostas de preço está prevista para ocorrer em 20/07/2001, às 15 horas, na sala de reuniões da CPL. Maiores informações no local (Ed. Sede da CLDF, sala A-03), ou pelo telefone 348.8650 ou fax 348.8651, no horário das 14h às 17h.

Brasília, 12 de julho de 2001.  
DENIZE CASTRO FLAESCHEN  
Presidente

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO  
DO DISTRITO FEDERAL

## EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 5 /2001

PROCESSO Nº 016.000.160/2001 - PARTES: ADETUR/DF X FACULDADE DA TERRA - FTB; OBJETO: Estabelecer programa relativo à cooperação e intercâmbio para as atividades de administração do CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA - CAT, no Conjunto Nacional; PAGAMENTO: O pagamento das despesas inerentes ao presente convênio são de responsabilidade da FTB, devendo a mesma instituição arcar com as despesas telefônicas, fax, luz e água. PRAZO: 06 (seis) meses a partir da data de assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal; DATA DA ASSINATURA: 10/06/2001; SIGNATÁRIOS: pelo DISTRITO FEDERAL: CARLOS EDIL FREITAS FORTES, na qualidade de Diretor-Presidente. Pela CONTRATADA: ANTÔNIO JOSÉ RIGUEIRA, na qualidade de Diretor Administrativo.

## EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 6 /2001

PROCESSO Nº 016.000.160/2001 - PARTES: ADETUR/DF X INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE BRASÍLIA - IESB; OBJETO: Estabelecer programa relativo à cooperação e intercâmbio para as atividades de administração do CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA - CAT, na Praça dos Três Poderes. PAGAMENTO: O pagamento das despesas inerentes ao presente convênio são de responsabilidade da IESB, devendo a mesma instituição arcar com as despesas telefônicas, fax, luz e água. PRAZO: 06 (seis) meses a partir da data de assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal; DATA DA ASSINATURA: 10/06/2001; SIGNATÁRIOS: pelo DISTRITO FEDERAL: CARLOS EDIL FREITAS FORTES, na qualidade de Diretor-Presidente. Pela CONTRATADA: EDA COUTINHO B. MACHADO DE SOUSA, na qualidade de Diretora.

SECRETARIA DE GESTÃO  
ADMINISTRATIVASUBSECRETARIA DE LOGÍSTICA E MODERNIZAÇÃO  
DIRETORIA DE TRANSPORTE  
GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULO

AVISO DE REVISÃO PERIÓDICA 3º TRIMESTRE DE 2.001 CONFORME PORTARIA Nº 20/91, DE 4 DE JULHO DE 1991 ITEM 31

JULHO	2001		AGOSTO		2001				
16	17	18	19	01	02	03	06	07	
JFO-9817	JFO-3297	JFO-3277	JFO-3207	JFO-7814	JFO-3147	JFO-2429	JFO-3249	JFO-7754	JFO-3249
JFO-5157	JFP-0271	JFO-0405	JFO-3977	JFO-7824	JFO-3237	JFO-5247	JFO-6930	JFO-7794	JFO-4967
JFO-2743	JFO-0105	FO-6256	JFO-8911	JFO-3587	JFO-5017	JFO-2763	JFP-9091	JFO-3076	JFO-5387
JFO-1739	JFO-6465	JFO-6870	JFO-8801	JFO-6940	JFP-6062	JFO-5327	JFP-5982	JFP-1273	JFO-8851
JFO-5260	JFP-3302	JFO-7047	JFO-2442	JFO-7197	JFP-9881	JFP-5337	JFO-5817	JFO-3227 JFO-0965	JFO-9402
JFO-9070	JFO-2170	JFO-5947	JFO-8397	JFO-7197	JFP-4051	JFP-7852	JFO-8244	JFO-0975	JFO-5646
JFO-0375	JFO-3837	JFO-8570	JFO-5807	JFO-7842	JFP-4051	JFP-7852	JFO-8197	JFP-5992	JFO-3127
JFO-1294	JFO-4017	JFO-5217	JFO-5627	JFP-0291	JFO-5626	JFO-3257	JFO-8137	JFO-7257	JFO-5896
JFO-6689	JFO-3093	JFP-8112	JFO-5070	JFO-0765	JFO-5636	JFO-0795	JFO-2210		BWB-2009
JFO-7247	JFP-8232	JFO-7804	JFO-0985	JFO-0775	JFO-3597	JFO-0805	JFO-8242		JFO-6944
				JFO-0479	JFO-3877	JFO-8471			JFO-6964
JULHO	2001		AGOSTO		2001				
27	30	31	01	02	03	06	07	08	
JFO-1149 JFP-3872	JFO-1560	JFP-0592	JFO-7814	JFO-3147	JFO-2429	JFO-3249	JFO-7754	JFO-3376	
JFO-2839	JFP-3992	JFP-7822	JFO-7824	JFO-3237	JFO-5247	JFO-6930	JFO-7794	JFO-6960	
JFO-1869	JFO-0239	JFO-8407	JFO-3587	JFO-5017	JFO-2763	JFP-9091	JFO-3076	JFO-3767	
JFO-1510	JFO-3269	JFO-9341	JFO-6940	JFP-6062	JFO-5327	JFP-5982	JFP-1273	JFP-7813	
JFO-5606	JFO-5287	JFO-8177	JFO-7197	JFO-9881	JFP-5337	JFO-5817	JFO-3227 JFO-0965	JFO-5536	
JFO-8387	JFO-0467	JFO-5397	JFP-7842	JFP-4051	JFP-7852	JFO-8244	JFO-0975	JFO-5546	
JFP-7040	JFO-5616	JFO-0190	JFP-0291	JFO-5626	JFO-3257	JFO-8197	JFP-5992	JFO-5576	
JFP-7821	JFO-5676	JFO-0180	JFO-0765	JFO-5636	JFO-0795	JFO-8137	JFO-7257	JFO-7277	
JFP-5812	JFO-5596	JFO-4312	JFO-0775	JFO-3597	JFO-0805	JFO-2210		JFO-6950	
	JFO-9572	JFO-5367	JFO-0479	JFO-3877	JFO-8471	JFO-8242		JFO-8136	

AGOSTO	2001							
09	10	13	14	15	16	17	20	21
JFO-3070	JFO-3080	JFP-4782	JFP-8252	JFO-6930	JFP-8262	JFO-2849	JFO-2773	JFO-8347
JFO-5586	JFO-3090	JFO-3120	JFO-2419	JFO-6860	JFP-4862	JFO-3997	JFO-8871	JFO-7147
JFO-5796	JFP-4061	JFO-3130	JFP-8272	JFP-4792	JFO-3190	JFP-1743	JFO-4490	JFP-0562
JFO-5686	JFO-8214	JFO-5637	JFP-4812	JFO-3170	JFO-3210	JJM-5944 JFO-	JFP-3613	FO-8403
JFO-8187	JFO-8234	JFP-7823	JFO-3140	JFO-3180	JFO-8367	3220	JFP-5842	JFO-0695
JFO-8317	JFP-6642 JFO-	JFO-0210	JFO-3160	JFP-6032	JFO-8850	JFO-3230	JFO-3240	JFO-5696
JFO-8227	8921	JFO-0415	JFO-8521	JFO-5967	JFO-8860	JFO-8237	JFO-2670	JFO-7784
JFO-8010	JFO-3987	JFO-7057	JFO-6990	JFP-3802	JFO-5675	JFO-8554	JFO-5717	JFO-5190
JFP-8292	JFP-6062	JFO-7117	JFO-8681	JFP-0891	JFO-4316	JFO-9372	JFO-0753	JFO-8270
JFP-4802	JFP-8212	JFO-0489	JFO-2680	FO-3823	JFP-0301	JFO-0499	JFO-3247	JFO-5657

AGOSTO	2001						SET 01	
22	23	24	27	28	29	30	31	03
JFO-5297	JFO-8290	JFO-8320	JFO-3627	JEZ-3093	JFP-1101	JFO-2705 JFO-	JFP-5053	JFP-5093
FO-8731	JFP-3352	JFO-5647	JFP-4881	JFO-7650	JFO-0345	6910	JFO-2783	JFP-5063
JFP-0581	JFO-8127	JFP-2902	JFP-4891	JFO-3687	JFO-3552	JFO-0312	JFP-5822	JFO-1782 JFP-0253
JFO-5057	JFO-9871	JFP-8331	JFO-5567	JFP-4901	JFP-7862	JFO-0892	JFO-7237 JFO-3287	FO-7769
JFO-4027	JFO-3497	JFO-2180	JFP-8193	JFP-4911	JFO-9861	JFO-5746	JFO-5277	JFO-7225
JFO-5926	JFO-5697	JFO-8291	JFO-6984	JFO-3327	JFO-4057	JFO-3887	JFP-4961	JFO-3307
JFP-2622	JFO-5936	JFO-9807	JFO-6994	JFO-0951	JFP-4921	JFO-5507	JFP-4981	JFO-7097
JFO-4940	JFO-4336	JFO-8501	JFO-1685	JFO-6584	JFP-4931	JFP-4941	JFO-5547	JFP-4991
JFO-5267	JFO-3577	JFO-2140	JFO-2176	JFO-2793	JFO-8301	JFP-4951	JFO-5867	JFP-5011
JFO-8280	JFO-8310	JFO-3137	JFO-8217	JFO-7366	JFO-4037	JFO-0487		

SETEMBRO	2001							
04	05	06	10	11	12	13	14	17
JFO-5827	JFO-5537	JFO-5806	JFO-3647	JFO-0815	JFO-2810	JFO-2976	JFO-7034	JFP-5012
JFO-1366	JFP-2872	JFO-5270	JFP-5451	JFO-8126	JFO-8207	JFO-9130	JFO-7614	JFO-2589
JFO-5976	JFP-8163	JFP-5431	JFP-5461	JFP-7811	JFO-0395	JFO-5857	JFO-9361	JFO-2579
JFO-9669	JFP-7663	JFP-5441	JFO-4930	JFO-7167	JEZ-3553	JFO-7127	JFO-4957	JFO-9659
JFO-8861	JJZ-6147	JFP-8642	JFO-3527	JFP-5471	JFP-7882	JFP-2641	JFO-9051	JFO-4876
JFO-8542	JFP-5492	JFO-7014	JFP-0381	JFP-5481	JFO-7467	JFO-3187	JFP-8632	FO-8754
JFO-7610	JFP-0552	JFO-7024	JFO-2803	JFP-8173	JFP-5501	JFP-5531 JFP-5541	JFO-2459	JFO-7027
JFO-3847	JFO-3757	JFO-2452	JFO-2272	JFO-2813	JFP-5521	JFO-6497	JFP-7802	JFO-7137
JFP-5411 JFP-	JFO-8652	JFO-5897	JFO-3507	JFO-3289	JFP-4631	JFO-9062	JFO-3157	JFP-5022
5421	JFO-3697	JFO-5427	JFP-8831	JFO-2966	JFP-3812		JFP-5561	JFP-6042

SETEMBRO	2001							
18	19	20	21	24	25	26	27	28
JFP-5962	JFP-8661	JFO-1550	JFP-7942	JFP-2911	JFO-1266	JFO-8157	JFO-9560	JFP-4690
JFO-7620	JFO-9767	JFO-0655	JFP-3603	JFO-6830	JFO-5456	JFO-7217	JFO-5797	JFO-3197
JFO-4680	JFO-9787	JFO-0665	JFO-3506	JFO-6987	JFP-7912	JFO-5417	JFO-4947	JFO-3637
JFO-3167	JFO-3947	JFP-8631	JFO-0635	JFO-7690	JFO-4612	JFO-3957	JFO-3817	JFO-7107
JFO-0941	JFP-5021	JFO-1530	JFO-0645	JFO-7710	JFO-2150	J ?-2731	JFO-5860	JFO-3857
JFO-8560	FO-8724	JFO-1540	JFP-7622	JFO-5147	JFO-5937	JFP-2741	JFO-5916	JFO-6880
JFP-3362	JFO-2790	JFO-3897	JFO-3110	JFO-2556	JFO-5917	JFO-8461	JFP-6391	JFO-3317
JFO-5037	JFO-2469	JFP-2031	JFO-4506	KBR-5998	JFO-2399	JFP-4909	JFC-3024	JFO-7017
JFP-0811	JFO-2630	JFO-6840	JFO-4986	JFP-4261	JFP-0161	JFP-5457	JFP-7922	JFO-2640
JFO-5257	JFP-7812	JFO-5906	JFP-2801	JFO-5756	JFO-4480	JFO-8821	JFP-4971	JFP-4651

OUTUBRO	2001							
01	02	03	04	05	08	09	10	11
JFP-8671	JFP-7592	JFO-5527	JFP-0651	JFP-0572	JFP-2771	JFO-5766	JFP-2781	JFO-4542
JFP-2892	JFP-8511	JFO-1520	JFO-5299	JFP-2651	JFO-5027	JFO-7227	JFP-2791	JFO-8321
JFP-2862	JFP-0591	JFP-0685	JFP-3312	JFO-3807	JFP-4302	JFP-0281	JFP-7602	JFP-5972
JFO-8311	JFO-5127	JFP-0675	JFO-1490	JFO-5337	JFO-9391	JFO-0745	JFP-7612	JFO-3294
JFO-4919	JFO-7067	JFP-2751	JFO-0705	JFO-6389	JFO-7037	JFO-0755	JFP-2882	JFO-8495
JFO-8287	RE-0007	JFP-8297	JFO-0715	JFO-1820	RE-0008	JFO-5837	JFP-3702	JFO-0735
JFO-5927	JFO-5540	JFP-5966	JFP-2761	JFO-0225	JFO-7077	JFO-8491	JFO-1094	JFP-3617
JFO-4660	JFO-3747	JFD-2684						

AMAURI VILARINDO LIMA  
Diretor

## SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

**SUBSECRETARIA DA RECEITA**  
**GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE**  
**AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - CEILÂNDIA**

EDITAL N.º 34 - AGCEI-GEATE-SUREC-SEFP, DE 12 DE JULHO DE 2001

A CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - CEILÂNDIA, DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto

no artigo 29, inciso I, alínea d, c/c o art. 383, ambos do Decreto n.º 18.955 de 22 de dezembro de 1997 e artigo 32 do Decreto n.º 21.205 de 22 de maio de 2000, DECLARA SUSPENSÃO, no Cadastro Fiscal do Distrito Federal, a empresa ITATICO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CF/DF n.º 07.335.952/001-00, por descumprimento a duas notificações consecutivas expedidas pela autoridade fiscal. A suspensão ora declarada produzirá efeito a contar do 10º dia da publicação do presente EDITAL e cessará com a regularização da situação que motivou a presente suspensão ou, ainda, com o cancelamento da inscrição após o prazo de 90 dias, conforme art. 29, II, "d" e § 1º do mesmo artigo.

AGOSTINHA S. ARRUDA BOMFIM

**AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA**  
**DO NÚCLEO BANDEIRANTE**

EDITAL N.º 13/2001 AGBAN/ GEATE/ SUREC/ SEF, DE 5 DE JULHO DE 2001

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO NÚCLEO BANDEIRANTE DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA

SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, DECLARA com base no art. 29 Inciso I, c/c art. 383 ambos do Decreto nº 18.955/97, de 22/12/97, SUSPENSAS as inscrições no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF, dos contribuintes abaixo relacionados, por constatar: a não solicitação de AIDF, após 06(seis) meses de cadastramento no CF/DF (art. 29. Inciso I, alínea "b", item 01 Dec 18.955/97) e/ou falta de alterações cadastrais, no prazo regulamentar (art. 29, Inciso I, alínea "a", item 1, Dec. 18.955/97) e/ou não apresentação de declaração previstos no art. 77, Inciso XI, Decreto 18.955/97 (art. 29, inciso I, alínea "c", item 1 Decreto 18.955/97) e/ou cessação da atividade no endereço para o qual foi concedida a inscrição (art. 29, inciso I, alínea "c", item 2, Decreto 18.955/97), bem como dá conhecimento de que as inscrições que permanecerem suspensas por período superior a 90 (noventa) dias, contados do 10º (décimo) dia da publicação do presente Edital, serão canceladas, na forma do art. 29, inciso II, alínea "d", do mesmo diploma legal.

CF/DF	RAZÃO SOCIAL
07.362.061/001-38	JOSE DOS REIS MARQUES ME
07.379.891/001-74	EDINALDO PEREIRA DA SILVA ME
07.414.809/001-34	CLINICA ODONTOLOG. DRª ANDREIA RESENDE
07.383.767/001-83	FREEBOM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
07.310.988/001-96	TELESEDE DIST. E REP. DE GENEROS ALIM. LTDA
07.420.534/001-00	ATACADISTA E REP. SANTO AMARO LTDA
07.411.415/001-33	ZP REPRESENTAÇÃO LTDA
07.376.966/001-65	NAJH YUSUF SALEH AHMAD ME
07.327.389/001-36	ANTONIO JOSE FILHO ME
07.357.393/001-02	JOSE MARIA TONACO CAMPOS ME
07.370.132/001-55	GIL VÍDEO LOCADORA LTDA
07.350.604/001-77	LAVAGEM DO NÚCLEO LTDA ME
07.415.424/001-30	DROGARIA E PERFUMARIA BORGES LTDA ME

GERIVALDO ALVES MAGALHÃES

## SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2000-SEFP

PROCESSO N.º 040.002.993/2000 - PARTES: DF/SEFP X Brasil Telecom – Telebrasil Brasil Telecom. OBJETO: Prorrogar, por meio deste instrumento, o Contrato nº 28/2000-SEFP, celebrado em 01/08/2000, com vigência até 31/07/2001, com base na Cláusula Oitava do citado instrumento e inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666/93 c/c Lei nº 9.648/98, objetivando a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes a prestação de serviços de telecomunicações na modalidade de PABX Virtual, através da Central Telefônica Pública da Telebrasil, sendo 102 (cento e dois) ramais com terminais telefônicos da SEFP. PRAZO: Este aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de 01/08/2001, permitida a prorrogação na forma da lei vigente, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DA ASSINATURA: 11/07/2001. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no "caput" do artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: Luiz Antonio da Silva, na qualidade de Subsecretário de Apoio Operacional/SEFP; pela Contratada: Dante Nardelli Júnior, na qualidade de Gerente Regional de Vendas Corporativas e Zilma Maria de Queiroz Gonçalves, na qualidade de Gerente Territorial de Vendas Corporativas.

## SUBSECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO  
CONVITE Nº 433/01 - SCL/SEFP

Objeto: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, PORTÁTEIS EM POLIETILENO: Grupo 97. Abertura: 23/07/01 às 10:00 horas. O respectivo Ato Convocatório poderá ser retirado mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Governo do Distrito Federal ou Certificado equivalente, expedido por órgão ou entidade pública, que estará a disposição dos licitantes na Subsecretaria de Compras e Licitações do Distrito Federal, à SIG Qd. 06 lote 2.310 sala 05, a partir do dia 17/07/01 até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do envelope de proposta de preços, das 09:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: <http://www.fazenda.df.gov.br>. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via Internet se obrigam a acompanhar o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações, e no dia da abertura do envelope contendo a proposta de preços, trazer o Certificado de Registro Cadastral ou Certificado equivalente.

CONVITE Nº 434/01 - SCL/SEFP

Objeto: SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DA IV CONFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DF: Grupo 97. Abertura: 23/07/01 às 11:00 horas. O respectivo Ato Convocatório poderá ser retirado mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Governo do Distrito Federal ou Certificado equivalente, expedido por órgão ou entidade pública, que estará a disposição dos licitantes na Subsecretaria de Compras e Licitações do Distrito Federal, à SIG Qd. 06 lote 2.310 sala 05, a partir do dia 17/07/01 até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do envelope de proposta de preços, das 09:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: <http://www.fazenda.df.gov.br>. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via Internet se obrigam a acompanhar o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações, e no dia da abertura do envelope contendo a proposta de preços, trazer o Certificado de Registro Cadastral ou Certificado equivalente.

CONVITE Nº 435/01 - SCL/SEFP

Objeto: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA: Grupo 97. Abertura: 23/07/01 às 15:00 horas. O respectivo Ato Convocatório poderá

ser retirado mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Governo do Distrito Federal ou Certificado equivalente, expedido por órgão ou entidade pública, que estará a disposição dos licitantes na Subsecretaria de Compras e Licitações do Distrito Federal, à SIG Qd. 06 lote 2.310 sala 05, a partir do dia 17/07/01 até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do envelope de proposta de preços, das 09:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: <http://www.fazenda.df.gov.br>. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via Internet se obrigam a acompanhar o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações, e no dia da abertura do envelope contendo a proposta de preços, trazer o Certificado de Registro Cadastral ou Certificado equivalente.

Brasília, 13 de julho de 2001.  
AUGUSTO CESAR PIRES ARANHA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Convite/Serviços

CONVITE Nº 436/01 - SCL/SEFP

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO: MATERIAL DESTINADO AO COMBATE DE SINISTROS: (líquido gerador de espuma sintética); Grupo 11. Abertura: 23/07/01 às 09:00 horas. O respectivo Ato Convocatório poderá ser retirado mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Governo do Distrito Federal ou Certificado equivalente, expedido por órgão ou entidade pública, que estará a disposição dos licitantes na Subsecretaria de Compras e Licitações do Distrito Federal, à SIG Qd. 06 lote 2.310 sala 05, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do envelope de proposta de preços, das 09:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: <http://www.fazenda.df.gov.br>. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via Internet se obrigam a acompanhar o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações, e no dia da abertura do envelope contendo a proposta de preços, trazer o Certificado de Registro Cadastral ou Certificado equivalente.

CONVITE Nº 437/01 - SCL/SEFP

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE: VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA VEÍCULOS: (motocicleta, tipo Trio); Grupo 71. Abertura: 23/07/01 às 11:00. O respectivo Ato Convocatório poderá ser retirado mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Governo do Distrito Federal ou Certificado equivalente, expedido por órgão ou entidade pública, que estará a disposição dos licitantes no Núcleo de Licitação da Central de Compras do Distrito Federal, à SIG Qd. 06 lote 2.310 sala 05, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do envelope de proposta de preços, das 09:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: <http://www.fazenda.df.gov.br>. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via Internet se obrigam a acompanhar o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações, e no dia da abertura do envelope contendo a proposta de preços, trazer o Certificado de Registro Cadastral ou Certificado equivalente.

CONVITE Nº 408/01 - SCL/SEFP  
REPETIÇÃO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE: MOBILIÁRIO EM GERAL: (mapoteca); Grupo 68. Abertura: 23/07/01 às 10:00 horas. O respectivo Ato Convocatório poderá ser retirado mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Governo do Distrito Federal ou Certificado equivalente, expedido por órgão ou entidade pública, que estará a disposição dos licitantes na Subsecretaria de Compras e Licitações do Distrito Federal, à SIG Qd. 06 lote 2.310 sala 05, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do envelope de proposta de preços, das 09:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: <http://www.fazenda.df.gov.br>. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via Internet se obrigam a acompanhar o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações, e no dia da abertura do envelope contendo a proposta de preços, trazer o Certificado de Registro Cadastral ou Certificado equivalente.

Brasília, 13 de julho de 2001.  
GERALDINA NUNES DE OLIVEIRA  
Comissão Permanente de Licitação de Convite/Materiais  
Presidente Respondendo

RESULTADOS DE JULGAMENTOS  
CONCORRÊNCIA Nº 28/2001 /SEFP/DF

A Comissão Permanente de Licitação de Concorrência/Materiais e Serviços da Subsecretaria de Compras e Licitações, comunica aos interessados que o Resultado de Julgamento da Concorrência em epígrafe, encontra-se afixado no Quadro de Avisos da CPL, à SIG Qd. 06 Lote 2.310.

CONCORRÊNCIA Nº 15/2001 /SEFP/DF

A Comissão Permanente de Licitação de Concorrência/Materiais e Serviços da Subsecretaria de Compras e Licitações, comunica aos interessados que o Resultado de Julgamento das novas propostas de preços apresentadas, com base no Parágrafo 3º, do Art. 48 da Lei 8.666/93, para a Concorrência em epígrafe, encontra-se afixado no Quadro de Avisos da CPL, à SIG Qd. 06 Lote 2.310.

Brasília, 13 de julho de 2001  
EDSON DE SOUZA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - Concorrência/Materiais e Serviços

TOMADA DE PREÇOS Nº 94/2001-SCL/SEFP/DF

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS DA SUBSECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que o Resultado de Julgamento da Tomada de Preços em epígrafe encontra-se afixado no Quadro de Avisos desta Comissão, à SIG, Qd. 06, Lote 2.310.

Brasília, 13 de julho de 2001  
JANILDO NUNES DA MOTA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Tomada de Preços

**BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.**

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratada: JIMENEZ & ASSOCIADOS PROPAGANDA LTDA. Objeto do Contrato / Aditivo: Prestação de serviços de divulgação e publicidade. / Prorrogação de vigência. Contrato: DIRAD/DESEG-99/037 - III Termo Aditivo. Assinatura: 13/07/2001. Valor: R\$7.243.650,50. Vigência: 40 meses, a partir de 16/07/2001. Licitação: Concorrência nº 001/99-CEL/SCS. Processo: 172/99.

**GERÊNCIA DE COMPRAS E CONTRATOS**

## AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O BRB Banco de Brasília S/A, para a aquisição de licença de uso de software da empresa BORLAND INPRISE DO BRASIL LTDA, pelo valor global de R\$110.854,00, por um período de 01 (um) ano, com base no Inciso I, do Art. 25, da Lei 8.666/93, torna público que o Diretor-Presidente, Sr. Tarcísio Franklim de Moura ratificou o ato de inexigibilidade de licitação em 15/06/2001. Processo nº 229/2001.

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O BRB Banco de Brasília S/A, para a locação da loja 205 no Terraço Shopping para instalação da Agência Sudoeste, com a empresa PAULO OCTÁVIO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pelo valor global de R\$186.372,00, por um período de 36 (trinta e seis) meses, torna público que a Diretoria Colegiada ratificou o ato de dispensa de licitação em 11.07.2001, com base no inciso X, do Art.24, da Lei 8.666/93. Processo nº 263/2001.

JANETE NUMATA OGASAVARA

**DEPARTAMENTO DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO  
GERÊNCIA DE DESIMOBILIZAÇÃO**

## AVISOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público que o imóvel referente ao Item - 49 da Concorrência DIRAD/CPLIC-022/2000 foi alienado ao JOSÉ RODRIGUES DA SILVA pelo valor de R\$ 19.500,00, nos termos do art. 24, V, da Lei 8.666/93.

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público que o imóvel referente ao Item - 130 da Concorrência DIRAD/CPLIC-011/2000 foi alienado ao ADILSON KLIER PÉRES JÚNIOR pelo valor de R\$ 40.000,00, nos termos do art. 24, V, da Lei 8.666/93.

PAULO RENATO BRAGA  
Assistente

**SECRETARIA DE SAÚDE****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA SAÚDE**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONVITES

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO					
Edital	Processo	Data	Hora	Objeto	Preço
279/01	060.005782/01	23/07/01	09:15	Fórmula Enteral nutricionalmente completa	1,00

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, comunica que os Editais das Cartas Convites em epígrafe estão à disposição dos interessados não convidados, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura da licitação, mediante a apresentação do comprovante do recolhimento do valor do Edital, na Secretaria da Comissão localizada no endereço: S.M.H.S Qd. 301, Edifício Pioneiras Sociais, 6º andar CEP: 70.330-150, Brasília-DF, em dias úteis, no horário de 08:30 às 11:45 e de 14:00 às 15:45 horas. Tel. (061) 226 8239 - Fax (061) 322 0778. Comunica ainda que o local para a realização da reunião de licitação está localizada no 8º andar, sala da CPL.

AVISOS DE REVOGAÇÃO  
CONVITE Nº 33/01

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que foi REVOGADA por determinação do Senhor Presidente da FHDF a licitação aberta na modalidade de CV033/01, proc.060.065244/2000, objetivando a aquisição de nobreaks.

## CONVITE Nº 46/01

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que foi REVOGADA por determinação do Senhor Presidente da FHDF a licitação aberta na modalidade de CV046/01, proc.061003278/2000, objetivando a aquisição de produtos.

## TOMADA DE PREÇOS Nº139/01

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que foi REVOGADA por determinação do Senhor Presidente da FHDF a licitação aberta na modalidade de TP139/01, proc.060004635/2000, objetivando a aquisição de aparelho de controle da coagulação.

Brasília, 13 de julho de 2001  
ALBERTO HERSZENHUT  
Presidente da Comissão

AVISO DE RECURSO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 160/01

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que a empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A, interpôs recurso contra sua inabilitação referente a licitação aberta na modalidade de TP160/01, proc. 060002418/2001.

Brasília, 13 de julho de 2001  
ALBERTO HERSZENHUT  
Presidente da Comissão

**SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL****CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 4/2001(\*)

ASSEMBLÉIA GERAL DE PROCESSO SUCESSÓRIO DAS ORGANIZAÇÕES  
REPRESENTATIVAS DA SOCIEDADE CIVIL NO CDCA/DF

O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL - CDCA/DF, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de defesa e de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, criado pela Lei 234/92 e regido pela Lei 2.171/98, no uso de suas atribuições legais, resolve;

Convocar as Organizações da Sociedade Civil, que atuam no âmbito do Distrito Federal para o Processo de Escolha de seus representantes, de acordo com a sentença judicial proferida nos autos do processo N.º 2001.01.3.001734-6, que tramita pela Vara da Infância e da Juventude.

O processo de escolha das Organizações ocorrerá em Assembléia Geral a realizar-se no dia 22 de agosto de 2001, de 13:00 às 19:00 horas, no auditório da Secretaria de Ação Social, situado na SEPN 515, Bloco A Sala 201;

Poderão candidatar-se, como representantes no CDCA/DF, as Organizações representativas da Sociedade Civil envolvidas com a política dos direitos da criança e do adolescente no Distrito Federal, dentre as Prestadoras de Serviços Diretos à criança e do adolescente; Organizações de Classe, e Organizações de Estudo, Pesquisa ou Defesa de Direitos;

O processo de escolha será disciplinado em Resolução Normativa do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Os pedidos de habilitação e registro de candidatura serão dirigidos ao Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal em formulário próprio, pelas Organizações interessadas em participar da Assembléia Geral de processo de escolha serão recebidos do dia 15/07/2001 ao dia 15/08/2001 no CDCA/DF, situado no SRTVS Quadra 701- Bloco I - Ed. Palácio da Imprensa- 5º andar, de 12:00 às 18:00 horas;

4.1 A relação das Organizações habilitadas e das candidaturas registradas serão divulgadas no dia 21/08/2001 em Diário Oficial do Distrito Federal.

Brasília, 9 de julho de 2001  
RACIB ELIAS TICLY  
Presidente

(\*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF N.º 132, de 11 de julho de 2001.

**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA  
E OBRAS****COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA**

## EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE: Contrato nº 044/2001-P.PJU/CEB; PARTES: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB e ETM-ELÉTRICA TRANSFORMADORES MARTINS LTDA.; DATA DA ASSINATURA: 11/07/2001; OBJETO: Prestação de serviços de recuperação de medidores; VALOR DO CONTRATO: R\$ 59.892,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos e noventa e dois reais); PROCESSO N.º 093.000.876/2001-CEB; DESPESA DE PUBLICAÇÃO: CEB; ASSINATURA PELA CEB: ROGÉ-

RIO VILLAS BOAS TEIXEIRA DE CARVALHO e SÍLVIO QUEIROZ PINHEIRO e pela ETM: CLEYDSON MARCOS COSTA MARTINS; Cumpre-se assim o previsto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

ESPÉCIE: Termo Cooperação Técnica e Financeira; PARTES: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB e SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL-SENAI; DATA DA ASSINATURA: 12/07/2001; OBJETO: Utilização da retenção de 5% (cinco por cento) da contribuição compulsória de 1% (um por cento) ao SENAI, para execução de ações de Treinamento e Desenvolvimento, destinados aos empregados da CEB; VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais); PROCESSO N.º 093.000.1192/2000-CEB; DESPESA DE PUBLICAÇÃO: CEB; ASSINATURA PELA CEB: ROGÉRIO VILLAS BOAS TEIXEIRA DE CARVALHO e WALDIR LEAL DE ANDRADE e pelo SENAI: LOURIVAL NOVAES DANTAS e JOVIANO PEREIRA DA NATIVIDADE NETO; Cumpre-se assim o previsto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 78/2001

PROCESSO Nº 113.002.458/2001 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A. - OBJETO: Fornecimento parcelado de 255.000 (duzentos e cinquenta e cinco mil) litros de gasolina automotiva, tipo "C". - FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência nº 038/2000 - CPL/CC/SEF - VIGÊNCIA: 31.12.2001. - VALOR: R\$ 329.791,50 (trezentos e vinte e nove mil, setecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos) - DATA DA ASSINATURA: 12.07.2001. - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Engº BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS; Pela Contratada: ROBERTO JORGE DE SOUZA LEÃO RODRIGUES.

#### RESULTADOS HABILITAÇÃO CONVITE Nº 16/2001

A Comissão Julgadora Permanente de Licitação, comunica aos interessados que o Resultado da habilitação, referente ao CONVITE supracitado, encontra-se afixado no Quadro de Avisos do DER-DF, no Edifício Sede do DER-DF, no Setor de Áreas Isoladas Norte, Bloco "C".

CONVITE Nº 18/2001

A Comissão Julgadora Permanente de Licitação, comunica aos interessados que o Resultado da habilitação, referente ao CONVITE supracitado, encontra-se afixado no Quadro de Avisos do DER-DF, no Edifício Sede do DER-DF, no Setor de Áreas Isoladas Norte, Bloco "C".

CONVITE Nº 20/2001

A Comissão Julgadora Permanente de Licitação, comunica aos interessados que o Resultado da habilitação, referente ao CONVITE supracitado, encontra-se afixado no Quadro de Avisos do DER-DF, no Edifício Sede do DER-DF, no Setor de Áreas Isoladas Norte, Bloco "C".

Brasília, 13 de julho de 2001.

COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

## SECRETARIA DE TRANSPORTES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2001

PROCESSO Nº : 096.000320/2000 - PARTES: DF/ST X NICOLINO CASELATO OBJETO: A delegação, a título precário para a operação de Serviço de Transporte Público Coletivo por Transportadores Autônomos no Distrito Federal - STPC-TA, por meio de 2(dois)ônibus, conforme especificações estabelecidas no Anexo II do Edital de Concorrência nº 002/2000-ST, nas linhas nºs 515 e 515.2. BASE LEGAL: Leis nº 8.987, de 13/02/95, nº 8.666/93, nº 1.387, de 07/02/97, nº 9.648, 27/05/98, Lei Distrital nº 407, de 07/01/93, regulamento do Serviço de Transporte Público Coletivo por Transportadores Autônomos no Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 15.154, de 26/10/93, e Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 17.804, de 05/11/96. VIGÊNCIA: 07 (sete) anos, a contar da data de publicação podendo ser prorrogado. DATA DA ASSINATURA: 12/07/2001. SIGNATÁRIOS: ABDALA CARIM NABUT, Secretário de Transportes e X NICOLINO CASELATO, Permissionário.

### SERVIÇO ORÇAMENTO E FINANÇAS

RELAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS EFETUADOS NO MÊS DE JANEIRO/2001

O Serviço de Orçamento e Finanças da Divisão de Administração Geral/ST, em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e combinado com a Lei Distrital, nº 938 de 20 de outubro de 1995, torna público a relação de compras e serviços efetuados no mês de janeiro/2001.

NE	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	FORNECEDOR
01	INEXIGÍVEL Fornecimento de água e esgoto para a Estação Rodoferroviária, para o corrente exercício.	22.191,20	22.191,20	CAESB
02	INEXIGÍVEL Fornecimento de água e esgoto para a Estação Rodoviária de Brasília, para o corrente exercício.	24.475,27	4.475,27	CAESB
03	INEXIGÍVEL Fornecimento de água e esgoto para o Departamento de Sistema Viário - DSV, para o corrente exercício.	1.000,00	1.000,00	CAESB
04	INEXIGÍVEL Aquisição de Vales Transportes para servidores, referente ao mês de janeiro/2001. Vales no valor de..... Vales no valor de..... Vales no valor de.....	1,50 1,30 1,20	5.991,00 2.654,60 1.827,60	BRB
05	INEXIGÍVEL Aquisição de Vales Transportes para um servidor, referente ao mês de janeiro/2001. Vales no valor de.....	1,90	72,20	Rápido Planaltina Ltda.
06	INEXIGÍVEL Aquisição de Vales Transportes para servidores, referente ao mês de janeiro/2001. Vales no valor de..... Vales no valor de..... Vales no valor de..... Vales no valor de.....	1,50 1,80 1,40 0,90	195,00 522,00 123,20 39,60	Viação Anapolina Ltda.
07	INEXIGÍVEL Despesas com serviços telefônicos reconhecimento de dívida, publ. no DODF n.º 10 de 15/01/2001 - pág. 03.	1.945,83	1.945,83	Brasil Telecom. S/A.
08	INEXIGÍVEL Despesas c/serviços de ligações telefônica, reconh. dívida publ. no DODF N.º 10 de 15/01/2001 pág. 03.	1.108,31	1.108,31	Brasil Telecom. S/A.
09	INEXIGÍVEL Despesas com serviços telefônicos, reconhecimento de dívida - publicado no DODF n.º 12 de 17/01/2001 pág. 05.	4.514,14	4.514,14	Brasil Telecom. S/A
10	INEXIGÍVEL Despesas c/ fornecimento de energia elétrica p/ a Estação Rodoferroviária. reconh. dívida publ. no DODF 12 de 17/01/01 - pág. 05.	37,74	37,74	CEB

13	INEXIGÍVEL Despesas c/ serviços de telefonia celular reconhec. dívida publicado no DODF n.º 11 de 16/01/2001 pág. 05.	1.542,86	1.542,86	Telebrasília Celular S/A
14	INEXIGÍVEL Aditamento ao contrato de adesão a rede GDF - NET, nos termos do padrão n.º 13/96 e da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.	600,00	600,00	Brasil Telecom. S/A
17	INEXIGÍVEL Reconhec. de dívida nos termos do despacho do Ordenador da despesa publicado no DODF n.º 10 pág. 03 de 15/01/01.	146,47	146,47	EMBRATEL
18	INEXIGÍVEL Reconhecimento de dívida publicado no DODF n.º 11 de 16/01/01 pág. 05.	41,28	41,28	EMBRATEL
19	INEXIGÍVEL Reconhecimento dívida, publicado no DODF n.º 12 de 17/01/2001 pág. 06.	23,00	23,00	EMBRATEL
29	NÃO APLICÁVEL Pagamento da folha de Jeton, relativo a reunião realizada no mês de janeiro/2001.	2.010,00	2.010,00	Maria do Bonfim Pereira de Santana e Outros.
39	NÃO APLICÁVEL Pagamento do INSS, do Jeton/CTPC/ST, ref. ao mês de janeiro/01. Sendo : 20% - parte do empregador.	2.160,00	2.160,00	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.
40	NÃO APLICÁVEL Pagamento da folha de Jeton/CTPC/ST, ref. ao mês de janeiro/2001.	10.800,00	10.800,00	Eduardo-Sampaio Oliveira e Outros.
45	INEXIGÍVEL Fornecimento de energia elétrica exercício anterior, dez/2000, publicado no DODF n.º 18, de 25/01/2001, página 06.	1.108,31	1.108,31	CEB
46	INEXIGÍVEL Fornecimento de energia elétrica exercício anterior, dez/2000, publicado no DODF n.º 17, de 24/01/2001, página 05, para a Estação Rodoferroviária.	8.891,69	8.891,69	CEB
56	CONVITE Aditamento do contrato n.º 012/00/ST, nos termos padrão n.º 13/96 e Art. 57, Inc. II da lei 8.666/93 e demais espec. conf. Edital. Pagamento mensal até 10 dias atesto N.F. exec. contrato aut. p/ empenhar nos termos Art. 50, Dec. 16.098/94.	12.600,00	12.600,00	Técnica Construção e Comércio Emp. Ltda.
57	TOMADA DE PREÇOS Aditamento do contrato n.º 14/00/ST, nos termos padrão n.º 13/96 e Art. 57, Inc. II da lei 8.666/93 e demais espec. conf. Edital. Pagamento mensal até 10 dias atesto N.F. exec. contrato aut. p/ empenhar nos termos Art. 50, Dec. 16.098/94.	12.600,00	12.600,00	Elevadores Otis Ltda.
63	CONVITE Prorrogação do contrato de prestação de serviço n.º 05/00/ST, loc. cop. DSV, nos termos do Art. 57 Inc. IV da lei 8.666/93. VL. mensal R\$ 232,00. Franquia mensal: 4.000 cópias. VL milheiro excedente: R\$ 75,00. Pagamento mensal: Até 10 dias úteis entrega serviço.	300,00	300,00	Type Máquinas e Serviços Ltda.
64	CONVITE Prorrogação do contrato de prestação de serviço n.º 05/00/ST, loc. cop. Estação Rodoferroviária, nos termos do Art. 57 Inc. IV da lei 8.666/93. VL. mensal R\$ 232,00. Franquia mensal: 4.000 cópias. VL milheiro excedente: R\$ 75,00. Pagamento mensal: Até 10 dias úteis entrega serviço.	300,00	300,00	Type Máquinas e Serviços Ltda.
65	CONVITE Prorrogação do contrato de prestação de serviço n.º 05/00/ST, loc. cop. DCP, nos termos do Art. 57 Inc. IV da lei 8.666/93. VL. mensal R\$ 232,00. Franquia mensal: 4.000 cópias. VL milheiro excedente: R\$ 75,00. Pagamento mensal: Até 10 dias úteis entrega serviço.	300,00	300,00	Type Máquinas e Serviços Ltda.
66	CONVITE Prorrogação do contrato de prestação de serviço n.º 05/00/ST, loc. cop. Estação Rodoviária, nos termos do Art. 57 Inc. IV da lei 8.666/93. VL. mensal R\$ 232,00. Franquia mensal: 4.000 cópias. VL milheiro excedente: R\$ 75,00. Pagamento mensal: Até 10 dias úteis entrega serviço.	300,00	300,00	Type Máquinas e Serviços Ltda.
67	CONVITE Prorrogação do contrato de prestação de serviço n.º 04/00/ST, loc. cop. DAG/ST, nos termos do Art. 57 Inc. IV da lei 8.666/93. VL. mensal R\$ 1.998,00. Franquia mensal: 40.000 cópias. VL milheiro excedente: R\$ 80,00. Pagamento mensal: Até 10 dias úteis entrega serviço.	2.000,00	2.000,00	Tecnolta - Equipamentos Eletrônicos Ltda.

68	INEXIGÍVEL Reconhecimento de dívida publicado no DODF n.º 10, de 15/01/2001, página 03, autorização de despesa e pagamento n.º 08/01/ST.	15.804,74	15.804,78	CEB
----	---	-----------	-----------	-----

## RELAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS EFETUADOS NO MÊS DE FEVEREIRO/2001

O Serviço de Orçamento e Finanças da Divisão de Administração Geral/ST, em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e combinado com a Lei Distrital, n.º 938 de 20 de outubro de 1995, torna público a relação de compras e serviços efetuados no mês de fevereiro/2001.

NE	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	FORNECEDOR
69	INEXIGÍVEL Pagamento de serviços relativos aos meses de novembro e dezembro/00, publicado no DODF n.º 27, de 07/02/01, página 07.	3,98	3,98	EMBRATEL
70	INEXIGÍVEL Despesas com serviços telefônicos à distância realizados pela prestadora de serviços no código 21.	7,68	7,68	EMBRATEL
78	CONVITE Prorrogação contrato prestação de serviço n.º 05/00, loc. cop. DSV, nos termos do Art. 57, Inc. IV da lei 8.666/93. VL mensal R\$ 232,00.	232,00	232,00	Type Máquinas e Serviços Ltda.
79	CONVITE Prorrogação contrato prestação de serviço n.º 05/00, loc. cop. Estação Rodoferroviária, nos termos do Art. 57, Inc. IV da lei 8.666/93. VL mensal R\$ 232,00.	232,00	232,00	Type Máquinas e Serviços Ltda.
82	CONVITE Prorrogação contrato prestação de serviço n.º 05/00, loc. cop. Estação Rodoviária, nos termos do Art. 57, Inc. IV da lei 8.666/93. VL mensal R\$ 232,00.	232,00	232,00	Type Máquinas e Serviços Ltda.
83	CONVITE Prorrogação contrato prestação de serviço n.º 05/00, loc. copiadora para o DCP/ST, nos termos do Art. 57, Inc. IV da lei 8.666/93. VL mensal R\$ 232,00.	232,00	232,00	Type Máquinas e Serviços Ltda.
84	CONVITE Prorrogação contrato prestação de serviço n.º 05/00, loc. copiadora para o DAG/ST, nos termos do Art. 57, Inc. IV da lei 8.666/93. VL mensal R\$ 1.998,00. Franquia mensal: 40.000 cópias.	1.998,00	1.998,00	Tecnolta - Equipamentos Eletrônicos Ltda.
86	CONVITE Aditamento contrato n.º 12/00-ST, nos termos padrão n.º 13/96, Art. 57, Inc. II, da lei n.º 8.666/93.	12.382,00	12.382,00	Técnica Construção e Comércio Emp. Ltda.
88	TOMADA DE PREÇOS Aditamento contrato n.º 14/00-ST, nos termos padrão n.º 13/96, Art. 57, Inc. II, da lei n.º 8.666/93.	12.449,05	12.449,05	Elevadores Otis Ltda.
89	DISPENSA DE LICITAÇÃO Serv. recuperação, conserto e manutenção corret. uma escada rolante e um elevador Inst. Rodof., conforme especificação constante no Projeto Básico (fls. 21/27), prop. apeña (fls. 48/53), e memos 91 e 85/00.	41.343,98	41.343,98	Bratene Engenharia Ltda.

90	TOMADA DE PREÇOS Prestação serviço reforma contínua, manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica em 12 escadas rolantes da Rodoviária.	12.401,94	12.401,94	Elevadores Otis Ltda.
91	NÃO APLICÁVEL Pagamento de auxílio transporte relativo ao mês de fevereiro/2001.	10.116,06	10.116,06	Maria Lúcia Alves Lopes e Outros.
92	NÃO APLICÁVEL Pagamento de folha suplementar de auxílio alimentação relativo ao mês de janeiro/2001, para pgto. em fev/2001.	1.266,21	1.266,21	Sandra Bastos Neres e Outros.
93	INEXIGÍVEL Serviços de ligações telefônicas à distância realizadas no código 21 (DDD e DDI) para esta Secretaria.	252,49	252,49	EMBRATEL
94	INEXIGÍVEL Serviços de ligações telefônicas à distância realizadas no código 21 (DDD e DDI) para o DCP/ST.	20,13	20,13	EMBRATEL
95	INEXIGÍVEL Serviços de ligações telefônicas à distância realizadas no código 21 (DDD e DDI) para o DSV/ST.	18,50	18,50	EMBRATEL
96	DISPENSA DE LICITAÇÃO Serviço limpeza e substituição de carvão e cristais de quartzo em um filtro central predial com capacidade para 1000 L/h, tombamento n.º 286979.	108,00	108,00	Bezerra e Santos Ltda. - ME.
100	INEXIGÍVEL Serviços de ligações telefônicas à distância realizadas no código 21 (DDD e DDI) para o DCP/ST, referente ao mês de janeiro/01.	20,13	20,13	EMBRATEL
101	INEXIGÍVEL Serviços de ligações telefônicas à distância realizadas no código 21 DDD e DDI para esta Secretaria/ST referente ao mês de janeiro/01.	252,49	252,49	EMBRATEL
102	INEXIGÍVEL Serviços de ligações telefônicas à distância realizadas no código 21 DDD e DDI para o DSV/ST relativo ao mês de janeiro/01.	18,50	18,50	EMBRATEL
103	INEXIGÍVEL Serviços de ligações telefônicas à distância realizadas no código 21 DDD e DDI para o /ST relativo ao mês de outubro, reconhecimento de dívida, publicado no DODF n.º 20 de 29/01/01, página 03.	37,12	37,12	EMBRATEL
113	INEXIGÍVEL Despesas c/ serviços telefônicos para o DCP/ST referente ao mês de janeiro/01.	1.049,45	1.049,45	Brasil Telecom S/A.
114	INEXIGÍVEL Despesas c/ serviços telefônicos para o Terminal da Asa Sul/ST referente ao mês de janeiro/01.	216,34	216,34	Brasil Telecom S/A.
115	INEXIGÍVEL Despesas c/ serviços telefônicos para o DSV/ST referente ao mês de janeiro/01.	334,40	334,40	Brasil Telecom S/A.
116	INEXIGÍVEL Despesas c/ serviços telefônicos para o Estação Rodoviária de Brasília/ST referente ao mês de janeiro/01.	1.351,01	1.351,01	Brasil Telecom S/A.
117	INEXIGÍVEL Despesas c/ serviços telefônicos para o Estação Rodoferroviária de Brasília/ST referente ao mês de janeiro/01.	1.004,53	1.004,53	Brasil Telecom S/A.

118	INEXIGÍVEL Despesas c/ serviços telefônicos para o esta Secretaria/ST referente ao mês de janeiro/01.	1.987,43	1.987,43	Brasil Telecom S/A.
119	INEXIGÍVEL Despesas com fornecimento de energia elétrica, para a Estação Rodoviária de Brasília, referente ao mês de janeiro/01.	17.732,73	17.732,73	CEB
120	INEXIGÍVEL Despesas com fornecimento de energia elétrica, para a Estação Rodoviária de Brasília, referente ao mês de janeiro/01.	17.942,28	17.942,28	CEB
121	INEXIGÍVEL Despesas com fornecimento de energia elétrica, para o DSV/ST, referente ao mês de janeiro/01.	279,90	279,90	CEB
122	INEXIGÍVEL Complemento da 2001NE0014, para cobrir despesas com aditamento do contrato de adesão a rede GDF-NET, nos termos do padrão nº 13/96 e da lei 8.666/93.	1.175,70	1.175,70	Brasil Telecom S/A.
123	INEXIGÍVEL Despesas com fornecimento de água e esgoto, para a Estação Rodoviária de Brasília, referente ao mês de fevereiro/01.	27.742,71	27.742,71	CAESB
124	INEXIGÍVEL Despesas com fornecimento de água e esgoto, para o DSV/ST, referente ao mês de fevereiro/01.	705,69	705,69	CAESB
125	INEXIGÍVEL Serviços de ligações telefônicas à distância realizadas no código 21 DDD e DDI para esta Secretaria no corrente exercício.	1.000,00	1.000,00	EMBRATEL
138	NÃO APLICÁVEL Folha de pagº mês de fevereiro/01 relativo ao auxílio alimentação.	1.364,22	1.3664,22	Sandra Bastos Neres e Outros.
143	INEXIGÍVEL Despesas com ligações de telefonia celular para o DSV/ST, no corrente exercício.	1.000,00	1.000,00	Telebrasil Celular S/A.
144	INEXIGÍVEL Despesas com ligações de telefonia celular para o DCP/ST, no corrente exercício.	1.000,00	1.000,00	Telebrasil Celular S/A.
145	INEXIGÍVEL Despesas com ligações de telefonia celular referente ao mês de janeiro/01, para esta Secretaria, no corrente exercício.	1.753,25	1.753,25	Telebrasil Celular S/A.

## SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 26/2001- SSP(\*)

PROCESSO N.º:050.000.799/2000 - PARTES: Distrito Federal/Secretaria de Segurança Pública x TECAM CAMINHÕES E SERVIÇOS LTDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 018/2001 - SSP, baseada no inciso II, artigo 24 da Lei nº 8.666/93. OBJETO: Serviço de manutenção com fornecimento de peças em veículos FIAT/IVECO, conforme especifica o Anexo ao Pedido de Proposta Para Dispensa de Licitação nº 130/2001 - SCL//SEF e na proposta da contratada, que passam a integrar o presente Termo. VALOR: R\$ 1.855,00 (um mil oitocentos e cinquenta e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 24101, Programa de Trabalho: 06122010025330001. Natureza da Despesa: 34.90.39. Fonte de Recurso: 130000004. NOTA DE EMPENHO: Número: 2001NE00501, no valor de 1.855,00 (hum mil oitocentos e cinquenta e cinco reais). Data de emissão: 04/06/2001. EVENTO: 400091. Modalidade: Estimativo. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício financeiro, de acordo com a Lei n.º 2.288, de 08/01/99. PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência até 31/12/2001. DATA DE ASSINATURA: 04/06/2001. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: ATHOS COSTA DE FARIA, na qualidade de Secretário de Segurança Pública. PELA CONTRATADA: THÉLIO MENDES SILVA, na qualidade de Procurador.

(\*)Replicado por ter saído com incorreção, no original, no DODF nº 120, de 25/6/2001, página 35.

## SECRETARIA DE CULTURA

### EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº128/2001-SEC. CONTRATADAS: O Distrito Federal através da Secretaria de Estado de Cultura e a ASSOCIAÇÃO CULTURAL CLAUDIO SANTORO, Processo 150.000444/2001; OBJETO: Cessão e uso da Sala Villa Lobos do Teatro Nacional Claudio Santoro, e do Foyer, para a realização do espetáculo "XI SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE DANÇA DE BSB", programado para os dias 14/07/2001, 02 e 04/08/2001 às 21:00 horas e 28 e 29/07/2001, 03 e 05/08/2001 às 20:00 horas, sendo que dia 05/08/2001 haverá um baile de encerramento no Foyer da Sala Villa Lobos; ficando reservado os dias 14 e 28/07/2001 a partir das 9:00 horas e 02/08/2001 a partir das 13:00 horas para a montagem do espetáculo, tudo de acordo com o processo acima mencionado; VALOR DO CONTRATO: R\$10.400,00 (DEZ MIL E QUATROCENTOS REAIS). DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2001; ASSINATURA: p/CEDENTE: MARIA LUIZA DORNAS, p/CESSIONÁRIA: GISELE LOISE SERZEDELLO CORRÊA SANTORO; TESTEMUNHAS: KARLLA SORAYA OLIVEIRA RAMOS e NAILDE VASCONCELOS DA COSTA ARNEIRO.

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº129/2001-SEC. CONTRATADAS: O Distrito Federal através da Secretaria de Estado de Cultura e a Empresa GRUPO TEATRO OCEANO NOX, Processo 150.001007/2001; OBJETO: Cessão e uso da Sala Villa Lobos do Teatro Nacional Claudio Santoro, para a realização do espetáculo "CORDEL DO FOGO ENCANTADO", programado para o dia 13/07/2001, às 21:00 horas; ficando reservado o dia 13/07/2001 a partir das 9:00 horas para a montagem do espetáculo, tudo de acordo com o processo acima mencionado; VALOR DO CONTRATO: R\$10.400,00 (DEZ MIL E QUATROCENTOS REAIS). DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2001; ASSINATURA: p/CEDENTE: MARIA LUIZA DORNAS, p/CESSIONÁRIA: MARCELO SOARES ALVES; TESTEMUNHAS: KARLLA SORAYA OLIVEIRA RAMOS e NAILDE VASCONCELOS DA COSTA ARNEIRO.

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº130/2001-SEC. CONTRATADAS: O Distrito Federal através da Secretaria de Estado de Cultura e a Empresa VM PRODUÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA., Processo 150.000342/2001; OBJETO: Cessão e uso da Sala Martins Penna do Teatro Nacional Claudio Santoro, para a realização do espetáculo "O PATINHO FEIO", programado para os dias 14, 15, 16 e 17/08/2001 e 20, 21, 22 e 23/08/2001, às 09:00, 10:15, 15:00 e 15:15 horas; ficando reservado o dia 13/08/2001 a partir das 9:00 horas para a montagem do espetáculo, tudo de acordo com o processo acima mencionado; VALOR DO CONTRATO: R\$5.000,00 (CINCO MIL REAIS). DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2001; ASSINATURA: p/CEDENTE: MARIA LUIZA DORNAS, p/CESSIONÁRIA: MARLI CAETANO CUNHA SILVA; TESTEMUNHAS: KARLLA SORAYA OLIVEIRA RAMOS e NAILDE VASCONCELOS DA COSTA ARNEIRO.

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº124/2001-SEC. CONTRATADAS: O Distrito Federal através da Secretaria de Estado de Cultura e a ASSOCIAÇÃO GRUPO ESCORIAL, Processo 150.000888/2001; OBJETO: Cessão e uso da Sala Martins Penna do Teatro Nacional Claudio Santoro, para a realização do espetáculo "A PSICO LÓGICA DO AMOR - UMA COMÉDIA TERAPÊUTICA", programado para os dias 13 e 14/07/2001 às 21:00 horas e 15/07/2001 às 20:00 horas; ficando reservado o dia 13/07/2001 a partir das 17:30, 14 e 15/07/2001 a partir das 18:30 horas, para a montagem do espetáculo, tudo de acordo com o processo acima mencionado; VALOR DO CONTRATO: R\$5.000,00 (CINCO MIL REAIS). DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2001; ASSINATURA: p/CEDENTE: MARIA LUIZA DORNAS, p/CESSIONÁRIA: CARLOS SIDNEI DA SILVA MONTEIRO; TESTEMUNHAS: KARLLA SORAYA OLIVEIRA RAMOS e NAILDE VASCONCELOS DA COSTA ARNEIRO.

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº125/2001-SEC. CONTRATADAS: O Distrito Federal através da Secretaria de Estado de Cultura e a ASSOCIAÇÃO GRUPO ESCORIAL, Processo 150.000888/2001; OBJETO: Cessão e uso da Sala Martins Penna do Teatro Nacional Claudio Santoro, para a realização do espetáculo "PLUFT - O FANTASMINHA", programado para os dias 14 e 15/07/2001 às 15:00 horas e 17:00 horas; ficando reservado o dia 14 e 15/07/2001 a partir das 8:00 horas, para a montagem do espetáculo, tudo de acordo com o processo acima mencionado; VALOR DO CONTRATO: R\$5.000,00 (CINCO MIL REAIS). DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2001; ASSINATURA: p/CEDENTE: MARIA LUIZA DORNAS, p/CESSIONÁRIA: CARLOS SIDNEI DA SILVA MONTEIRO; TESTEMUNHAS: KARLLA SORAYA OLIVEIRA RAMOS e NAILDE VASCONCELOS DA COSTA ARNEIRO.

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº126/2001-SEC. CONTRATADAS: O Distrito Federal através da Secretaria de Estado de Cultura e a ASSOCIAÇÃO GRUPO ESCORIAL, Processo 150.000888/2001; OBJETO: Cessão e uso da Sala Martins Penna do Teatro Nacional Claudio Santoro, para a realização do espetáculo "ESCORIAL", programado para os dias 11 e 12/07/2001 às 21:00 horas, ficando reservado o dia 11 e 12/07/2001 a partir das 13:00 horas, para a montagem do espetáculo, tudo de acordo com o processo acima mencionado; VALOR DO CONTRATO: R\$5.000,00 (CINCO MIL REAIS). DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2001; ASSINATURA: p/CEDENTE: MARIA LUIZA DORNAS, p/CESSIONÁRIA: CARLOS SIDNEI DA SILVA MONTEIRO; TESTEMUNHAS: KARLLA SORAYA OLIVEIRA RAMOS e NAILDE VASCONCELOS DA COSTA ARNEIRO.

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº127/2001-SEC. CONTRATADAS: O Distrito Federal através da Secretaria de Estado de Cultura e a ASSOCIAÇÃO GRUPO ESCORIAL, Processo 150.000888/2001; OBJETO: Cessão e uso da Sala Martins Penna do Teatro Nacional Claudio Santoro, para a realização do espetáculo "ENTRE OITO PAREDES - A COMÉDIA DA SOLIDÃO", programado para os dias 10/07/2001 às 15:00 horas, e 11/07/2001 às 10:00 horas, ficando reservado o dia 10/07/2001 a partir das 8:00 horas, para a montagem do espetáculo, tudo de acordo com o processo acima mencionado; VALOR DO CONTRATO: R\$5.000,00 (CINCO MIL REAIS). DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2001; ASSINATURA: p/CEDENTE: MARIA LUIZA DORNAS, p/CESSIONÁRIA: CARLOS SIDNEI DA SILVA MONTEIRO; TESTEMUNHAS: KARLLA SORAYA OLIVEIRA RAMOS e NAILDE VASCONCELOS DA COSTA ARNEIRO.

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo ao Termo de Contrato nº 127/2001-SCDF. CONTRATADAS: O Distrito Federal através da Secretaria de Cultura e a ASSOCIAÇÃO GRUPO ESCORIAL; Processo 150.000888/2001. OBJETO: O presente Termo tem por objeto alterar a Clausula Segunda, item 2.2, que passa a ter a seguinte redação: CLÁUSULA SEGUNDA: 2.2. O espetáculo realizar-se-á nos dias 10/07/2001 ÀS 16:00 e 11/07/2001 às 10:00 horas; 2) Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais Cláusulas e respectivos itens do Termo de Contrato acima mencionado. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 10 de julho de 2000; ASSINATURA: p/ CEDENTE: MARIA LUIZA DORNAS, p/CESSIONÁRIA: CARLOS SIDNEI DA SILVA MONTEIRO, TESTEMUNHAS: KARLLA SORAYA OLIVEIRA RAMOS e NAILDE VASCONCELOS DA COSTA ARNEIRO.

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº131/2001-SEC. CONTRATADAS: O Distrito Federal através da Secretaria de Estado de Cultura e a Empresa TÁTICA COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO LTDA., Processo 150.000748/2001; OBJETO: Cessão e uso da Sala Villa Lobos do Teatro Nacional Claudio Santoro, para a realização do espetáculo "CONCERTOS MPBR 2001", programado para os dias 06, 07, 08 e 09/08/2001 às 19:30 horas, ficando reservado o dia 06/08/2001 a partir das 13:00 horas para a montagem do espetáculo, tudo de acordo com o processo acima mencionado; VALOR DO CONTRATO: R\$10.400,00 (DEZ MIL E QUATROCENTOS REAIS). DATA DA ASSINATURA: 11 de julho de 2001; ASSINATURA: p/ CEDENTE: MARIA LUIZA DORNAS, p/CESSIONÁRIA: KÁTIA MARIA CARVALHO TURRA SANT'ANNA; TESTEMUNHAS: KARLLA SORAYA OLIVEIRA RAMOS e NAILDE VASCONCELOS DA COSTA ARNEIRO.

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

### COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

#### EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO N.º 6067. ASS.: 11.07.2001. PROCESSO: 092.002340/2001. PARTES: CAESB X COOBRÁS – COOPERATIVA DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE BRASÍLIA LTDA. Edital de Credenciamento. OBJETO: prestação de serviços de transporte em veículos através do sistema rádio-taxi. FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros são próprios da Caesb, código 11.101.000.000-5. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão por conta do destaque orçamentário nº 2166-0/2001, Atividade/Subtítulo – Manutenção de Serviços de Transporte, rubrica 34.90.39, código 12.122.203.309-5. VALOR: a Caesb pagará à Contratada os preços constantes da Tabela Atualizada fornecida pelo Departamento de Permissões e Concessões/DMTU, sendo vedado qualquer desconto, obrigatoriamente deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, além dos encargos de qualquer natureza (seguros em geral, direitos autorais, royalties, taxas, impostos, tarifas, fretes e outras quaisquer despesas que se fizerem necessárias). PRAZO: o prazo para prestação dos serviços é de 210 (duzentos e dez dias), a contar da data da emissão da Ordem de Serviço que será expedida após a publicação do extrato deste contrato no Diário do Distrito Federal (Decreto nº 12.358/95 do TCDF). VIGÊNCIA: o prazo de vigência do contrato é de 250 (duzentos e cinquenta) dias contado a partir da publicação do extrato do ajuste no Diário do Distrito Federal (Decisão 6057/97 do TCDF). ASSINANTES: P/ CAESB: Humberto Ludovico de Almeida Filho – Diretor Administrativo. P/ COOBRÁS – COOPERATIVA DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE BRASÍLIA LTDA: Derli Rogério Carvalho.

CONTRATO N.º 6068. ASS.: 10.07.2001. PROCESSO: 092.002340/2001. PARTES: CAESB X COOPERTAXI LTDA. Edital de Credenciamento. OBJETO: prestação de serviços de transporte em veículos através do sistema rádio-taxi. FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros são próprios da Caesb, código 11.101.000.000-5. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão por conta do destaque orçamentário nº 2166-0/2001, Atividade/Subtítulo – Manutenção de Serviços de Transporte, rubrica 34.90.39, código 12.122.203.309-5. VALOR: a Caesb pagará à Contratada os preços constantes da Tabela Atualizada fornecida pelo Departamento de Permissões e Concessões/DMTU, sendo vedado qualquer desconto, obrigatoriamente deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, além dos encargos de qualquer natureza (seguros em geral, direitos autorais, royalties, taxas, impostos, tarifas, fretes e outras quaisquer despesas que se fizerem necessárias). PRAZO: o prazo para prestação dos serviços é de 210 (duzentos e dez dias), a contar da data da emissão da Ordem de Serviço que será expedida após a publicação do extrato deste contrato no Diário do Distrito Federal (Decreto nº 12.358/95 do TCDF). VIGÊNCIA: o prazo de vigência do contrato é de 250 (duzentos e cinquenta) dias contado a partir da publicação do extrato do ajuste no Diário do Distrito Federal (Decisão 6057/97 do TCDF). ASSINANTES: P/ CAESB: Humberto Ludovico de Almeida Filho – Diretor Administrativo. P/ COOPERTAXI LTDA: Edimilson Soares Lúcio.

#### EXTRATO DO TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do CT n.º 5891. Processo: 092.006041/1999. PARTES: CAESB X PANDA TRADE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. DATA DA ASSINATURA: 13/07/2001. ASSINANTES: P/CAESB: Nelson Afonso dos Reis – Superintendente de Suprimentos. P/ PANDA TRADE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA: Roberto Carlos Silva.

#### AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO CONVITE - CVO-7/2.001-CAESB

A Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB torna público o resultado do julgamento do Convite CVO - 007/2.001-CAESB, processo nº 00092.001.086/2.001, tipo de licitação: menor preço, para execução de sistema de abastecimento de água potável na Comunidade de Contagem - Área Rural de Sobradinho, no Distrito Federal, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário, da forma que se segue: empresa TERRAPLENA ENGENHARIA E COMÉRCIO

LTDA vencedora com o valor total de R\$ 138.832,92 (cento e trinta e oito mil, oitocentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos).

Brasília, 13 de julho de 2001  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

## SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

### COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

#### EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Nº DO PROCESSO: 160.002.442/1999. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 595/2001. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Delzuita Fialho de Souza-me. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 14, Conjunto G, Quadra 4, ADE, Centro Norte de Ceilândia-DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 139,00 (cento e trinta e nove reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 12.04.2001. P/TERRACAP: Herman Ted Barbosa, Marcus Vinicius Souza Viana e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Delzuita Fialho de Souza. TESTEMUNHAS: Francisca Ferreira de Sena Oliveira e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.002.792/1999. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 768/2001. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Geni Alves Ferreira-me. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 21, Conjunto I, Quadra 4, ADE, Centro Norte, Ceilândia-DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 21.05.2001. P/TERRACAP: Herman Ted Barbosa, Marcus Vinicius Souza Viana e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Geni Alves Ferreira. TESTEMUNHAS: Francisca Ferreira de Sena Oliveira e Carvílio Pereira

Nº DO PROCESSO: 160.001.988/1999. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 779/2001. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e JHS Auto Elétrica e Representação Ltda. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 5, Conjunto A, Quadra 2, ADE, Centro Norte de Ceilândia-DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 21.05.2001. P/TERRACAP: Herman Ted Barbosa, Marcus Vinicius Souza Viana e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Jorge Henrique Rodrigues de Freitas. TESTEMUNHAS: Francisca Ferreira de Sena Oliveira e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.002.398/2000. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 784/2001. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Érica Adriana Amorim Czeke-me. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 8, Conjunto 5, Quadra 15, Scia, Guarã-DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 21.05.2001. P/TERRACAP: Herman Ted Barbosa, Marcus Vinicius Souza Viana e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Érica Adriana Amorim Czeke. TESTEMUNHAS: Francisca Ferreira de Sena Oliveira e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.002.710/1999. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 788/2001. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Fapam Materiais Elétricos e Hidráulico Ltda-me. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 36, Conjunto I, Quadra 4, ADE, Centro Norte, Ceilândia-DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 200,50 (duzentos reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 21.05.2001. P/TERRACAP: Herman Ted

Barbosa, Marcus Vinicius Souza Viana e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Belarmino Carneiro Moita. TESTEMUNHAS: Francisca Ferreira de Sena Oliveira e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.001.120/1999. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 791/2001. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Kukukaya Comércio de Confecções Ltda-me. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 99, Rua 24, Pólo de Modas do Guará-DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 203,50 (duzentos e três reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 21.05.2001. P/TERRACAP: Herman Ted Barbosa, Marcus Vinicius Souza Viana e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Maria Dalila da Silva. TESTEMUNHAS: Francisca Ferreira de Sena Oliveira e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.001.288/1999. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 843/2001. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Antônio Airton Rodrigues Leitão-me. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 15, Conjunto 4, Quadra 600, ADE, Recanto das Emas-DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 103,50 (cento e três reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 23.05.2001. P/TERRACAP: Herman Ted Barbosa, Marcus Vinicius Souza Viana e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Antônio Airton Rodrigues Leitão. TESTEMUNHAS: Francisca Ferreira de Sena Oliveira e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.001.310/1999. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 849/2001. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e BSB Formulários Contínuos e Editora Ltda. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 29, Conjunto 1, Quadra 400, ADE, Recanto das Emas-DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 23.05.2001. P/TERRACAP: Herman Ted Barbosa, Marcus Vinicius Souza Viana e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Irani Antônio da Fonseca. TESTEMUNHAS: Francisca Ferreira de Sena Oliveira e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.002.487/1999. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 863/2001. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Domingos Christovam de Barros-me. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Quadra 600, Lote 6, Conjunto 4, ADE, Recanto das Emas-DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 103,50 (cento e três reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 24.05.2001. P/TERRACAP: Herman Ted Barbosa, Marcus Vinicius Souza Viana e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Domingos Christovam de Barros. TESTEMUNHAS: Francisca Ferreira de Sena Oliveira e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.002.309/2000. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 864/2001. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e José Washington Guedes Memória-me. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 34, Conjunto 27, ADE, Águas Claras-DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 177,50 (cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 24.05.2001. P/TERRACAP: Herman Ted Barbosa, Marcus Vinicius Souza Viana e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: José Washington Guedes Memória. TESTEMUNHAS: Francisca Ferreira de Sena Oliveira e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.002.390/1999. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 885/2001. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Vanildo Fernandes de Medeiros-me. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 27, Conjunto F, Quadra 4, ADE, Centro Norte de Ceilândia-DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 24.05.2001. P/TERRACAP: Herman Ted Barbosa, Marcus Vinicius Souza Viana e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Vanildo Fernandes de Medeiros. TESTEMUNHAS: Fran-

cisca Ferreira de Sena Oliveira e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.003.496/2000. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 906/2001. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Francisca Lúcia Campos Vieira-me. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 5, Rua 3, Polo de Modas do Sria-Guará-DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 312,50 (trezentos e doze reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 30.05.2001. P/TERRACAP: José Gomes Pinheiro Neto, Marcus Vinicius Souza Viana e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Francisca Lúcia Campos Vieira. TESTEMUNHAS: Francisca Ferreira de Sena Oliveira e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.001.293/1999. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 924/2001. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Panificadora e Confeitaria Recanto de Ouro Ltda-me. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 16, Conjunto 2, Quadra 402, ADE, Recanto das Emas-DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 144,00 (cento e quarenta e quatro reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 24.05.2001. P/TERRACAP: Herman Ted Barbosa, Marcus Vinicius Souza Viana e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Antônio Regis Gomes de Araújo. TESTEMUNHAS: Francisca Ferreira de Sena Oliveira e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.003.115/1999. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 931/2001. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Ari Luiz Rocha-me. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 10, Conjunto 9, ADE, Águas Claras, Taguatinga-DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 153,00 (cento e cinquenta e três reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 24.05.2001. P/TERRACAP: Herman Ted Barbosa, Marcus Vinicius Souza Viana e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Ari Luiz Rocha. TESTEMUNHAS: Francisca Ferreira de Sena Oliveira e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.001.581/1999. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 937/2001. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Valde Lopes Moitinho-me. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 26, Conjunto 1, Quadra 402, ADE, Recanto das Emas-DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 206,00 (duzentos e seis reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 18.06.2001. P/TERRACAP: José Gomes Pinheiro Neto, Marcus Vinicius Souza Viana e Ademar Francisco Santos de Cerqueira. P/CONCESSIONÁRIA: Valde Lopes Moitinho. TESTEMUNHAS: Francisca Ferreira de Sena Oliveira e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.002.336/2000. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 939/2001. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Jaqueline Modas e Confecções Ltda-me. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 9, Rua 14, Pólo de Modas Sria-Guará-DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 321,00 (trezentos e vinte e um reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 18.06.2001. P/TERRACAP: José Gomes Pinheiro Neto, Marcos Vinicius Souza Viana e Ademar Francisco Santos de Cerqueira. P/CONCESSIONÁRIA: Barbara Felix Cruvinel Matos. TESTEMUNHAS: Francisca Ferreira de Sena Oliveira e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.003.451/2000. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 943/2001. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Kigelo Comércio e Indústria de Gelo Ltda. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 17, Quadra 3, Setor de Material de Construção, Ceilândia-DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 18.06.2001. P/TERRACAP: José Gomes Pinheiro Neto, Marcus Vinicius Souza Viana e Ademar Francisco Santos de Cerqueira. P/CONCESSIONÁRIA: Júlio César dos Santos Pinto. TESTEMUNHAS: Francisca Ferreira de Sena Oliveira e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.000.875/1999. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 947/2001. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e William Costa Silva-me. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 29, Conjunto 20, ADE, Águas Claras, Taguatinga-DF EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 153,00 (cento e cinquenta e três reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 21.06.2001. P/TERRACAP: José Gomes Pinheiro Neto, Marcus Vinicius Souza Viana e Ademar Francisco Santos de Cerqueira. P/CONCESSIONÁRIA: William Costa Siva. TESTEMUNHAS: Maria Júlia Monteiro da Silva e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

Nº DO PROCESSO: 160.003.490/2000. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 949/2001. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Estoque da Moda Ltda-me. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 6, Conjunto 5, ADE, Águas Claras, Taguatinga-DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 153,00 (cento e cinquenta e três reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 21.06.2001. P/TERRACAP: José Gomes Pinheiro Neto, Marcus Vinicius Souza Viana e Ademar Francisco Santos de Cerqueira. P/CONCESSIONÁRIA: Ionete da Silva Pereira. TESTEMUNHAS: Francisca Ferreira de Sena Oliveira e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.000.775/1999. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 950/2001. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e CVTEL Telecomunicações e Informática Ltda. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 7, Rua 24, Pólo de Modas do Guarã-DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 178,00 (cento e setenta e oito reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 21.06.2001. P/TERRACAP: José Gomes Pinheiro Neto, Marcus Vinicius Souza Viana e Ademar Francisco Santos de Cerqueira. P/CONCESSIONÁRIA: Celso Viana Rodrigues. TESTEMUNHAS: Francisca Ferreira de Sena Oliveira e Carvílio Pereira Gomes.

## SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 9/2001

PROCESSO Nº 139.000.597/2000 - PARTES: DF/RA-XI x SOLTEC ENGENHARIA LTDA : O contrato tem por objeto a concessão de direito real de uso de áreas contíguas à Projeção Bloco "A", situada na CLSW 302 com área de 190,00 metros quadrados em espaço aéreo e 20 metros quadrados de área no nível do solo e subsolo para instalação técnica, destinados exclusivamente a varandas e central de gás respectivamente, conforme especifica a Planta de Situação/Locação nº 01/05 e Informativo às fls. 26 do processo. Prazo: 30 (trinta) anos, contados da data de assinatura do contrato. Valor: R\$ 129,64 (cento e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos) referente ao espaço aéreo, a concessão a nível de solo e subsolo para instalação técnica (central de gás) é não onerosa, conforme Decreto nº 20.096 de 12 de março de 1999; Será pago anualmente, até 31 (trinta e um) de janeiro de cada ano. Data de assinatura: 02/05/2001. Signatários: Pelo Distrito Federal: VALÉRIO NEVES CAMPOS, na qualidade de Chefe de Gabinete do Governador. Pela concessionária: Soltec engenharia ltda: ADALBERTO CLEBER VALADÃO, na qualidade de Sócio.

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

EXTRATO DO TERMO ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO E PERMISSÃO DE USO

PROCESSO Nº: 013.857/76; PARTES: DF/ Administração Regional do Guarã - RA-X e MARLENE DE FREITAS ALVE; OBJETO: Por meio deste instrumento, o DISTRITO FEDERAL, resolve regularizar a ocupação em conformidade com a legislação específica, autorizando a renovação do Termo pelo prazo certo e determinado de 10 ( dez ) anos; PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é de 10 ( dez ) anos, contados a partir de sua assinatura; REGULARIDADE FISCAL E CONTRATUAL: A assinatura do presente Termo condiciona-se à apresentação pelo PERMISSONÁRIO de certificado de regularidade fiscal, expedido pela Secretaria de Fazenda do Distrito Federal, bem como estar rigorosamente em dia com suas obrigações contratuais, até a data da assinatura deste instrumento; REGISTRO E PUBLICAÇÃO: É da competência da 1ª Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, registro em livro próprio e a publicação no DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL, do presente Termo para a sua eficácia, às expensas da Administração; a publicação resumida do presente Termo é condição indispensável para sua eficácia perante terceiros; FORO: É eleito o fórum de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo; DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2000; SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: DIVINO ALVES DOS SANTOS, na qualidade de Administrador Regional do Guarã, pela permissão: MARLENE DE FREITAS ALVES, na qualidade de permissonário.

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PROCESSO Nº 148.000.328/2001  
INTERESSADO: Adiron Serafim Pimenta  
ASSUNTO: Intimação

O Diretor da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas da Administração Regional do Riacho Fundo, no uso de suas atribuições, decidiu pela procedência do Auto de Infração nº 628, de 28/5/2001, objeto do processo em epígrafe, arbitrando o valor da multa em R\$ 50,00 (cinquenta reais). Conforme inciso IV, artigo 16 da Lei nº 657, de 25 de janeiro de 1994, intima o interessado para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data desta publicação, recolher o valor estipulado. O não pagamento no prazo indicado implicará na inscrição do débito em Dívida Ativa.

SANDRO ROBERTO DE FARIAS

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

RELAÇÃO DE COMPRAS, SERVIÇOS E OBRAS  
JUNHO DE 2001

A Seção de Orçamento e Finanças em cumprimento ao disposto no Artigo 16 da Lei nº 8.666/93 e Lei-DF, nº 8666/95, torna público a Relação de Compras e Serviços referente ao mês de junho de 2001, desta Administração Regional - RA XIV.

INEXIGÍVEL			
NE	CREDOR	VR. UNIT.	VR. TOTAL
190	COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA Reforço da Nota de Empenho nº 07/2001, para atender despesas com tarifas de consumo de energia elétrica, bem como com despesas decorrentes de suas instalações, nos próprios desta Administração Regional, no corrente exercício	1.500,00	1.500,00
191	TELEBRASÍLIA CELULAR S.A Reforço da Nota de Empenho nº 03/2001, para atender despesas com tarifas dos telefones celulares pertencentes a esta administração regional no corrente exercício	1.300,00	1.300,00
192	BRASIL TELECOM S/A Reforço da Nota de Empenho nº 04/2001, para atender despesas com serviço de acesso a rede GDF-NET, de uso exclusivo a órgãos vinculado ao GDF, no presente exercício	600,00	600,00
196	BRASIL TELECOM S/A Reforço da Nota de Empenho nº 08/2001, para atender despesas com tarifas de telefones convencionais, na modalidade de PABX virtual, relativos aos telefones fixos, em uso nesta Administração Regional, no corrente exercício	5.000,00	5.000,00
197	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL/CAESB Reforço da Nota de Empenho nº 05/2001, para atender despesas com tarifas de consumo de água e esgoto e abastecimento com caminhão pipa nos próprios desta Administração Regional, no corrente exercício	1.100,00	1.100,00
199	COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA Reforço da Nota de Empenho nº 087/2001, para atender despesa com o consumo de energia elétrica da rede de iluminação pública da Região Administrativa de São Sebastião, no corrente exercício.	20.000,00	20.000,00

DISPENSA			
NE	CREDOR	VR. UNIT.	VR. TOTAL
185	ROYAL PNEUS LTDA 005 Pneu 1300X24, marca Pirelli 001 Pneu 17,5X25, marca Pirelli 002 Pneu 750X16, marca Pirelli 006 Pneu 700X16	925,00 1.814,00 213,00 167,00	4.625,00 1814,00 426,00 1.002,00
194	FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO Reforço da Nota de Empenho nº 79/2001, para atender despesas com mão de obra de setenciados assistidos pela FUNAP/DF, nos serviços de limpeza, conservação e manutenção de serviços gerais, no âmbito desta RA-XIV, no corrente exercício.	4.000,00	4.000,00
198	COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA Reforço da Nota de Empenho nº 084/2001, para atender despesas com conservação preventiva de rede e equipamentos de iluminação pública, com fornecimento de materiais, nesta Região Administrativa, no corrente exercício.	6.300,00	6.300,00

200	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL Reforço da Nota de Empenho n.º 068/2001, referente a locação de 02 microcomputadores, 02 impressoras e 02 estabilizadores para esta Administração Regional no corrente exercício	360,00	360,00
218	CARACAU COM. E SERVIÇOS LTDA. 01 un. escada de madeira de abrir e fechar de 4 metros	127,80	127,80
CONVITE			
NE	CREDOR	VR. UNIT.	VR. TOTAL
189	TECNOLTA - EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA  Reforço da Nota de Empenho n.º 024 /2001 para atender despesas com locação de uma máquina copiadora, marca minolta, modelo EP 3050, no corrente exercício	1.790,00	1.790,00
193	MAQUIPECAS AGROINDUSTRIAL LTDA  Reforço da Nota de Empenho n.º 97/2001, para atender despesas com serviços de reparo preventivo e corretivo da patrulha motomecanizada desta Administração Regional, tombamento n.º 256168, 258451, 258453, 260450, no corrente exercício.	1.000,00	1.000,00
204	JUPASA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS  Atender despesa com a contratação de empresa especializada, para construção de sanitários masculinos e femininos, no Parque de Exposições Agropecuárias de São Sebastião	50.000,00	50.000,00
205	PROMOSOM PROD. ARTÍSTICAS LTDA.  Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, na programação do 8º aniversário de São Sebastião e 3ª Agrocomercial, nos dias 21 a 24/06/2001:	6.000,00	6.000,00
	01 un. sonorização	4.000,00	4.000,00
	01 un. palco	8.500,00	8.500,00
	01 un. iluminação	1.500,00	1.500,00
	01 un. shows		
	01 un. Stand Vip		
206	PROMOSOM PROD. ARTÍSTICAS LTDA.  Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, na programação do 8º aniversário de São Sebastião e 3ª Agrocomercial, nos dias 21 a 24/06/2001:	2.000,00	2.000,00
	01 un. Shows pirotécnicos	1.000,00	1.000,00
	01 un. Stand	3.000,00	3.000,00
	01 un. fechamento lateral	5.500,00	5.500,00
	01 un. geradores		
207	JORLAN BH LTDA.  Veículo GMC, modelo 2001, motor a diesel, 4 cilindros, pot. 90cv, direção hidráulica, 5 marchas e uma a ré, freio hidráulico, carroceria de madeira, equipamentos de segurança exigidos pela COTRAN.	47.653,00	47.653,00
208	MARTINS COELHO & SPINDOLA LTDA.  01 un. misturador de ração com capacidade para 500kg/hora, como motor elétrico, de 5cv	1.340,0	1.340,0
	01 un. balança plataforma com capacidade para 300kg	280,00	280,00
	01 un. triturador p/ração com motor elétrico de 5 cv, diâmetro polia motor 260mm - 2 (VB), 900 a 1200rpm, capacidade de produção de 2000 a 4000 kg/hora	1.857,00	1.857,00
	01 un. máquina para costurar saco, marca nilmaq-portátil	2.017,00	2.017,00
209	PINGUIM REFRIGERAÇÃO LTDA.  01 un. masseira basculante para amassar, misturar e sovar massas c/capacidade p/preparar 25 kg de massa pronta, 1 velocidade, motor monofásico, bivolt, rolamento dupla blindagem de poliuretano, engrenagens aço temperado, modelo MBI-25	1.510,00	1.510,00

	01 un. divisora de massa c/capacidade de divisão de massa em 30 pães de tamanho e peso uniforme de 25 a 125 kg a cada operação, confeccionada em ferro fundido, e aço carbono, modelo DV-30	1.110,00	1.110,00
	01 un. modeladora p/pães, baguetes e outras massas de 25g a 1kg, c/esteira e grade de segurança, motor de 01 cv, monofásica bivolt, c/ rolamento dupla blindagem de poliuretano, engrenagens de aço temperado, modelo ML-400	1.820,00	1.820,00
	02 un. câmara para crescimento e armazenamento de pães, chapa pintada c/rodízios, capacidade de 16 esteiras, modelo PCA-170	465,00	930,00
	01 un. forno a gás turbo c/isolamento térmico, painel microprocessador digital e sistema SOS de energia, equipado com sensor de chamas, painel em volts e bivolt c/8 assadeiras equipadas c/motor de 1 cv, monofásico, sistema bivolt	4.035,00	4.035,00
	01 un. mesa inox para manipulação de alimentos no tamanho de 1,90x0,90x0,92cm	469,00	469,00
	01 un. balança eletrônica com capacidade de 15kg, alimentação 110/220volts, modelo DP-15	560,00	560,00
216	JUPASA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS  Complementação da NE n.º 204/2001, para atender despesa com a contratação de empresa especializada, para construção de sanitários masculinos e femininos, no Parque de Exposições Agropecuárias de São Sebastião	24.930,36	24.930,36

CONCORRÊNCIA			
NE	CREDOR	VR. UNIT.	VR. TOTAL
184	OROPEÇAS AUTO PECAS E SERVIÇOS LTDA		
	004 amortecedor dianteiro para Fiat Uno ano 94, M. Monroc		
	001 Boia com bomba do tanque de combustível para Fiat Uno ano 94, m. Marval	39,50	158,00
	001 Rolamento do eixo piloto, para Fiat Uno ano 94, m. Import.	239,00	239,00
	001 Rolamento do tensor da correia dentada do motor para Fiat Uno ano 94, m. Ina	36,00	36,00
	001 Regulador de marcha lenta para Fiat Uno ano 94, m. Brosol.	54,70	54,70
	001 Chave de seta para Fiat Uno ano 94, m. DC	72,00	72,00
	001 Comando de válvula do cabeçote do motor para Fiat Uno ano 94, m. Fiat.	49,30	49,30
	002 Filtro de óleo combustível, para MB 709 ano 94, m. Cabovel.	116,00	116,00
	001 Cabo de freio de mão para MB 709 ano 94 m. Cabovel.	2,20	4,40
	001 Induzido do motor de partida Bosch para MB 709, ano 94 m. ZM	31,00	31,00
	001 Cardan do diferencial para MB 709, ano 94 m. Mecpar.	47,00	47,00
	001 Bendix do miotor de partida Bosch para MB 709, ano 94, m. Varb.	262,00	262,00
	001 Bobina de campo do motor de partida Bosch para MB 709, ano 94, m. ZM.	14,50	14,50
	002 Amortecedor da suspensão traseira para VW Kombi ano 93, m. Nakata.	26,00	26,00
	001 Amortecedor da direção para VW Kombi ano 93, m. Nakata	31,00	62,00
	002 Amortecedor da suspensão traseira para VW Parati ano 88, m. Nakata.	12,00	12,00
	002 Amortecedor da suspensão dianteira para VW parati ano 88, m. Nakata	31,00	62,00
	002 Cabo de vela, completo, para VW Kombi ano 93, m. Pireli	34,50	69,00
	001 Regulador de tensão bosch para VW Kombi ano 93, m. Glaus.	31,70	63,40
	001 Tampa do motor para VW Kombi ano 93, m. VW	19,00	19,00
	001 Tampa seletora do cambio para VW Kombi ano 93, m. VW	42,40	42,40
	001 Bobina de ignição com pino para VW Kombi ano 93, m. Marflex	43,00	43,00
	001 Bobina de ignição com pino, para VW parati ano 88, m. Marflex	22,50	22,50
	001 Braço superior da suspensão dianteira para VW Kombi ano 93, m. VW	22,50	22,50
	001 Disco de embreagem para VW parati ano 88, m. Valco	34,00	34,00

001	Engrenagem da Segunda velocidade da caixa de mudança para VW Kombi, ano 93, m. VW	32,00	32,00
001	Engrenagem da primeira velocidade da caixa de mudança, para VW Kombi ano 93, m. VW		
001	Carburador lado direito para VW Kombi ano 93, 1600 gasolina, m. Brosol.	112,00	112,00
001	Pastilha de freio para VW parati ano 88, m. Auco		
001	Diafragma do carburador solex para VW Kombi ano 93, m. Brosol.	106,00	106,00
001	Boia do tanque de combustível para VW Kombi ano 93, m. DRC.	320,00	320,00
001	Elemento do filtro de ar para VW Kombi ano 93, m. Tefil.	14,40	14,40
001	Cilindro mestre de freio para VW Kombi ano 93, m. Controil.	290,00	290,00
001	Cilindro da ignição para VW Kombi ano 93, m. Univel.	24,00	24,00
001	Caixa de ignição eletrônica para VW Kombi ano 93, m. Echlin.	12,20	12,20
		52,00	52,00
		18,70	18,70
		19,20	19,20
186	MARCODAY COMERCIO DE GENEROS ALIM. LTDA. 1000 Água mineral, garrafão com 20 litro, m. super vida, Ata de Registro de Preço nº 004/2001, autorização de Compras nº 056, de 17/05/2001.	2,27	2.270,00
187	CAFLAMA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. 300 Café torrado e moído de 1º qualidade, empacotado automaticamente, a vácuo, tipo almofada, acondicionado em embalagens de 500 gramas, com características, aspecto, cor, odor e sabor próprio, marca tic tac, Ata de Registro de Preço 02/2001. Autorização de Compras nº 056	2,96	888,00
188	SOCILA ALIMENTOS E COR. DE MERCADORIAS LTDA. 500 açúcar cristal acondicionado em pacotes com 5 kg, Ata de Registro de Preço nº 004/2001, autorização de Compras nº 056, de 17/05/2001.	0,63	315,00
195	ARROBA INFORMÁTICA LTDA. Reforço da Nota de Empenho nº 069/2001, para atender despesas com serviços de manutenção de computadores e impressoras desta Administração Regional, no corrente exercício.	710,00	710,00

## TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

### RESULTADO DO JULGAMENTO – RETIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2001

Para efeito do que estabelece o art. 109, inciso I, alínea “b” e seu § 6º, da Lei nº 8.666/93, informamos o novo resultado do julgamento do Tomada de Preços em epígrafe, cujo objeto é a reforma de layouts em divisórias e pisos do Ed. Anexo do TCDF, indicando o licitante vencedor: Espaço e Forma – Móveis e Divisórias Ltda. Desclassificada a empresa Kremer Engenharia Ltda, por descumprir o item 11.1 do Edital (não poder apresentar Nota Fiscal de material, por não ser contribuinte de ICMS).

Brasília, 13 de julho de 2001  
HENRIQUE DE FREITAS SOARES  
Presidente da Comissão Especial de Licitação

## INEDITORIAIS

### ASSOCIAÇÃO CANDANGA DE JOVENS ATUANTES DO DF ASCAJA-DF

#### EXTRATO DOS ATOS CONSTITUTIVOS DA ASCAJA-DF

ASSOCIAÇÃO CANDANGA DE JOVEM ATUANTES DO DF ASCAJA - DF, fundada em 01 de janeiro de 2001, é uma sociedade civil sem fins lucrativos, pessoa jurídica de direito privado. O prazo de duração da Associação é indeterminado, com atuação e sede no Distrito Federal, reger-se-á pelo Presente Estatuto, Regimento Interno, observando-se a lei Civil. Em caso de dissolução da Associação, os bens e seu patrimônio serão destinados a uma entidade de caridade existente no DF ou Entorno. Os associados não respondem, direta ou subsidiariamente, pelas obrigações que a Associação assumir, ressalvando o contido no Estatuto Social. A

Associação tem Sede e Foro em Brasília-DF. São objetivos da Associação, integração da União entre os jovens do Distrito Federal e da região do Entorno, através de intercâmbio educacional, cultural e social. Membros da Diretoria: Presidente: BERNARDO PORTELA DE ARAÚJO, CPF 339.314.101-53. RG Nº 1.341.077-SSP/DF - vice-presidente: RAQUEL PORTELA DE ARAÚJO- CPF: 123.427.730-90. RG Nº 1.625.311-SSP/DF - Secretária: LÊNIA MARIA GUIMARÃES- CPF: 451.490.116-49. RG Nº 132804-4 - SSP/GO - Tesoureiro: ELIZEU DE ARAÚJO ALMEIDA - CPF: 521.687.003-20. RG Nº 1.704.791 - SSP/MA - Diretora Social: LUCILENE COELHO MELO - CPF: 493.210.481-20 - SSP/DF. RG Nº 1.793.275 -SSP/DF. Conselho Fiscal: LUÍZA SILVA DE ABREU SOUSA - CPF: 824.931.031-49 RG Nº 1.813.723 - SSP/DF, ELIZETE PEREIRA LIMA - CPF: 373.104.291-68 RG Nº 960.873 - SSP/DF, ANGELA MARIA GUIMARÃES SCHIAVON - CPF: 088.571.801-15 RG Nº 343.892 - SSP/ GO. DAR-3444/01

### JOSÉ HILTON ALVES DE CARVALHO

#### AVISO DE REQUERIMENTO DE OUTORGA

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos –SEMARH, a outorga do direito de uso da água na modalidade de usuário com finalidade de abastecimento ( administração de SANTA MARIA ), terraplanagem, piscinas , e Igrejas no seguinte local : NR alagado chácara 01e02 Santa Maria Norte . José Hilton Alves de Carvalho – Representante legal. DAR-3431/01

### JUIZO DA DÉCIMA QUINTA VARA CÍVEL DA CIRCUNSCRIÇÃO ESPECIAL JUDICIÁRIA DE BRASÍLIA

#### EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO (prazo: 20 dias)

O Doutor CARLOS F. MEDEIROS, Juiz d e Direito Substituto da Décima Quinta Vara Cível da circunscriçã Judiciária Brasília/DF, na forma a Lei, etc...

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo e Cartório tramita a Ação de “COBRANÇA”, processo nº 83.781.7/00, movida CONDOMÍNIO VILLAGES ALVORADA, inscrito no CGC/MF sob o nº 37.050.929.0001/35, contra MARIA ABADIA SANTANA ALBERNAZ, brasileira, solteira, advogada, portadora do CPF/MF nº 029.150.571-68. do objeto: pagamento das taxas condominiais do imóvel sito SHIS QL 28/30 Condomínio Villages, Quadra 20, Lote 38, Lago Sul, Brasília/DF. DO PEDIDO: “...requer a Vossa Excelência mande citar a Requerida para comparecer à audiência a ser designada, apresentando defesa se quiser, sob pena de revelia , e afinal seja julgada a presente ação procedente em todos os seus termos, condenando a Requerida ao pagamento do principal, multa convencional de 10% juros monetários, correção monetária , custas processuais e honorários advocatícios, estes ‘a razão de 20% sobre o valor da condenação... Outrossim, com fundamento no art. 290 do CPC, requer a inclusão das cotas condominiais vencidas no curso da ação ...’ . E por este Edital Cita a Requerida , por estar em lugar incerto e não sabido, sobre o conteúdo do presente processo, e Intima a Mesma, para comparecer (em) a audiência designada pelo MM. Juiz , conforme despacho do MM. Juiz de fl.52: “ Redesigno a audiência prévia de conciliação para a data do dia 21.11.2001 ‘as 17 horas. Expeça –se novo edital de citação e intimação, com o prazo de vinte dias. Intime-se a parte Reqte. Int. Em, 22.06.2001 ‘as 11:27h’. Observando as Advertências: (1) “ deixando injustificadamente o requerido de comparecer a audiência , reputar-se-ão verdadeiros os fatos alegados na petição inicial (art.319), salvo se o contrário resultar da prova dos autos, proferido o Juiz, desde logo, a sentença. “ (art. 277 do CPC); (2) As partes comparecerão pessoalmente ‘a audiência, podendo fazer –se representar por protesto com poderes para transigir. “ . (Art. 277 do CPC); (3) Tratando-se de Ação Sumária, a resposta deverá ser apresentada na audiência designada; (4) Não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pelo réu, como verdadeiros os fatos articulados pelo autor.” (art. 285 do CPC). Cientificando-se que Juízo e Cartório tem sua sede ‘a Praça do Buriti , Anexo do Palácio da Justiça, Bloco “ B” , Ala “C”, 4º andar , sala 455. E para que chegue ao conhecimento do (a)(s) Requerido(a)(s) , expediu se o presente, que vai devidamente assinado, publicado e afixado uma cópia em lugar de costume, como determina a Lei . Aos 3 de Julho de 2001. Eu FÁDIMA MARIA DA SILVA RIBEIRO, Diretora de Secretaria Substituta, o subscrevo. DAR-3438/01

### SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL

SCS – Edifício José Severo – 7º andar Brasília -DF Telefone 224-3808

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio do Distrito Federal, no gozo de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os empregados da empresa: CASSADOR COM. DE CONFECÇÕES LTDA, ( GUERBY'S) ALAMEDA SHOPPING, para participar da Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 17/07/2001, no endereço C. 12 ED. CENTRAL II BL D SALA 105/107 SUB/SEDE TAGUATINGA-DF às 08:30 horas em 1ª convocação, ou às 09:00 horas em 2ª convocação, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Discussão e deliberação sobre o trabalho nos domingos do ano de 2001, de acordo com a cláusula 43ª da CCT , § 4º inciso II vigente e Medida Provisória 1539, e Lei nº 1880 de 20/01/1998; b) Assuntos Gerais. Brasília- DF, 13 de julho de 2001. GERALDA Godinho de Sales – Presidente. DAR-3442/01

### WEST CAR VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

#### AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMARH, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO para o empreendimento / atividade: compra e venda de automóveis novos e usados em geral, consignação, troca e financiamentos, local: Quadra 15 conjunto 08 lote 16 do setor Complementar de Indústria e Abastecimento, Região Administrativa X, do Guarã – DF. Processo 160.000.004/00. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental para DANIEL BRAZ DE ARAÚJO, proprietário. DAR-3440/01